

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL  
(PDI)**

**Instituto de Tecnologia e Educação Galileo da  
Amazônia-ITEGAM**

**(2020- 2024)**

**Manaus – AM  
2020**

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

### Apresentação

A Instituto de Tecnologia e Educação Galileo da Amazônia-ITEGAM, também designado pela sigla, ITEGAM, constituído em 05 de junho de 2008 e registrado sob nº 22.112 no livro A nº 379 em 05/06/2008 uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro Jurídico na Comarca de Manaus-AM nasce com o intuito de contribuir para a sociedade Brasileira e Amazonense propiciando a qualificação do ensino e desenvolvimento profissional.

Desde sua criação, em 5 de junho de 2008, o Instituto de Tecnologia e Educação Galileo da Amazônia (ITEGAM) tem como objetivo o pioneirismo na pesquisa e no desenvolvimento tecnológico do país, destacando-se pelas atividades profissionais de seus fundadores na área de consultoria dentro das empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM) e educação.

A implantação do ITEGAM retrata a importância do desenvolvimento ocorrido nas últimas décadas diante das atividades industriais na região, e em especial na cidade de Manaus, cujo Polo Industrial traduz esse crescimento através de importantes estratégias do Governo Federal representado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

As atividades desenvolvidas pelo Instituto são: desenvolver estudos e pesquisas nas diversas categorias de negócios, que envolvam atividades relacionadas à gestão do conhecimento e à atualização profissional nas ciências sociais e tecnológicas; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação; Montagem, Desenvolvimento e Manutenção de Softwares e Hardwares; organização de atividades de capacitação, treinamento, cursos, seminários, palestras, feiras, exposições, publicações que se destinam a divulgar e discutir os temas de gestão do conhecimento e atualização profissional nas ciências sociais e tecnológicas; desenvolver atividades educacionais em: Educação Superior – Graduação; Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação; Educação Superior – Pós-Graduação e Extensão; manutenção de unidades de produção de programa de Tecnologia da Informação em forma de incubadoras; oferecer suporte e atendimento adequado aos Processos Informatizados; celebrar Contratos, acordos e convênios com instituições Nacionais e Internacionais, visando, através da cooperação educacional, técnicas e financeiras, apoiar, fortalecer e ampliar serviços destas instituições e utilizá-los em conjunto, em programas de inclusão, formação, extensão, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado; promoção do Voluntariado; agir junto ao órgão de coordenação, execução e financiamento de projetos de pesquisa e Desenvolvimento (P&D), intercâmbio e Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, de direito público e privado, municipais, estaduais e federais, nacionais e estrangeiras, para possibilitar a participação do ITEGAM nas decisões que dizem respeito à sua área de atuação; instituir prêmios e selo de qualidade do ITEGAM, como reconhecimento ao desempenho das atividades de pessoas e organizações socialmente responsáveis; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo; difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisa, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambientais,

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

educacionais, tecnológicos, bem como, comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessórias, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos do ITEGAM, desde que o produto desta comercialização, reverta integralmente e exclusivamente para a realização desses objetivos; participar de processos de criação de tecnologias, sobretudo de inventores e inovadores, auxiliando-os no seu desenvolvimento e na qualificação para obtenção de seus respectivos direitos de propriedade intelectual; prestar serviços de consultoria e assessoria nas áreas de sua atuação, à entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; atividades de contabilidade, consultoria, auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, gestão ambiental, pesquisas de mercado e de opinião pública, executados por membros do **ITEGAM**, ou contratar serviços ou parceria firmada através de convênio para execução destas atividades; atividades técnicas relacionadas a engenharia, meio ambiente, testes e análises técnicas desenvolvidas em projetos de P&D, ou pelos associados do **ITEGAM**, ou contratar pessoal de qualificação profissional para a realização dos serviços em parceria firmada através de convênios, contratos entre outros; serviços de apoio administrativo executados por associados do **ITEGAM**, ou contratar serviços em parceria firmada através de convênio ou contratos; atividades de ensino de idiomas, científica e técnicas especializadas desenvolvidas por associados do **ITEGAM**, e/ou projetos de P&D, ou contratar serviços em parceria firmada através de convênio, e nas demais atividades conforme Estatuto- Art.2, Item XV.

O ITEGAM foi autorizado pela CAPES sob número 486/2020, com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão de Processo, Sistemas e Ambiental (13007009001P6) e homologado pelo MEC através da Portaria 477 de 13 de maio de 2020 e publicado pelo DOU em 15 de maio de 2020, Edição 92, Seção 1, Página 27, denominado Curso de Mestrado Profissional em Engenharia, Gestão de Processo, Sistemas e Ambiental.

Apresentamos a seguir, o Plano de desenvolvimento Institucional para o quinquênio 2020-2022.



---

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA – ITEGAM

Jandecy Cabral Leite

Diretor Presidente

---

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA - ITEGAM

Jandecy Cabral Leite  
Diretor Presidente

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

### SUMÁRIO

1.PERFIL INSTITUCIONAL	6
1.1 Missão	6
1.2 Visão	6
1.3 Valores	6
1.4 Objetivos	6
1.5 Áreas de Atuação Acadêmica	7
1.6 Dados Sócio Econômicos Da Região	7
1.7 Breve Histórico Da Mantenedora	9
2. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	11
REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO -CPA	12
3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	13
3.1 Objetivos, Metas e Prazos Institucionais	15
3.2 Princípios Filosóficos e Valores	17
3.3 Princípios Técnico-Metodológicos	17
3.4 Organização Didático-Pedagógica da Instituição	18
3.4.1 Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas	18
3.4.2 Princípio Institucional Pedagógico	19
3.4.3 Práticas Pedagógicas Inovadoras	19
3.4.4 Articulação entre Teoria e Prática	20
3.4.5 Organização Curricular	20
3.4.5.1 Integralização Curricular dos Cursos de Especialização	20
3.4.5.2 Integralização Curricular do Curso de Mestrado	21
3.4.6 Currículo e Tempo de Permanência no Curso	21
3.4.7 Perfil Geral dos Egressos	21
3.4.8 Projeto de Dissertação e Exame de Qualificação do Mestrado	21
3.4.9. Defesa da Dissertação do Mestrado	22
3.4.10 Exame de Proficiência em Língua Inglesa	22
3.4.11 Depósito da Dissertação do Mestrado	23
REGULAMENTO DA QUALIFICAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO	23
3.4.12 Avanços Tecnológicos	26
3.4.13 Responsabilidade Social da IES	26
3.5 Implantação e Desenvolvimento da IES e dos Cursos	27
3.5.1 Programação de abertura de cursos presenciais de Pós-Graduação	27
4. POLÍTICAS GERAIS DE ENSINO	28
4.1.1 Ensino de Pós-Graduação	28
4.1.2 Políticas de estímulo à difusão das produções acadêmicas	28
4.1.3 Políticas de Atendimento aos Discentes	28
4.1.3.1 Programas de Apoio Psicopedagógicos	29
REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO DISCENTE - NAD	29
4.1.4 Formas de Acesso e Matrícula aos Cursos de Especialização	31

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

4.1.5 Formas de Acesso e Matrícula aos Cursos de Mestrado	31
4.1.5.1 Currículo Pleno do Mestrado	32
4.1.6 Programas de Bolsa	33
5. POLITICAS DE GESTÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ITEGAM - CONSUPI	33
5.1 Perfil, Titulação e Credenciamento do Corpo Docente	34
5.1.1 Regime de Trabalho	36
5.1.2 Plano de Capacitação Docente	36
5.1.3 Plano de Carreira Docente	36
5.1.4 Plano Salarial	37
5.1.5 Cronogramam de Expansão do Corpo Docente	38
PLANO DE CARREIA DOCENTES DO ITEGAM (PDCI)	39
5.2 PERFIL DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	47
5.2.1 Critérios de Seleção e Contratação	47
5.2.2 Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo	48
5.2.3 Plano de Cargos e Salários	48
PLANO DE CARREIRA DA EQUIPE TÉCNICA-ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DO ITEGAM (PCTAPI)	49
5.3 Organização Administrativa da IES	58
5.3.1 Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão e Organograma	58
REGULAMENTO DA BIBLIOTECA	60
REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO/CPA	78
REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS	81
5.4 Sistema de Registro Acadêmico	86
5.5 Adequação da Gestão Financeira	86
5.5.1.1 Infraestrutura	86
5.5.1.2 Instalações Físicas Gerais	86
5.5.1.3 Segurança	86
5.5.1.4 Expansão das Instalações Físicas	94
ANEXOS	94

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

### 1 PERFIL INSTITUCIONAL

O ITEGAM, CNPJ No. 09.686.560/0001-16, Inscr. Est. 04.810.009-9, em sua sede localizada na Avenida Joaquim Nabuco, 1950 – Térreo - Centro – CEP. 69.020-030, é uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, sendo de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei N. 300 DE 20/03/2012 (D.O.M em 21.03.2012 – N. 2893, Ano XIII), Utilidade Pública Estadual Lei N. 3.610 (D.O.E em 26.05.2011) e diploma de OSCIP publicado em 28 de setembro de 2012.

Tem a responsabilidade de promover condições adequadas de funcionamento das atividades do ITEGAM, colocando à disposição os bens móveis e imóveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, e assegurando-lhe os suficientes recursos humanos e financeiros de custeio.

#### 1.1 MISSÃO

O Instituto de Tecnologia e Educação Galileo da Amazônia-ITEGAM tem como missão realizar contribuições tecnológicas para o avanço e o bem-estar da humanidade, bem como estabelecer soluções inovadoras capazes de atender nas seguintes áreas: Educação, Produção Industrial e Tecnologia.

#### 1.2 VISÃO

Ser uma instituição de pesquisa, tecnologia com atuação Nacional e Internacional com foco em serviços, produtos tecnológicos e a liberdade de atuação com o desempenho de suas atividades caracterizado pela excelência de seus colaboradores.

#### 1.3 VALORES

Responsabilidade social, Excelência, Inovação baseada na Ciência, Honestidade e Integridade, Contribuição na educação, tecnologia, baseada em um ambiente de trabalho criativo, inovador respeitando as relações éticas entre seus colaboradores.

#### 1.4 OBJETIVO

O ITEGAM, em obediência ao art.do seu Regimento, tem por objetivos:

I.Estabelecer vínculos nos ramos do ensino, pesquisa, consultoria e projetos com as indústrias do setor produtivo e a qualificação profissional (Cursos Livres, Especializações, Mestrados e Doutorados);

II.Atender às necessidades das empresas com destaque aos projetos de P & D, inovação para as áreas de produção e afins que atuam no PIM;

III.Desenvolver estudos e pesquisas nas diversas categorias de negócios, que envolvam atividades relacionadas à gestão do conhecimento e à atualização profissional nas ciências sociais e tecnológicas;

IV.Desenvolver programas de computador sob encomenda com desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

V. Organizar atividades de capacitação, treinamento, cursos, seminários, palestras, feiras, exposições, publicações que se destinam a divulgação e discussão de temas de gestão do conhecimento e atualização profissional nas ciências sociais e tecnológicas;

VI. Desenvolver atividades educacionais em: Educação Superior – Graduação; Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação; Educação Superior – Pós-Graduação e Extensão;

VII. Celebrar Contratos, acordos e convênios com instituições Nacionais e Internacionais, visando, através da cooperação educacional, técnicas e financeiras, apoiar, fortalecer e ampliar serviços destas instituições e utilizá-los em conjunto, em programas de inclusão, formação, extensão, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;

VIII. Promover o Voluntariado;

IX. Agir junto ao órgão de coordenação, execução e financiamento de projetos de pesquisa e Desenvolvimento (P&D), intercâmbio e Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, de direito público e privado, municipais, estaduais e federais, nacionais e estrangeiras, para possibilitar a participação do ITEGAM nas decisões que dizem respeito à sua área de atuação;

X. Instituir prêmios e selo de qualidade do ITEGAM, como reconhecimento ao desempenho das atividades de pessoas e organizações socialmente responsáveis; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XI. Participar de processos de criação de tecnologias, sobretudo de inventores e inovadores, auxiliando-os no seu desenvolvimento e na qualificação para obtenção de seus respectivos direitos de propriedade intelectual;

XII. Realizar atividades técnicas relacionadas a engenharia, meio ambiente, testes e análises técnicas desenvolvidas em projetos de P&D.

### **1.5 Áreas de Atuação Acadêmica**

As atividades desenvolvidas pelo ITEGAM têm como foco principal as indústrias do setor produtivo e a qualificação profissional através de Cursos Livres, Especializações, Mestrados e Doutorados atendendo uma demanda diversificada de serviços e produtos que visam à promoção da integridade produtiva, também atende às necessidades das empresas. Destacando projetos de P&D, inovação para as áreas ambientais, produção e afins que atuam no PIM.

### **1.6 Dados Sócio Econômicos da Região**

O ITEGAM tem sua sede em Manaus na capital do Estado do Amazonas.

O Estado do Amazonas, com 1.577.820,2Km<sup>2</sup> de área absoluta, abriga a maior floresta equatorial do planeta, sua bacia hidrográfica, com 6.217.220 Km<sup>2</sup>, possui mais de 20 mil km de vias navegáveis. Seus principais rios são Amazonas, o Negro, o Solimões, o Purus, o Juruá e o Madeira.

A população do Amazonas cresceu 1,6% entre 2018 e 2019 e está estimada em 4.144.597 milhões habitantes, segundo estimativas divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020).

O Estado do Amazonas está situado no centro da Região Norte do Brasil, limitando-se ao norte com o Estado de Roraima, Venezuela e Colômbia; a leste com o Estado do Pará; a Sudeste

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

com o Estado do Mato Grosso; ao Sul com o Estado de Rondônia e a Sudoeste com o Estado do Acre e o Peru.

Possui hoje duas expectativas de economia, a Zona Franca criada em 1967 e o turismo ecológico em franco desenvolvimento. Alguns polos de mineração, agricultura, pecuária e extração racional de madeira vêm se desenvolvendo.

É o mais populoso do estado, com 2.182.763 habitantes, seguido por Parintins (114.273 habitantes), Itacoatiara (101.337), Manacapuru (97.377) e Coari (85.097).

Os cinco municípios somam 2.580.247 habitantes, o que representa 62,2% da população do Amazonas. Somente Manaus possui mais da metade da população do Estado, com 52,6%.

Existem municípios como Japurá que tem a menor população, 2.755 habitantes, seguido de Itamarati com 7.851 habitantes, e Itapiranga com 9.148 habitantes. Com base nos cálculos apresentados, Japurá é também o município amazonense com a menor taxa de crescimento (-15,6%), seguido de Fonte Boa (-3,4%) e Jutai (-3,0%). São oito os municípios amazonenses que possuem taxa negativa de crescimento, ou seja, que perderam população em 2019.

Manaus surgiu do arraial de Tarumã, a partir da ocupação de suas terras, em 1657, por uma tropa de resgate comandada por Bento Maciel Parente, vinda do Maranhão, e de outra tropa de resgate. Coube a essas tropas iniciar a colonização do lugar e a organização de equipes para coletar as drogas do sertão com a colaboração de índios escravizados acostumados a esse tipo de trabalho.

O crescimento de Manaus atingiu seu apogeu 1890 e 1920, sob o impulso de uma época de ouro – a Era da Borracha. Graças ao preço privilegiado da borracha e ao fato do Amazonas ser o único produtor do mundo, Manaus experimentou um desenvolvimento econômico jamais visto no país. Engenheiros, arquitetos e paisagistas vindos da Europa executaram um ambicioso plano urbanístico, resultado em uma cidade com perfil arquitetônico europeu, encravada no meio da selva. Devido ao contrabando de sementes de borracha para Malásia, o Amazonas perdeu a exclusividade na produção mundial e Manaus enfrentou um longo período de decadência econômica até a implantação da Zona Franca, 1967. A Zona Franca de Manaus, criada como área de livre comércio para desenvolver a Amazônia Ocidental, rapidamente tornou-se um polo de intensa atividade comercial e industrial. Aqui se concentram as principais indústrias de aparelhos eletroeletrônicos, relógios, bicicletas, computadores, brinquedos, jetskis, óculos e motocicletas, que abastecem o mercado interno. O comércio vigoroso, oferecendo produtos importados de alta tecnologia a preços acessíveis, tem atraído turistas de todas as partes do Brasil. Com a recente implantação do Armazém Alfandegário, Manaus vem se transformando no maior entreposto aduaneiro da América Latina e em porta de saída de produtos de exportação para os mercados do Caribe e dos Estados Unidos.

A cidade de Manaus tem uma área de 11.401 km<sup>2</sup> e uma população estimada em 1 milhão e 793 mil (IBGE,2010).

Como o município com a menor população aparece Japurá, com 2.755 habitantes, seguido de Itamarati com 7.851 habitantes, e Itapiranga com 9.148 habitantes. Japurá é também o município amazonense com a menor taxa de crescimento (-15,6%), seguido de Fonte Boa (-3,4%) e Jutai (-3,0%). São oito os municípios amazonenses que possuem taxa negativa de crescimento, ou seja, que perderam população em 2019.

Com localização privilegiada no centro de geográfico da Amazônia, Manaus se transformou num importante polo do chamado “turismo ecológico”, atraindo milhares de visitantes, principalmente, estrangeiros, graças sobretudo à sua flora e fauna diversificada e à riqueza de suas belezas naturais, destacando-se o “encontro das águas”, entre os rios Negro e Solimões, a cachoeira do Tarumã, as Praias da Ponta Negra, do Tupé, da Lua e da Ponte da Bolívia, o Parque do Mindú e

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

dezenas de outros santuários ecológicos. O ecoturismo tem sido responsável pelo reaquecimento da economia na região, que vem se fortalecendo, independente da crise escultural do resto do país.

### 1.7 Breve Histórico do Instituto

O ITEGAM, foi fundado em 5 de junho de 2008, visando proporcionar ao Estado do Amazonas e, em particular, à sua Capital, Manaus, a criação de um modelo de IES baseada na qualidade e diferencial de mercado.

Pensando em oferecer Cursos de Pós-graduação que pudessem desenvolver um impacto e diferencial para a Região Norte do País, mais especificamente na Cidade de Manaus, e atender as demandas de qualificação profissional para o mercado local, nacional e internacional, o Instituto desenvolve suas atividades em Pós-graduação em Manaus com cursos de Mestrado e Doutorado com convênio firmado entre a Universidade do Pará (UFPA) e a Universidade de Santa Catarina (UFSC).

O Mestrado do ITEGAM foi autorizado pela CAPES sob número 486/2020, com o Programa de Pós-graduação em Engenharia, Gestão de Processos, Sistema e Ambiental (EGPSA) e se propõe a oferecer um curso de formação continuada, em nível de Mestrado Profissional, enfatizando as novas tecnologias na área de GESTÃO DE TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE, objetivando atualizar e capacitar profissionais das indústrias da Região que não podem se dedicar exclusivamente aos cursos regulares de pós-graduação *Stricto Sensu*.

Ciente da grandeza da região amazônica e reconhecendo as necessidades locais que se encontram em pleno desenvolvimento profissional, suscitou em seus proprietários a vontade e o compromisso em proporcionar o desenvolvimento profissional de alto impacto e notoriedade científica à população do Estado e em particular, à cidade de Manaus.

O ITEGAM, CNPJ: 09.686.560/0001-16, Inscr. Est. 04.810.009-9, foi criado em 05 de junho 2008, com sua sede localizada na Avenida Joaquim Nabuco, 1950 – Térreo - Centro – CEP. 69.020-030, é uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, sendo de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei N. 300 DE 20/03/2012 (D.O.M em 21.03.2012 – N. 2893, Ano XIII), Utilidade Pública Estadual Lei N. 3.610 (D.O.E em 26.05.2011) e diploma de OSCIP publicado em 28 de setembro de 2012, e tem a responsabilidade de promover condições adequadas de funcionamento de suas atividades colocando à disposição os bens móveis e imóveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, e assegurando-lhe os suficientes recursos humanos e financeiros de custeio.

O ITEGAM tem como missão realizar contribuições tecnológicas para o avanço e o bem-estar da humanidade, bem como estabelecer soluções inovadoras capazes de atender as seguintes áreas: Educação, Produção Industrial e Tecnologia. O ITEGAM leva em consideração que a formação especializada do cidadão é uma das exigências da sociedade pós-moderna globalizada e que se encontra inserida num contexto mundial em transformação, que se informatiza e se robotiza, demandando educação, conhecimento, acesso à informação e domínio tecnológico.

O ITEGAM assume o compromisso de formar profissionais autônomos, preparados para atuar no mercado de trabalho com o intuito de impulsionar o desenvolvimento regional, educacional, cultural, tecnológico e científico, traçando metas e desenvolvendo ações para promover o acesso à informação, o intercâmbio cultural e a inclusão social, gerada pela responsabilidade social e ética.

A IES anseia em se tornar uma instituição de referência no ensino e na inovação do ensinar, na investigação técnico-científica e na extensão, funcionando por meio de infraestrutura adequada, caracterizando-se através de um modelo de gestão pedagógica, democrática e eficiente

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

em atendimento às múltiplas transformações e demandas da sociedade, em especial na região de MANAUS e no Estado de AMAZONAS, visando à melhoria da educação, bem como da qualidade de vida da sociedade Amazonense.

O ITEGAM, em obediência ao art.do seu Regimento, tem por objetivos:

I.Estabelecer vínculos nos ramos do ensino, pesquisa, consultoria e projetos com as indústrias do setor produtivo e a qualificação profissional (Cursos Livres, Especializações, Mestrados e Doutorados);

II.Atender às necessidades das empresas com destaque aos projetos de P&D, inovação para as áreas de produção e afins que atuam no PIM;

III.Desenvolver estudos e pesquisas nas diversas categorias de negócios, que envolvam atividades relacionadas à gestão do conhecimento e à atualização profissional nas ciências sociais e tecnológicas;

IV.Desenvolver programas de computador sob encomenda com desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

V.Organizar atividades de capacitação, treinamento, cursos, seminários, palestras, feiras, exposições, publicações que se destinam a divulgação e discussão de temas de gestão do conhecimento e atualização profissional nas ciências sociais e tecnológicas;

VI.Desenvolver atividades educacionais em: Educação Superior – Graduação; Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação; Educação Superior – Pós-Graduação e Extensão;

VII.Celebrar Contratos, acordos e convênios com instituições nacionais e Internacionais, visando, através da cooperação educacional, técnicas e financeiras, apoiar, fortalecer e ampliar serviços destas instituições e utilizá-los em conjunto, em programas de inclusão, formação, extensão, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;

VIII.Promover o Voluntariado;

IX.Agir junto ao órgão de coordenação, execução e financiamento de projetos de pesquisa e Desenvolvimento (P&D), intercâmbio e Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, de direito público e privado, municipais, estaduais e federais, nacionais e internacionais, para possibilitar a participação do ITEGAM nas decisões que dizem respeito à sua área de atuação;

X.Instituir prêmios e selo de qualidade do ITEGAM, como reconhecimento ao desempenho das atividades de pessoas e organizações socialmente responsáveis; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XI.Participar de processos de criação de tecnologias, sobretudo de inventores e inovadores, auxiliando-os no seu desenvolvimento e na qualificação para obtenção de seus respectivos direitos de propriedade intelectual;

XII.Realizar atividades técnicas relacionadas a engenharia, meio ambiente, testes e análises técnicas desenvolvidas em projetos de P&D.

XIII.Estabelecer conforme o Estatuto, Art.2, item XV.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas finalidades a Faculdade pode assinar convênios, acordos, contratos ou protocolos.



## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

A CPA do ITEGAM apresenta a seguinte composição:

- ✓ Coordenação Acadêmica;
- ✓ Representante do corpo docente;
- ✓ Representante do corpo discente;
- ✓ Representante do corpo técnico-administrativo.

### REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO/CPA

Art. 1º - Os Cursos do ITEGAM, estarão integrados ao processo de avaliação institucional da IES. Caberá à Própria de Avaliação (CPA) organizar e implementar o processo de avaliação institucional.

Art. 2º - A Comissão Própria de Avaliação (CPA) está organizada para cumprimento do que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e possui regulamento específico para orientar, sistematizar, operacionalizar, realizar diagnósticos, apresentar resultados e atuar de forma propositiva junto aos cursos no que se refere às ações necessárias para a melhoria destes.

Art. 3º - Baseando-se no PDI os Cursos do ITEGAM apresentam princípios básicos da política de ensino visando estimular a permanência de seus discentes, mantendo vínculos institucionais, mediante a formação continuada, sua atualização e desenvolvimento científico e profissional e, viabilizando a sua participação em diversas atividades acadêmicas.

Art. 4º - Serão aplicados instrumentos, particularmente, os destinados à avaliação do desempenho individual (questionários abertos, fechados e entrevistas), com a participação dos docentes, alunos e do pessoal técnico-administrativo.

Art. 5º - A avaliação do desempenho individual não pode ser divulgada, exceto para os próprios interessados e, reservadamente, para os dirigentes institucionais.

Art. 6º - A CPA emitirá relatório anual sobre o monitoramento do Plano de Desenvolvimento Institucional. – PDI.

Art. 7º - No exercício de suas atividades, a CPA manterá articulação permanente com todos os setores acadêmico-administrativo, interagindo permanentemente com todos os atores do processo institucional e de aprendizagem.

Art. 8º - Além disso, a coordenação vinculada à instituição, permitirá a vigilância constante da preservação da qualidade do curso, atuando na rotina acadêmica exercitando a escuta sensível tanto do corpo discente quanto docente e do incentivando a percepção de possíveis melhorias a serem implementadas.

Art. 9º - Cabe à Coordenação da CPA:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Convocar os membros que compõe a CPA para reuniões semestrais e

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

- extraordinárias quando necessário;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar juntamente com os Membros o instrumento de avaliação;
- ✓ Fazer as devidas correções e/ou alterações sugeridas pela comissão;
- ✓ Encaminhar o instrumento de avaliação para aprovação do Conselho Superior da do Instituto;
- ✓ Aplicar as sugestões indicadas no instrumento de avaliação pelo corpo discente dos cursos do ITEGAM;
- ✓ Zelar pela vigilância constante da preservação da qualidade do curso;
- ✓ Atuar na rotina acadêmica exercitando a escuta sensível tanto do corpo discente quanto docente e do incentivando a percepção de possíveis melhorias a serem implementadas;
- ✓ Acompanhar a elaboração do relatório semestral do instrumento pelos membros da comissão;
- ✓ Encaminhar o relatório para o Conselho Superior da do Instituto;
- ✓ Monitorar as ações de melhoria indicadas no instrumento junto ao Conselho Superior da do Instituto

### Art. 10º - Cabe ao membro ao Conselho Superior do Instituto

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Participar das reuniões semestrais e extraordinárias da CPA;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar o instrumento de avaliação;
- ✓ Executar as sugestões de melhoria indicadas no instrumento de avaliação semestral;
- ✓ Apoiar a coordenação da CPA no processo de implementação e/ou implantação das ações sugeridas pelo instrumento de avaliação;
- ✓ Receber os relatórios semestrais da CPA;
- ✓ Deferir as solicitações encaminhadas pelos membros da comissão para a execução das ações de melhorias na IES.

### Art. 11º - Cabe ao membro docente da CPA:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Participar das reuniões semestrais e extraordinárias da CPA;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar juntamente com a Coordenação da CPA o instrumento de avaliação;
- ✓ Implementar ou implantar as sugestões indicadas pelos discentes na avaliação semestral;
- ✓ Assessorar a Coordenação da CPA nas devidas correções e/ou alterações no Instrumento de avaliação;
- ✓ Monitorar as sugestões indicadas no instrumento de avaliação pela equipe técnica administrativa dos cursos do ITEGAM;
- ✓ Zelar pela vigilância constante da preservação da qualidade do curso;

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

- ✓ Atuar na rotina acadêmica exercitando a escuta sensível diante das solicitações do corpo discente assim como de sua execução;
- ✓ Avaliar o instrumento de avaliação e elaborar o relatório da CPA;
- ✓ Encaminhar o relatório para a Coordenação da CPA.

Art. 12º - Cabe ao membro discente da CPA:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Participar das reuniões semestrais e extraordinárias da CPA;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar juntamente com os membros da CPA o instrumento de avaliação;
- ✓ Monitorar as ações de implementação e implantação para as melhorias dos Cursos do ITEGAM.

Art. 13º - Cabe ao membro administrativo/acadêmico da CPA:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Participar das reuniões semestrais e extraordinárias da CPA;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar juntamente com os membros da CPA o instrumento de avaliação;
- ✓ Acompanhar a execução das ações de implementação e implantação para as melhorias dos Cursos do ITEGAM.
- ✓ Monitorar todas as ações de melhoria executadas.

Art. 14º - Cabe ao membro sociedade civil organizada da CPA:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Participar das reuniões semestrais e extraordinárias da CPA;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar juntamente com os membros da CPA o instrumento de avaliação;
- ✓ Acompanhar a execução das ações de implementação e implantação para as melhorias dos Cursos do ITEGAM.

Art. 15º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação da CPA e Colegiado do Curso.

### **3 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL - PPI**

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um documento de orientação acadêmica, constituído de propósitos próprios, intenções e filosofia institucional, a partir das bases regimentais e do plano de desenvolvimento institucional.

Compreendo a função social do PPI, este documento se consolida como um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia o fazer pedagógico do ITEGAM o que resulta no exercício reflexivo tendo como cerne as mudanças necessárias que deverão ser colocadas em práticas pelos por toda sua equipe técnico, pedagógica e administrativa.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

Ressalta-se a importância do constante exercício para o diálogo intrapessoal e interpessoal objetivando a formação de profissionais éticos e com ampla visão da realidade regional, nacional e internacional.

O PPI do ITEGAM tem como princípios a inserção regional, filosóficos, técnicos, metodológicos pautados na organização didático e pedagógica das políticas de ensino, da iniciação científica, projetos e responsabilidade socioambiental.

### 3.1 Objetivos, Metas e Prazos Institucionais

Os objetivos do ITEGAM levam em consideração as oportunidades e a concretização de compromissos relevantes nos cenários identificados, buscando minimizar os desafios externos, os pontos fracos que possam surgir internamente, e, principalmente, em ampliar os pontos fortes no que tange ao processo de operacionalização das estratégias para curto, médio e longo prazos.

Assim sendo, o ITEGAM, empenhará todo seu esforço no sentido de:

- Contratar docentes através da análise detalhada do *Curriculum Vitae* devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq/CAPEs;
- Após a análise curricular realizar-se-á entrevista primando pela aderência da titulação com a disciplina que será ministrada, agregada a sua experiência, publicações, área de formação e conhecimento, mantendo, portanto, um quadro de especialistas, mestres, doutores e pós-doutores em consonância com a legislação vigente;
- Oferecer cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu: especialização, MBA, mestrado, doutorado;
- Proporcionar ensino de pós-graduação de qualidade em sintonia com as expectativas e necessidades da sociedade;
- Promover a formação humanística e teórica através da prática interdisciplinar e multidisciplinar dos cursos de pós-graduação;
- Implementar os núcleos de extensão através da pesquisa técnico e científica incentivando a dedicação docente e discente;
- Destinar percentual da receita para a aquisição, atualização e ampliação do acervo bibliográfico, equipamento e recursos tecnológicos e audiovisuais contribuindo para as práticas curriculares;
- Promover a integração entre IES e comunidade local;
- Desenvolver ações para profissionalizar o quadro da equipe Pedagógica, técnico e administrativa do Instituto;
- Oferecer infraestrutura adequada ao funcionamento de todas as atividades oferecidas pelo instituto;
- Realizar as adaptações e reformas necessárias para o atendimento de qualidade e de acordo com as normas vigentes para o seu funcionamento;
- Manter atualizado os programas tecnológicos de ensino, assim como, o sistema de gestão acadêmica e administrativa.

Para que o Instituto alcance seus objetivos terá por estratégias:

- Garantir que a aplicabilidade das propostas da avaliação institucional seja de fato executadas;
- Incentivar a produção científica de qualidade;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

- Proporcionar o uso das tecnologias de educação democratizando o conhecimento e o ensino;
- Aumentar de forma gradual curso de pós-graduação e extensão, visando atender as demandas regionais e nacional;
- Suscitar no acadêmico de pós-graduação o espírito investigativo através da postura crítica e de reflexão no espaço acadêmico;
- Implantar programas de apoio, qualificação e permanência do corpo docente e discente assegurando a qualidade de ensino ofertada pelo Instituto;
- Estar atento ao processo de desenvolvimento regional para a difusão e participação em eventos, programas e networks visando o crescimento da comunidade na qual está inserida;
- Propiciar ações intencionistas através dos programas e projetos em parcerias com as iniciativas em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- Promover um espaço de convivência harmônica e salutar em prol da qualidade de vida e de trabalho no Instituto.

As metas e estratégias proposta dar-se-á durante o processo de implantação e consolidação dos cursos oferecidos pelo ITEGAM, de acordo com o quadro abaixo:

<b>METAS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Cadastro no sistema CAPES/MEC	X				
Protocolo de Credenciamento na CAPES/MEC	X				
Protocolo dos pedidos de autorização de CAPES/MEC	X				
Autorizar os Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado proposto no PDI/ITEGAM	X				
Implantar Projetos Pedagógicos dos Cursos de acordo com a legislação vigente	X				
Implantar os órgãos deliberativos e executivos do Instituto em consonância com o Regimento Interno	X				
Criar a CPA – Comissão Própria de Avaliação e demais órgãos didático-pedagógico	X				
Implementar a comissão para elaboração dos Projetos de Cursos de Pós-graduação Lato e Stricto sensu	X				
Implementar laboratórios de apoio didático e pedagógico dos cursos	X				
Implantar o controle orçamentário	X				
Ofertar Processo Seletivo	X				
Contratar docentes e funcionários	X				
Priorizar o acompanhamento da avaliação das metas e ações do Instituto	X				
Implementar projetos, programas e cursos de extensão envolvendo o corpo docente e discentes dos cursos	X				
Implantar projeto de cunho social integrando o Instituto com a comunidade	X				
Oferecer cursos de pós-graduação Lato sensu em nível de Especialização	X				
Oferecer cursos de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado e Doutorado	X				
Manter atualizado o acervo da biblioteca	X				
Atualizar os equipamentos e recursos de informática e audiovisuais	X				
Aplicar a avaliação Institucional em todos os módulos oferecidos pelo ITEGAM	X				
Avaliar, analisar, divulgar e elaborar relatórios dos resultados das Avaliações da CPA	X				
Ampliação das instalações físicas do instituto	X				
Solicitar autorização de novos cursos para CAPES	X				

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

### 3.2 Princípios Filosóficos e Valores

Dentre os princípios que norteiam o Instituto destaca-se o papel do discente que estará em constante ampliação dos seus conhecimentos e de suas práticas profissionais na perspectiva da ação-reflexão-ação, iniciando pela postura investigativa, da busca de conhecimento teórico-técnico, do constante aprender a aprender, do ser e do estar no mundo através da pesquisa científica.

Compreende-se a importância do desenvolvimento das habilidades técnicas, humanas e conceituais dos nossos discentes para que possam estar engajados no mundo, na comunidade, como indivíduos atuantes e inseridos na sociedade a qual fazem parte.

A perspectiva do desenvolvimento humano perpassa pelos valores que se necessita ter para o crescimento intrapessoal e interpessoal. Desta forma o ITEGAM terá como prioridades:

1. A Ética pautada na responsabilidade social e comprometida com os valores de justiça, igualdade e fraternidade;
2. O resgate da cidadania, na formação humana do cidadão;
3. A formação ética e política em consonância com a ciência dos direitos e deveres do cidadão para que possa contribuir para o desenvolvimento social e econômico da comunidade a qual faz parte e atua, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária;
4. Abertura para o diálogo e parceria com as demais instituições públicas e privadas.

Os valores acima supracitados contribuirão para que o ITEGAM possa desenvolver um trabalho ancorado na análise de sua filosofia educativa, de sua pedagogia e metodologias de ensino.

### 3.3. Princípios Técnico-Metodológicos

O ITEGAM tem por atividade fim os cursos de Capacitação (Especialização, Mestrado, Doutorado) e Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) como meio de implementar o desenvolvimento econômico, social, científico, tecnológico, cultural no âmbito municipal, estadual, regional e nacional.

Para tanto, se faz necessário que os discentes se tornem os arautos da cultura com viés da sustentabilidade através de: projetos pedagógicos que possam assegurar a qualidade do ensino ancorado sob a égide didático-pedagógica flexível, interdisciplinar e multidisciplinar através de práticas inovadoras; de processos acadêmicos eficazes; atendendo as exigências, necessidades e demandas do mercado de trabalho; atento às demandas que emergem das necessidades da comunidade e com corpo docente com titulação e qualificação de acordo com os parâmetros exigidos pelo Ministério da Educação.

A produção científica se torna um dos pilares que enriquecem os cursos de pós-graduação, e, em muito constituem o conceito do ensino superior. Portanto, o Instituto incentiva a pesquisa por meio: da iniciação científica, estudos e programas envolvendo os docentes e discentes, dissertações, teses e artigos que contribuam para o desenvolvimento sustentável regional e nacional.

As atividades de extensão são fundamentais para a sustentação da vida acadêmica e são cruciais para que comunidade e academia possam ampliar e estreitar o processo de comunicação e compromisso social.

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

Assim posto, a filosofia do ITEGAM se pauta pela busca constante e incansável do compromisso com o discente, docente e comunidade seguindo princípios em direção a excelência e qualidade do ensino, pesquisa e extensão.

### **3.4 Organização Didático-Pedagógica da Instituição**

As instituições de ensino superior têm sido convidadas para refletir acerca das diferenças sociais que norteiam a sociedade brasileira. Sabe-se que existem contradições social, econômica e de ensino que nos assombram por todas as regiões do país. Neste contexto surge a necessidade de qualificação de recursos humanos que possam minimizar as lacunas nas qual se encontram um número significativo de brasileiros em todo território Nacional.

Surge, portanto, a necessidade de lideranças capazes de atuar como agentes de mudança e transformação e que proponham projetos que estabeleçam como princípio estratégias de enfrentamento e de mudança a realidade social do povo brasileiro.

As lideranças podem ser suscitadas através das instituições ensino superior que propõe o saber, da promoção da criatividade, pautando-se em modelos de desenvolvimento de novos olhares humanos que se preocupam com os problemas que enfrentam a sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.

Neste contexto que se caracteriza o processo didático-pedagógico do ITEGAM. Os discentes são sensibilizados através dos processos criativos contribuir para a sociedade na qual estão inseridos e através dos conhecimentos adquiridos durante sua formação acadêmica, que tem seu início nos seres iniciais de ensino se estendendo para a formação de nível superior, serão incentivados para uma formação crítica e transformadora através do conhecimento que perpassa pela proposta interdisciplinar e multidisciplinar de ensino.

Frente a este desafio, o ITEGAM, planeja sua proposta didático-pedagógica respeitando os objetivos que se propõe alcançar, levando em consideração os princípios e ideias que norteiam as atitudes da equipe de docentes, discentes e técnico-administrativo.

Apresentaremos as principais ideias e princípios que norteiam as atividades acadêmicas do ITEGAM:

#### **3.4.1 Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas**

O ITEGAM define as seguintes diretrizes pedagógicas que conduzem o Projeto de Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado:

1. A aplicabilidade de metodologias de ensino criativas e inovadoras promovendo as competências e habilidades dos discentes para a pesquisa e ampliação de sua formação para o trabalho nas mais diversas áreas de atuação;
2. O Currículo dos cursos oferecidos em consonância com as exigências da CAPES e MEC;
3. A formação continuada da aprendizagem, cabendo ao professor intermediar entre o conhecimento de sua formação acadêmica e os conhecimentos dos discentes, despertando as suas potencialidades e suscitando o interesse pela pesquisa;
4. Potencializar para que os discentes através do tema da dissertação, teses e/ou artigo possam estar integralizados à comunidade contribuindo para o desenvolvimento social e comunitário em parceria com organizações, empresas e instituições governamentais e/ou particulares.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

### 3.4.2 Princípio Institucional Pedagógico

O Corpo docente do ITEGAM deverá estar em plena sintonia com os objetivos e propostas do PDI, para tanto, faz-se necessário a participação em reuniões com a equipe de diretoria do instituto para que possam estar inseridos na filosofia de educação que orienta a sua prática docente e postura em sala de aula.

Tendo em vista que o objetivo do ITEGAM é o de desenvolver os potenciais de seus discentes, para que no final dos cursos possam apresentar propostas contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, investi na contratação de docentes que possam impactar positivamente nos cursos ofertados pelo Instituto.

O papel do ITEGAM será o de sensibilizar o acadêmico para a relevância da formação de nível superior para a sua vida profissional, social e humana. Enfatizando o seu desenvolvimento cognitivo, moral, cultural e ampliando o senso de responsabilidade e compromisso consigo e com a sociedade.

### 3.4.3 Práticas Pedagógicas Inovadoras

Os cursos Lato Sensu e Stricto Sensu oferecidos pelo ITEGAM proporcionam aos acadêmicos e docentes práticas inovadoras através das disciplinas modulares e propostas de projetos de dissertação, teses e das publicações de artigos com temas voltados para questões socioambientais que englobam conhecimentos interdisciplinares e multidisciplinares.

Portanto, as práticas pedagógicas devem se pautar em:

- Aulas expositivas e dialogadas objetivando a qualidade do processo de ensino e aprendizagem através de metodologias ativas, tais como: a resolução de problemas, aulas práticas em laboratórios, vídeo conferências, pesquisa bibliográfica, Grupos de Verbalização e Grupos de Observação (GVxGO), Mapas Mental e Conceitual, Pesquisas em sites especializados etc;
- Avaliação da aprendizagem dos discentes através de trabalhos escritos, exposição individual ou em grupos, workshops, painel de debates, seminários etc;
- Apresentação de projetos interdisciplinar;
- Publicação de Artigos científicos em sistemas especializados;
- Publicações das dissertações de mestrado e teses de doutorado.

### 3.4.4 Articulação entre Teoria e Prática

Tendo total ciência da importância da relação estreita e necessária entre a teoria e prática, o ITEGAM, baseia-se na tese de que o conhecimento pautado nas experiências dos discentes através de seu exercício profissional se torna indispensável para a ampliação dos conhecimentos propostos pelas ementas dos cursos e para a produção de publicações científicas.

Vale ressaltar que todo estudo se ancora na reflexão epistemológica sobre a construção do conhecimento inserida no contexto social do educando.

A metodologia proposta pelo instituto pauta-se em metodologias sociointerativas contribuindo para a articulação entre teoria e prática enriquecendo o processo de ensino e aprendizagem nos cursos do ITEGAM.

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

### **3.4.5 Organização Curricular**

A organização curricular dos cursos do ITEGAM tem por compromisso a formação acadêmica profissional e cidadã a qual se orienta segundo as diretrizes de sua visão, missão e valores e tem por intenção:

- A promoção de uma formação profissional com viés de uma qualificação que promova as habilidades conceituais, técnicas e humanas de seu alunado;
- Agir em consonância com as necessidades do desenvolvimento regional através da integração de vários níveis de atuação respeitando as questões relacionadas à sustentabilidade social, econômica e ambiental;
- Suscitar no alunado a importância do trabalho em equipes interdisciplinar e multidisciplinar;
- Implementar as mudanças necessárias de acordo com relatórios da CPA.

#### **3.4.5.1 Integralização Curricular dos Cursos de Especialização**

A integralização dos cursos de especialização dependerá da apuração da frequência e da avaliação do aproveitamento escolar, respeitará as normas instituídas no Regimento Interno do ITEGAM e será expressa em unidades de créditos de acordo com a área e cursos oferecidos.

Os cursos de especialização do ITEGAM cumprirão as determinações do MEC cumprindo para a pós-graduação “lato sensu” a carga horária mínima de 360 horas e se encontram nesta categoria os cursos de especialização, os cursos de aperfeiçoamento, bem como os cursos designados como MBA

O ITEGAM oferecerá Cursos Lato Sensu de especialização nas mais diversas áreas de formação acadêmica e profissional. Seguirá seu cronograma de Cursos a serem ofertados à comunidade Amazonenses, tendo em vista que almeja contribuir para a formação acadêmica e profissional não somente para a cidade de Manaus, mas também, estender seus cursos para os Municípios do Estado do Amazonas, bem como oferecer em toda Região Norte.

#### **3.4.5.2 Integralização Curricular do Mestrado**

A integralização do curso de mestrado dependerá da apuração da frequência e da avaliação do aproveitamento escolar, respeitará as normas instituídas no Regimento Interno do ITEGAM e será expressa em unidades de créditos:

- O Currículo deverá integralizar 24 (vinte e quatro) créditos, sendo no mínimo 20 (vinte) créditos em disciplinas e 4 (quatro) referentes ao trabalho de conclusão (dissertação);
- Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividade de natureza teórica e/ou prática.

### **3.4.6 Currículo e tempo de permanência no Curso**

A Estrutura Organizacional dos Cursos Lato Sensu e Stricto Sensu seguirão regimento próprio e cronograma de ofertas de acordo com o semestre letivo.

Para os Cursos de especialização, os cursos de aperfeiçoamento e MBA A duração

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

máxima do curso será de 18 (dezoito) meses e para o Curso de Mestrado terá duração máxima de 24 meses e seguirão regimento internos próprios e aprovados pela Comissão de Avaliação Docente do ITEGAM (CADI).

### 3.4.7 Perfil Geral dos Egressos

O ITEGAM visa a formação de profissionais devidamente qualificados e aptos para que possam desenvolver novos projetos, processos, produtos e serviços em consonância com os setores produtivos da sociedade em sua abrangência local e regional.

Para tanto o instituto deve:

- Propiciar ações para o desenvolvimento em âmbito profissional;
- Assegurar que as ações práticas dos alunos sejam efetivamente realizadas potencializando-os para o pensamento crítico e analítico visando a solução de problemas em seu exercício profissional;
- Sensibilizar o profissional para que realize seus serviços com ética e qualidade;
- Enfatizar a importância do domínio dos processos de comunicação interpessoal e intrapessoal;
- Destacar a importância do trabalho com equipes multiprofissionais;
- Acentuar a necessidade da tomada de decisão, de iniciativa e da atuação com criatividade e inovação.
- Evidenciar o empreendedorismo e a capacidade de aprender continuamente, tanto na formação acadêmica quanto profissional e,
- Ressaltar o perfil do profissional do novo milênio sob o viés da sustentabilidade.

### 3.4.8 Projeto de Dissertação e Exame de Qualificação do Mestrado

Para que possa realizar o projeto de dissertação e qualificação o mestrando deverá estar:

- Devidamente matriculado nos cursos de Mestrado oferecidos pelo ITEGAM;
- Estar sob orientação do professor doutor indicado pela diretoria do ITEGAM;
- Estar aprovado nas disciplinas ou atividade correspondente, obtendo o conceito REG, BOM ou EXC e pelo menos (75%) (setenta e cinco por cento) de frequência às atividades programadas;
- Obter aprovação de seu Plano de Dissertação e na proficiência da língua inglesa, dentro dos prazos respectivos previstos no regimento interno;
- Não obtiver conceito INSUFICIENTE (INS) em duas disciplinas;
- Não obtiver conceito SEM RENDIMENTO (SR) em qualquer disciplina;
- Não obtiver ao final de dois períodos letivos consecutivos conceito médio em todas as disciplinas cursadas e creditadas inferior a B (Bom);
- Não obtiver conceito I (Insuficiente) ou SR (Sem Rendimento) em qualquer disciplina repetida;
- Não tenha praticado fraude nos trabalhos de verificação de aprendizagem ou tenha tentado alterar o registro escolar;

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

- Não ter ultrapassado o prazo máximo para a integralização do curso;
- Após um ano de seu ingresso o discente deverá apresentar ao Colegiado do PPGEGPSA, Projeto de Dissertação, realizado sob a supervisão e em comum acordo com o seu orientador;
  - O Projeto de Dissertação deve obedecer às especificações determinadas pelo Colegiado do PPGEGPSA, contendo elementos como título, objetivos, justificativa, revisão bibliográfica, metodologia de pesquisa técnico-científica, cronograma e referências bibliográficas e deverá seguir as orientações e normas do TEMPLATE do Instituto;
  - Deverá submeter ao exame de qualificação o qual se constituirá na apresentação do Projeto de Dissertação, realizado sob a supervisão de seu orientador para posterior avaliação de uma banca examinadora, formada por, no mínimo, três docentes, sendo que, obrigatoriamente, um deve ser portador do título de Doutor e,

### **3.4.9 Defesa da Dissertação do Mestrado**

Para que possa se matricular para a Defesa da Dissertação do Mestrado deverá:

- Ter concluído os 24 (vinte e quatro) créditos exigidos no PPGEGPSA;
- Tiver seu Projeto de Dissertação aprovado em Exame de Qualificação;
- Tiver sido aprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- Estiver em dias com suas obrigações financeiras.

### **3.4.10 Exame de Proficiência em Língua Inglesa**

O Exame de proficiência é obrigatório em cursos Stricto Sensu. Para que o discente possa concluir seu curso deverá:

- Realizar o exame de proficiência em Língua Inglesa até o final do primeiro ano de curso;
- Poderá se submeter ao exame 3 (três) vezes, referentes aos três primeiros trimestres letivos de seu primeiro ano de curso;
  - A forma e o conteúdo do exame ficarão ao encargo do Colegiado do PPGEGPSA, podendo ser realizado por docentes do PPGEGPSA;
  - Serão considerados aprovados no exame os alunos que obtiverem notas iguais ou superiores a 70% (setenta por cento).

### **3.4.11 Depósito da Dissertação do Mestrado**

- O discente deverá depositar sua dissertação de Mestrado na Secretaria Acadêmica do ITEGAM no prazo de 7 (sete) dias anterior à data de sua qualificação e/ou defesa;
- Deverá ser entregue em 03 (três) vias encadernadas e em espiral;
- A dissertação deverá estar de acordo com o Template (Modelo de Dissertação) do Mestrado do ITEGAM;
- A dissertação deverá ser enviada para os e-mails dos docentes doutores convidados para a banca até 7 dias anterior a data agendada para a qualificação e/ou defesa.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

### REGULAMENTO DA QUALIFICAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Art. 1º – Após um ano de seu ingresso o discente regularmente matriculado no PPGEGPSA deverá apresentar ao Colegiado do PPGEGPSA, Projeto de Dissertação, realizado sob a supervisão e em comum acordo com o seu orientador.

§ 1º – O Projeto de Dissertação deve obedecer às especificações determinadas pelo Colegiado do PPGEGPSA, contendo elementos como título, objetivos, justificativa, revisão bibliográfica, metodologia de pesquisa técnico-científica, cronograma e referências bibliográficas.

§ 2º – Após um ano de seu ingresso no PPGEGPSA o discente se submeterá ao exame de qualificação o qual se constituirá na apresentação do Projeto de Dissertação, realizado sob a supervisão de seu orientador para posterior avaliação de uma banca examinadora, formada por, no mínimo, três docentes, sendo que, obrigatoriamente, um deve ser Doutor Externo ao Programa.

### DA MATRÍCULA NA DISSERTAÇÃO

Art. 2º – O aluno pode matricular-se na de Dissertação se:

- a) Houver concluído os 24 (vinte e quatro) créditos exigidos no PPGEGPSA;
- b) Tiver seu Projeto de Dissertação aprovado em Exame de Qualificação;
- c) Tiver sido aprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- d) Estiver em dias com suas obrigações financeiras.

Art. 3º – O Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser realizado até o final do primeiro ano de curso;

§ 1º – O aluno terá direito a submeter-se ao exame 3 (três) vezes, referentes aos três primeiros trimestres letivos de seu primeiro ano de curso;

§ 2º – A forma e o conteúdo do exame ficarão ao encargo do Colegiado do PPGEGPSA, podendo ser realizado por docentes do PPGEGPSA.

§ 3º – Serão considerados aprovados no exame os alunos que obtiverem notas iguais ou superiores a 70% (setenta por cento).

### DA DISSERTAÇÃO E DA ORIENTAÇÃO

Artigo 4º – A Dissertação deve ser de autoria do aluno e evidenciar sua atualização científica ou tecnológica e sua capacidade de sistematização no tema escolhido.

Artigo 5º – O professor orientador do Mestrando deverá ter o título de Mestre ou Doutor, ou equivalente, ser indicado pelo Colegiado do PPGEGPSA e aprovado pela Diretoria do ITEGAM, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 7º da Resolução No 05/83 do Conselho Federal de Educação.

Art. 6º – A mudança de Professor Orientador, por iniciativa do aluno ou do próprio orientador, é permitida desde que autorizada pelo Colegiado do PPGEGPSA.

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

Art. 7º – O número máximo de orientandos para cada Professor deverá ser de 8 (oito) alunos simultaneamente.

Art. 8º – O professor Orientador terá como atribuições:

- I- Auxiliar o estudante na elaboração da Dissertação;
- II- Opinar sobre o trancamento de matrícula;
- III- Opinar sobre o cancelamento de matrícula em disciplina;
- IV - Auxiliar na escolha do tema de dissertação;
- V- Supervisionar as tarefas de pesquisa, de preparo e de redação da dissertação e do artigo da dissertação de acordo com o Artigo 9º. do Regimento.

### **DO JULGAMENTO DA DISSERTAÇÃO**

Art. 9º – O aluno deverá produzir sua Dissertação de acordo com as condições previstas no Projeto de Dissertação, com a supervisão de um Professor Orientador.

Art. 10º – A defesa da Dissertação será requerida pelo candidato com anuência do Professor Orientador, de acordo com normas estabelecidas pelo colegiado do PPGEGPSA.

Art. 11º – A Dissertação será julgada por uma Banca Examinadora constituída no mínimo por 3 (três) membros, constando necessariamente de um Presidente, os quais deverão ser profissionais aprovados pelo Colegiado do PPGEGPSA.

§ 1º. – As comissões examinadoras das Dissertações devem ser compostas, por especialistas de reconhecida competência, detentores do título de Mestre ou Doutor, ou equivalente, sendo pelo menos 1 (um) professor da comissão detentor do título de Doutor e 1 (um) não pertencente ao corpo docente do programa;

§ 2º. – O Orientador da Dissertação será o presidente da Banca Examinadora;

§ 3º. – Caberá ao Colegiado do PPGEGPSA marcar a data de realização da defesa da dissertação e comunicar ao Presidente da Banca;

§ 4º. – A dissertação deverá ser redigida em língua portuguesa, e deverá ter um resumo em língua inglesa;

§ 5º. – A Comissão examinadora da Dissertação poderá exigir modificações e conceder prazo para a reapresentação do referido trabalho dentro da duração prevista para o curso, através de parecer fundamentado.

Art. 12º – O aluno entregará à Secretaria exemplares da Dissertação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação do trabalho pela comissão examinadora, devendo tais exemplares estar devidamente assinados por todos os membros da mesma.

§ 1º – O formato e as especificações dos exemplares entregues pelo aluno à Secretaria do PPGEGPS deverão obedecer ao padrão divulgado pelo Colegiado do PPGEGPSA;

§ 2º – Para editoração final da Dissertação o discente deverá fornecer pelo menos: 1 (um) exemplar para cada membro da banca examinadora; 2 (dois) exemplares impressos para a Secretaria e Biblioteca Setorial do PPGEGPSA, respectivamente; 1 (um) exemplar para o

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

ITEGAM, que fará registro e encaminhará para a Biblioteca do ITEGAM e para o Cadastro Nacional;

§ 3º – Para editoração final da dissertação o discente deverá fornecer pelo 1 (um) cópia da Dissertação em CD-ROM a Secretaria, para ser anexada no site do PPGEGPSA na Internet, acompanhado de autorização conforme modelo aprovado pelo Colegiado do PPGEGPSA.

Art. 13º – O julgamento da Dissertação será realizado pelos membros da Banca Examinadora e será considerada aprovada com a manifestação favorável e unânime de todos os seus membros.

§ 1º – No caso de reprovação por um ou mais membros da banca, poderá ser concedida, por recomendação dos membros da banca, uma segunda oportunidade ao aluno, que deverá apresentar a versão atualizada da Dissertação dentro de um período de 6 (seis) meses para novo julgamento;

§ 2º – No caso da não entrega da versão final da Dissertação no prazo estabelecido pelo Programa ou em caso da reprovação na segunda oportunidade, o aluno será automaticamente desligado do curso.

### DA CONCESSÃO DE TÍTULO DE MESTRE

Art. 14º – Fará jus ao título de Mestre em Engenharia, Gestão de Processos, Sistemas e Ambiental, o candidato que satisfizer às seguintes condições:

- I- Obter aprovação em disciplinas e outras atividades do PPGEGPSA, totalizando um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 20 (vinte) créditos de disciplinas e mais 4 (quatro) créditos da dissertação;
- II- Obter aprovação da sua dissertação pela comissão examinadora;
- III- Apresentar o comprovante de submissão de, pelo menos, um artigo referente ao tema do Trabalho de Conclusão de Curso a periódico Qualis Capes A1, A2, A3, A4, B1 ou B2.
- IV- Preencher todas as demais exigências deste regulamento.

#### 3.4.12. Avanços Tecnológicos

A sociedade tem acompanhado os avanços tecnológicos tendo ciência de sua importância para o processo de formação humana e profissional.

O ITEGAM se insere neste contexto das tecnologias compreendendo da sua importância para a formação dos Mestres e profissionais das mais diversas áreas de atuação.

As tecnologias nos têm aproximando dos recentes e mais novos conceitos, pesquisas, estudos, projetos, produções científicas favorecendo o processo de ensino e aprendizagem e possibilitando a comunicação, debates e interação entre todos os povos e nações do mundo.

Tem contribuído para a criação de máquinas, instrumento de pesquisa, simuladores, sistemas computacionais, sistemas elétricos e de energia renováveis, dentre outros.

Ciente de sua importância o instituto valoriza os avanços tecnológicos através da implantação e implementação de laboratórios para atender as pesquisas e desenvolvimento (P&D) e da Pós-graduação.

O ITEGAM possui laboratórios adequados as necessidades de pesquisa para os alunos dos cursos conveniados de mestrados e doutorados, para pesquisadores, funcionários e

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

colaboradores das empresas disponibilizando os seguintes laboratórios: laboratório de ciências ambientais; laboratório de eficiência energética e qualidade de energia; laboratório de análises de gases; laboratórios de computação e sistemas, laboratório de eletrônico de potência, laboratório de logística, laboratório de sistema de produção, laboratório de qualidade, laboratório de sistemas computacionais para simulação em ambientes industriais, laboratório de simulação em sistemas elétricos e fontes de energia renováveis, laboratório de automação e controle industrial, laboratório de ensaios para comandos elétricos, laboratórios de redes industriais(indústria 4.0), laboratório de sistemas avançados de manufatura (indústria 4.0) e laboratório de energia e meio ambiente.

Acreditamos que os laboratórios contribuirão para a formação dos profissionais das mais diversas áreas de formação acadêmica refletindo em sua atuação profissional.

### **3.4.13 Responsabilidade Social da IES**

O ITEGAM propôs a criação de cursos ressignificando a formação de cidadãos e profissionais que se apropriam do conhecimento e das tecnologias respeitando e valorizando as questões que envolvem a sustentabilidade ambiental.

A responsabilidade social do instituto se pauta na formação de indivíduos que através das propostas de projetos e publicações científicas possam contribuir para a efetiva preservação do homem, da sociedade e, principalmente, do meio ambiente.

O instituto procura estar sempre atento as demandas e necessidades regional, nacional e internacional referentes ao crescimento econômico, mas considera de extrema importância a valorização e conservação dos bens naturais.

Tem o compromisso em conduzir o que se propõe, como instituto de tecnologia, através do planejamento e gestão acadêmico-administrativa sustentável, com competência, eficácia e eficiência da comunidade acadêmica contribuindo efetivamente para o processo de inclusão social, desenvolvimento social e econômico da região.

Portanto, faz parte de sua política, diretrizes, estratégias e ações a defesa do meio ambiente, da preservação da memória cultural e da produção artística regional.

Além disso, a responsabilidade social será desenvolvida através da implantação de planos e programas de incentivo e benefícios voltados à comunidade acadêmica, dentre elas: a concessão de bolsas de estudo ou de trabalho, plano de carreira docente e de cargos e salários para equipe técnico-administrativo, participação de docentes e discentes em eventos relacionados a áreas de trabalho e estudo e clima organizacional que valorize o capital humano.

Contribuindo com a comunidade local implantará: Projeto de Inclusão digital; Projeto Meio Ambiente Sustentável e Educação Ambiental.

### **3.5 Implantação e Desenvolvimento da IES e dos Cursos**

O ITEGAM implantou o curso Stricto Sensu, na modalidade presencial intitulado Mestrado Profissional de Engenharia, Gestão de Processos Industriais, Sistema e Ambiental.

O ITEGAM tem por projeto a oferta de Pós-Graduação Lato Sensu, cursos de especialização para as mais diversas áreas de atuação profissional, e, de Stricto Sensu, Doutorado.

Para que possa lograr êxito nos cursos ofertados, o ITEGAM, avaliará constantemente o mercado na qual a IES está inserida, durante o primeiro quinquênio, considerando a

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

possibilidade de promover através de aditamento ao seu PDI, conforme legislação vigente, a inclusão de novos cursos.

### 3.5.1. Programação de abertura de cursos presenciais de Pós-Graduação

Apresentamos a seguir os cursos de Pós-Graduação Lato e Strictu Sensu implantados e a serem implantados na vigência deste PDI:

**TABELA 1 – CURSOS LATO SENSU E STRICTU SENSU ITEGAM**

Nome do Curso	Grau	Nº de alunos por Linha de Pesquisa	Nº Linhas de Pesquisa	Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Ano Pretendido
Mestrado Profissional de Engenharia, Gestão de Processos Industriais, Sistema e Ambiental.	Stricto Sensu	40	3	120	Noturno	2020
Doutorado	Stricto Sensu	20	3	60	Noturno	2023
Nome do Curso	Grau	No. de alunos por Curso	Número de Cursos	Vagas	Turno(s) de Funcionamento	Ano Pretendido
Especialização	Lato Sensu	30			Diurno/Noturno	2020
<b>TOTAL</b>		<b>90</b>	<b>16</b>	<b>480</b>		

## 4. POLÍTICAS GERAIS DE ENSINO

### 4.1.1 Ensino de Pós-Graduação

Os programas de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do ITEGAM objetivam a formação humana e profissional oferecendo cursos com alto nível de qualificação, com docentes doutores pesquisadores e uma equipe pedagógica, técnica e administrativa que acompanha os alunos que ingressam nos cursos oferecidos pelo instituto.

O Instituto tem plena ciência do seu papel social quando possibilita aos alunos egressos dos Cursos de Graduação a educação continuada ofertando cursos de especialização, mestrado e futuramente de doutorado.

A política da Pós-Graduação apresenta princípios básicos, tais como:

- Propiciar a formação de recursos humanos qualificados contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional;
- Incentivar para o desenvolvimento regional e nacional através da investigação científica nas áreas propostas pelos cursos oferecidos pelo instituto;
- Buscar parcerias com Empresas e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais estreitando as relações de oferta e procura;
- Fortalecer o grupo de pesquisa do instituto;
- Ampliar e melhorar o corpo docente do Instituto;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

- Priorizar a excelência e a qualidade de ensino para a formação profissional e técnica científica dos discentes.

### **4.1.2 Políticas de estímulo à difusão das produções acadêmicas**

O Amazonas com a sua diversidade cultural, artística e socioambiental proporciona aos discentes dos cursos do instituto a possibilidade ímpar para o desenvolver projetos de pesquisa científica.

O ITEGAM, incentiva os seus discentes e docentes para o planejamento de eventos que possam agregar conhecimento teórico e técnico, assim como contribuir para o desenvolvimento da sociedade na qual está inserida.

Dentre os eventos pode-se destacar: palestras, workshop, participação em eventos regionais, nacionais e internacionais. Além de promover uma plataforma para publicação de artigos científicos por meio da revista Journal of Engineering and Technology for Industrial Applications (JETIA) do ITEGAM e demais revistas que objetivam a promoção do progresso da ciência e da sociedade.

### **4.1.3 Políticas de Atendimento aos Discentes**

O processo de Ensino perpassa pela principal tarefa de despertar nos discentes suas potencialidades, seus sonhos, desejos e interesses próprios diante do cenário regional, nacional e internacional.

A promoção da educação através de cursos de especialização, mestrado e doutorado em muito enriquecem esta formação.

O incansável ato de incentivar e apoiar todos os cidadãos, que buscam ampliar seus conhecimentos, se torna um grande desafio para aqueles que fazem parte do processo de educar e formar pessoas em conformidade com as exigências do mercado do trabalho, com as potencialidades individuais manifestas nos discentes e com o anseio em contribuir para sociedade regional, nacional e internacional.

No entanto, a busca da construção de um processo contínuo no qual se possa não somente avaliar o ser humano em sua totalidade, mas também orientá-lo na busca dessa profissionalização se tornou um dos objetivos do ITEGAM.

Para tanto, o instituto ciente da importância do acompanhamento sistemático aos discentes, criou a política de atendimento que abrange: a forma de acesso e informação aos cursos oferecidos pelo instituto; processo de matrícula; permanência no curso; atendimento pela equipe financeira e atendimento psicopedagógico.

#### **4.1.3.1. Programas de Apoio psicopedagógico**

As atividades do Núcleo de Atendimento ao Discentes – NAD estão previstas no art. 44, Inciso IV, da LDB 9.394/96, cuja finalidade básica, dentre outras, consiste em proporcionar à comunidade acadêmica o estabelecimento de uma relação de reciprocidade com a Instituição.

O NAD em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI está subordinado à Direção Geral e Acadêmica e objetiva o acompanhamento psicopedagógico aos

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

docentes e discentes através de ações e atividades que possam ser desenvolvidas nos Cursos oferecidos pelo ITEGAM na Cidade de Manaus/Amazonas.

Objetiva o apoio no processo de aprendizagem dos estudantes, zelando pelas condições de ensino e de vivência institucional, prestando assistência psicopedagógica aos estudantes, garantindo o acesso ao conjunto de informações acadêmicas e administrativas, assim como o acompanhamento durante todo o período em que estiver participando e frequentando os cursos oferecidos pelo ITEGAM.

O NAD realiza o atendimento individualizado ou em grupos às demandas que emergem dos processos de ensino e aprendizagem e que envolvem questões de ordem psicopedagógica.

Compreendendo a grande responsabilidade para os atendimentos aos discentes e docentes entendemos que o NAD deve estar sob a responsabilidade do profissional de Psicologia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.

No ITEGAM a responsabilidade do NAD está sob responsabilidade e supervisão do Coordenador Acadêmico que tem dentre as atribuições o atendimento ao educando.

### **REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO DISCENTE - NAD**

O ITEGAM foi criado com o intuito de atender as demandas educacionais do mercado, superando as expectativas dos profissionais e parceiros, através de projetos educacionais diferenciados e com um corpo docente altamente qualificado e com ampla experiência empírica, profissional e em projetos de pesquisa. Levando desta forma aos discentes Cursos Lato Sensu, Especialização e, Stricto Sensu, Mestrado, os quais contribuirão para o seu exercício profissional e para elaboração de projetos de pesquisa propiciando o crescimento humano e intelectual.

Atualmente o ITEGAM está em processo de expansão, e almeja até o final de 2024 estar presente nos demais municípios do Estado do Amazonas.

O ITEGAM deu início a partir do sonho de um grupo de pesquisadores do ramo educacional. E tem como principal meta levar aos discentes ensinamentos de qualidade, transformando estas pessoas em profissionais melhores, contribuindo com o crescimento qualitativo do Estado do Amazonas e do País.

Preocupa-se em proporcionar qualidade de ensino e satisfação através de seus cursos, estando sempre atento às constantes mudanças do mercado para inovar e ir ao encontro das necessidades das empresas e alunos oferecendo os melhores projetos pedagógicos e o melhor atendimento.

O ITEGAM tem como missão: Realizar contribuições tecnológicas para o avanço e o bem-estar da humanidade, bem como estabelecer soluções inovadoras capazes de atender nas seguintes áreas: Educação, Produção Industrial e Tecnologia.

O ITEGAM através de sua visão almeja se tornar uma instituição de pesquisa, tecnologia com atuação nacional e internacional com foco em serviços, produtos tecnológicos e a liberdade de atuação com o desempenho de suas atividades caracterizado pela excelência de seus colaboradores.

E, apresenta por valores: Responsabilidade social, Excelência, Inovação baseada na Ciência, Honestidade e Integridade, Contribuição na educação, tecnologia, baseada em um ambiente de trabalho criativo, inovador respeitando as relações éticas entre seus colaboradores.

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

O ITEGAM, cria o Núcleo de Atendimento ao Discente – NAD, com o intuito de acompanhar, orientar e apoiar os alunos em seu processo de formação acadêmica, assim como os docentes em suas atividades acadêmicas.

O NAD em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI está subordinado Direção Geral e Acadêmica e objetiva o acompanhamento psicopedagógico aos docentes e discentes através de ações e atividades que possam ser desenvolvidas nos Cursos oferecidos pela ESB na Cidade de Manaus/Amazonas.

O NAD está sob a supervisão da Coordenação Acadêmica do ITEGAM, e, tem por responsável, o profissional de Psicologia, com especialização em Psicopedagogia e Mestrado em Educação.

### **OBJETIVOS**

#### **GERAL**

- Oferecer apoio psicopedagógico aos discentes que apresentam dificuldades de Aprendizagem e aos docentes em suas atividades acadêmicas.

#### **ESPECÍFICOS**

- Planejar ações contribuindo par minimizar as dificuldades manifestas pelos discentes em sala de aula;
- Implementar em parceria com os docentes e discentes ações socioeducativas contribuindo para a excelência do ensino;
- Realizar o atendimento aos alunos na sala do NAD;
- Acompanhar os alunos e/ou turmas em processo de atendimento psicopedagógico;
- Implantar projetos envolvendo os alunos em atividades socioambientais;
- Avaliar as ações propostas pelo NAD para o quinquênio 2020 a 2024;
- Elaborar relatório dos atendimentos e ações propostas para o semestre com indicadores dos resultados alcançados.

#### **ATRIBUIÇÕES DO NAD**

- Acompanhar as principais dificuldades dos discentes em sala de aula;
- Sensibilizar o Corpo docente do ITEGAM para a importância de sua parceria com o NAD;
- Apresentar o NAD aos discentes em sala de aula;
- Atender os encaminhamentos dos docentes;
- Atender os discentes que espontaneamente procuraram apoio psicopedagógico;
- Elaborar Projetos que contribuam para a qualidade do Ensino e Aprendizagem
- Monitorar os discentes encaminhados ao NAD;
- Acompanhar e monitorar os Projetos de Apoio Psicopedagógico;
- Consolidar os Dados das ações realizadas;
- Elaborar Relatórios Semestral para arquivo e envio à Coordenação e Direção do ITEGAM.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

### 4.1.4 Formas de Acesso e Matrícula aos Curso de Especialização

Os cursos de especialização oferecidos pelo ITEGAM são divulgados pelo portal [www.itegam.org.br](http://www.itegam.org.br) com acessos aos processos de inscrição e matrícula, assim como a oferta de cursos contendo as informações necessárias para que os interessados possam acessar, se inscrever e matricular.

### 4.1.5 Formas de Acesso e Matrícula ao Mestrado

O Curso de Mestrado Profissional em Engenharia, Gestão de Processos, Sistema e Ambiental (PGEGPSA), e ofertado pelo ITEGAM apresenta as seguintes linhas de pesquisa:

- a) *Otimização de Processos Industriais*: Todas Engenharias, Cursos Tecnólogos nas Áreas de Exatas, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Arquitetura, Gestão da Qualidade, Licenciaturas e Bacharelados em Matemática, Física e Química; Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas: todos reconhecidos pelo MEC.
- b) *Eficiência Energética e Qualidade de Energia*: Todas Engenharias, Cursos Tecnólogos nas Áreas de Exatas, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Arquitetura, Gestão da Qualidade, Licenciaturas e Bacharelados em Matemática, Física e Química, todos reconhecidos pelo MEC.
- c) *Energia e Meio Ambiente*: Todos os cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC.

Para o processo de seleção o candidato apresentará à Secretaria do PPGEPSA, na época fixada pelo calendário acadêmico, os seguintes documentos:

- a) Carta de recomendação, em modelo apresentado pelo PPGEPSA;
- b) Comprovante do pagamento de taxas se houver;
- c) *Curriculum Vitae* – Plataforma Lattes;
- d) Documentos de identificação e duas fotos 3x4 recentes;
- e) Certificado e Histórico Escolar da graduação;
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido.

A seleção ao PPGEPSA será feita por Comissão do Processo Seletivo composta, no mínimo, por 4 (quatro) membros efetivos e seus suplentes, sendo um por linhas de pesquisa. A Referida Comissão composta de acordo com a portaria determinada pela Diretoria do ITEGAM e encaminhada ao Colegiado do PPGEPSA.

Cada processo seletivo do PPGEPSA será regulamento por edital próprio, o qual especificará os critérios de admissão, atividades, calendário e vagas disponíveis, amplamente divulgadas, inclusive no site do PPGEPSA/ITEGAM.

As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, de acordo com a classificação final, até o limite definido pelo Colegiado.

A matrícula ao PPGEPSA será processada de acordo com o disposto no Art. 2º, incisos IV, IX e XII do Estatuto do ITEGAM, nas medidas administrativas pertinentes, promulgadas pela assembleia da diretoria e em consonância com as determinações deste Regimento.

Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado em processo seletivo do PPGEPSA ou ter obtido transferência de outro curso *Stricto Sensu* a fim ou pertinente ao conteúdo do PPGEPSA, mediante aprovação de seu Colegiado.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

O ingresso por transferência só poderá ser efetivado mediante aprovação do Colegiado.

Poderão ser aceitos créditos obtidos em disciplinas de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* mediante aprovação do Colegiado do PPGEGPSA e levando em conta o parecer do professor orientador.

### 4.1.5.1 Currículo Pleno do Mestrado

O elenco de disciplinas do PPGEGPSA fica constituído de:

- Disciplinas Obrigatórias (da ênfase pretendida e as comuns);
- Disciplinas Eletivas (de outras áreas ou da ênfase pretendida, quando ofertadas);

Integram o conjunto de disciplinas obrigatórias aquelas que, no âmbito do ensino, da pesquisa e da técnica profissional aprimorada, apresentam o suporte básico e indispensável ao desenvolvimento do conteúdo programático do PPGEGPSA, considerando as afinidades com as áreas de concentração e linhas de pesquisa;

Integram o conjunto de Disciplinas Eletivas àquelas necessárias ao desenvolvimento de uma Área de Concentração do Curso, bem como ao tema específico escolhido para o trabalho de conclusão do aluno.

Para integralização curricular o aluno terá que obter, no mínimo, 20 (vinte) créditos entre disciplinas obrigatórias e eletivas e mais 4 (quatro) créditos referentes ao trabalho de conclusão (dissertação), respeitando o limite de 24 créditos definido no Parágrafo 1º. do Artigo 16º.

Caberá ao Colegiado do PPGEGPSA definir eventuais modificações nas disciplinas, cujos programas serão submetidos à aprovação pela diretoria do ITEGAM.

O número de disciplinas que o aluno poderá cursar em cada período letivo, será fixado pelo Colegiado do PPGEGPSA, caso necessário.

Nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico do PPGEGPSA, o aluno deverá matricular-se ou requerer inscrição em disciplinas e demais atividades, inclusive elaboração da dissertação.

O aluno poderá trancar sua matrícula no PPGEGPSA por um período de até 06 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, a partir do segundo semestre letivo do início do curso, através de encaminhamento de requerimento formal ao colegiado, de acordo com normas estabelecidas pelo colegiado e de acordo com o Estatuto do ITEGAM.

O aluno terá sua matrícula cancelada, sendo desligado do PPGEGPSA por, pelo menos, um dos seguintes motivos:

- Quando esgotar o prazo máximo para a conclusão do curso;
- Quando apresentar desempenho insatisfatório segundo critérios estabelecidos no Art. 46 do Regimento Interno do Curso de Mestrado;
- Por comportamento eticamente incompatível com a vida acadêmica;
- Outros definidos pelo Colegiado.

### 4.1.6 Programas de Bolsa

Em consonância com a Responsabilidade Social e legislação vigente que regulamenta o repasse de bolsas integral e parcial de estudo o instituo tem por compromisso a oferta de bolsas de incentivo a pesquisa científica.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

O processo de inscrição e seleção das bolsas de ensino e pesquisa estar regulamentada no Regimento Interno do Curso de Mestrado e com a aprovação da Diretoria do ITEGAM.

### 5. POLÍTICAS DE GESTÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ITEGAM (CONSUPI)

As Políticas de Gestão se tornam o eixo norteador para que o ITEGAM alcance seus objetivos e resultados almejados, assim como, obter o feedback do seu reconhecimento diante da comunidade acadêmica e da sociedade na qual está inserida.

Para que possa alcançar sua proposta de política de gestão, o instituto, tem por estratégias:

- Mapear todos os processos de evolução das demandas de serviços oferecidos;
- Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos seus discentes durante o período dos cursos oferecidos;
- Estar sempre atento as demandas do mercado de trabalho oferecendo cursos lato sensu e stricto sensu de qualidade e inseridos na realidade regional e nacional;
- Busca de parcerias contribuindo para a excelência dos cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;
- Estar em constante sintonia com os ambientes internos e externos e com a responsabilidade social;
- Contratar equipe docente, pedagógica e técnica administrativa de qualidade para que possam exercer suas atribuições com eficiência e eficácia.

#### 5.1 PERFIL, TITULAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE

O Corpo docente do ITEGAM é constituído por docentes qualificados em suas respectivas áreas de conhecimento e formação, com competências didática-pedagógica e ampla experiência da docência.

O ITEGAM ao contratar seu corpo docente preza por critérios de seleção para que os cursos ofertados tenham qualidade no processo de ensino. Além de englobar a experiência profissional comprovada pelo professor, o instituto leva em consideração que o profissional:

- Em sua prática docentes seja reflexivo, criativo e transformador diante do ato de ensinar;
- Proponha-se em estar sempre atento para os novos desafios que o processo de ensino e aprendizagem exigem diante do cenário social, econômico e a ambiental;
- Predisponha-se sempre em melhorar suas atitudes, habilidades e competências diante da prática pedagógica;
- Seus planejamentos para ministrar aulas levem sempre em consideração metodologias ativas através do uso de recursos didáticos e tecnológicos;
- Tenha uma perspectiva sócio interativa preparando corpo discentes do instituto para a visão crítica do mundo que o circunda;
- Apresente-se como um profissional com equilíbrio psicológico e afetivo contribuindo para que a relação professor e alunos possa ocorrer através de um ambiente harmonioso, sadio e respeitoso;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

- Agir como incentivador para que os discentes possam galgar patamares superiores de formação;
- E por fim, apresente uma postura ética diante das atividades que desempenhará enquanto docente no ITEGAM.

A titulação do professor se torna mais um critério de seleção para o ITEGAM. Diante da oferta de cursos de especialização, mestrado profissional e doutorado, os docentes, terão que comprovar a titulação mínima de especialista e com vasta experiência na disciplina que almejar ministrar.

Vale ressaltar que o ITEGAM privilegia os docentes com titulação de mestrado e doutorado tendo em vista as exigências da legislação do ensino superior vigente e que se apresentam como aqueles que possuem experiências maiores na área de investigação científica e que contribuirão para o desenvolvimento didático-pedagógico da instituição.

Para efeito de credenciamento junto ao cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado do ITEGAM, os docentes serão designados como:

- Permanentes - aqueles que atuam com preponderância no programa, de forma mais direta, intensa e contínua, constituindo o núcleo estável de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, orientação de dissertações e pesquisas, assim como desempenham as funções administrativas necessárias;
- Colaboradores – aqueles que contribuem para o programa de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas, orientando ou co-orientando dissertação, sem que, todavia, essas atividades se caracterizem como permanentes e,
- Visitantes – identificados por estarem vinculados a outra instituição conveniada de ensino superior no Brasil ou no exterior e permanecerem, durante período contínuo e determinado, à disposição do ITEGAM, contribuindo para o desenvolvimento das atividades acadêmico-científicas do Programa e/ou pesquisa.

Os docentes que integram o corpo docente do mestrado profissional, PPGEGPSA, devem ser portadores de no mínimo o título de Mestre, e atender aos seguintes critérios:

- Exercer o conjunto principal de suas atividades de Pós-Graduação no PPGEGPSA, não sendo ligados com o mesmo grau de envolvimento a qualquer outro Programa de Pós-Graduação de outra instituição;
- Satisfazer os requisitos de produção acadêmico-científica estabelecidos neste Regimento;
- Ministrar anualmente pelo menos uma disciplina regular do PPGEGPSA;
- Desenvolver pelo menos um projeto de pesquisa ou extensão, a cada ano.

Os docentes enquadrados como permanentes podem ser responsáveis pelo ensino de disciplinas e poderão usufruir dos recursos financeiros destinados ao PPGEGPSA e lhe está assegurado o direito de ser orientador principal e co-orientador de alunos de mestrado do PPGEGPSA

Os docentes enquadrados como colaboradores, podem ser responsáveis pelo ensino de disciplinas e poderão, a critério do Colegiado, usufruir os recursos financeiros destinados ao PPGEGPSA e lhe está assegurado o direito de ser orientador ou co-orientador de alunos de Mestrado do PPGEGPSA. O professor colaborador deve apresentar formação comprovadamente compatível com a área de concentração ao qual pretende atuar e atender aos

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

seguintes requisitos quanto à produção técnico-científica: ter sido autor de, pelo menos, 1 (um) artigo científico nos últimos dois anos, publicados em periódico Nacional ou internacional indexado ao Qualis CAPES (A1, A2, A3, A4, B1 ou B2);

O professor permanente deve atender aos seguintes requisitos quanto à produção científica: ter sido autor de, pelo menos, 1 (um) artigo técnico-científico publicado em periódico internacional ou Nacional indexado Qualis CAPES (A1, A2, A3, A4, B1 ou B2), nos últimos 2 (dois) anos; ter sido o orientador principal de, pelo menos, 1 (um) trabalho de conclusão de curso de mestrado defendida e aprovada nos últimos 30 (trinta) meses; ter participado como técnico ou pesquisador de pelo menos um projeto de pesquisa com financiamento externo aprovado por órgãos públicos ou privados nos últimos 3 (três) anos;

A admissão de novos membros no corpo docente do PPGEGPSA será em fluxo contínuo e dependerá de aprovação do Colegiado do PPGEGPSA à solicitação do interessado. A avaliação dos docentes vinculados ao PPGEGPSA será realizada no final de cada triênio ou de acordo a se adequar à avaliação da CAPES;

Em caso de mudança do docente para uma nova categoria, seus orientados, no momento da mudança, poderão permanecer sob sua orientação, independentemente da sua nova categoria, mas se aplicarão as regras vigentes em relação à bolsa do discente;

O Professor Permanente do PPGEGPSA que não atender aos requisitos de produtividade desse Regimento passará automaticamente para a categoria de Professor Colaborador até que sejam atendidas as metas de produtividade;

A solicitação de credenciamento no PPGEGPSA deverá ser encaminhada pelo candidato ao Coordenador do PPGEGPSA, acompanhada de Curriculum Lattes atualizado e com os comprovantes que demonstrem a sua aptidão para o enquadramento definido no Título I deste Regimento, além de uma proposta de trabalho que contemple as pesquisas trabalhos técnicos relevantes que ele deverá desenvolver e a relação das disciplinas existentes do PPGEGPSA que ele deverá ministrar e/ou as novas disciplina(s) a serem oferecida(s);

A proposta de trabalho será analisada pelo Colegiado do PPGEGPSA somente após parecer da linha na qual o candidato deverá se inserir.

### 5.1.1 Regime de trabalho

Referente ao regime de trabalho, os docentes do ITEGAM, estarão sujeitos a prestação de serviços semanais, da seguinte forma:

- Tempo Integral (TI): 40 horas semanais de trabalho incluso o estudo, pesquisa e publicação;
- Tempo Parcial (TP): 20 ou mais horas semanais de trabalho, reservados pelo menos 25% do tempo para o estudo, pesquisa e publicação;
- Dedicção Exclusiva: 40 horas semanais de trabalho incluso o estudo, pesquisa e publicação;
- Horista: exclusivamente para ministrar aulas, independentemente de carga horária contratada.

### 5.1.2 Plano de Capacitação Docente

O ITEGAM compreende a importância da capacitação de sua equipe de docentes. Para tanto, busca promover a melhoria do ensino, iniciação científica através da formação e

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

atualização profissional, oportunizando aos docentes o aprofundamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

O ITEGAM cria seu plano de capacitação docente proporcionando:

- A manutenção do plano, de caráter permanente, de acordo com as normas e orçamentos aprovados pela sua diretoria, através dos recursos próprios objetivando a melhoria da qualidade e titulação do corpo docente:

- O plano propiciará: apoio à titulação *stricto sensu* e *lato sensu*;
- Apoio à elaboração de projetos;
- Apoio à publicação de textos, artigos, ensaios, livros e outras produções;
- Apoio para participar de eventos de caráter técnico, cultural e científico.

### 5.1.3 Plano de Carreira Docente

O plano de carreira dos docentes do ITEGAM é constituído em 03 categorias:

- I - Professor Titular;
- II – Professor Visitante;
- III – Professor Associado.

Docentes visitantes são os docentes que, não mantém relação empregatícia com o ITEGAM e, assumem, por tempo determinado, encargos de natureza acadêmica ou científica no instituto.

Docentes associados são os docentes que, pertencem aos quadros de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, e que venham a assumir encargos temporários e especiais, vinculados ao ensino e à pesquisa, mediante convênio interinstitucional ou contrato especial.

Para a contratação de docentes com titulação de doutores e mestres considerar-se-á pelos mesmos as seguintes atividades:

Professor com o título de doutor:

Na área de ensino:

- 1 Ter ministrado aulas, teóricas ou práticas, em curso sequencial de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* em programas de especialização, mestrado ou doutorado;
- 2 Ter orientado discentes para qualificação e defesa de trabalho de dissertação ou de tese em programas mestrado e doutorado;
- 3 Ter participação em bancas de qualificação e defesas;
- 4 Ter participação em trabalhos de TCC de curso de especialização *lato sensu*;

Na área de pesquisa:

- 1 Ter coordenado ou participado em núcleos de estudos e pesquisas;
- 2 Ter desenvolvimento, pelo menos, um projeto de pesquisa;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

3 Produção, no mínimo, de 03 artigos científicos, por semestre, para publicação em revistas indexadas nacionais ou internacionais, objeto da QUALIS CAPES em vigor;

4 Ter orientado discentes em projetos de iniciação científica.

Os docentes contratados em RTP ou RTI devem apresentar à supervisão ou coordenação da sua área de atuação, semestralmente, no prazo estipulado pela Diretoria, Plano de Atividades Acadêmicas (PAA) para o período seguinte e Relatório de Atividades Desenvolvidas (RAD) no período que se encerra.

### 5.1.4 Plano Salarial

A proposta salarial do ITEGAM é apresentada na Tabela 2 e 3 contemplando os percentuais de progressão da remuneração por categoria e níveis dos docentes.

O valor do salário-aula e do salário-atividade tem por base pesquisa de mercado de hora/pagas por universidades estaduais, federais e particulares em nível regional e nacional.

A progressão vertical propicia ao docente o acesso às categorias superior àquela em que esteja enquadrado na carreira docente e será, sempre, no nível inicial da carreira pretendida, ocorrendo da categoria de Professor associado para a de Professor Convocado e desta para a de Professor Titular.

A progressão horizontal é aquela que propicia ao docente o acesso aos níveis da carreira docente na qual ele estiver enquadrado e resulta de avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Docente do ITEGAM (CADI).

A progressão horizontal ocorre a cada cinco anos ininterruptos de trabalho, denominado, para fins de avaliação, de período de referência, contado a partir da admissão, do enquadramento ou da última progressão horizontal e ocorrerá, alternadamente, observando critérios de mérito e antiguidade e deve ser solicitado por escrito pelo docente à Comissão de Avaliação Docente do ITEGAM.

**TABELA 2 - SALÁRIOS DOS DOCENTES ITEGAM**

CATEGORIA	PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	I	II	III	IV	V
DOCENTES 1					
VALOR	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
DOCENTES 2					
VALOR	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
DOCENTES 3					
VALOR	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	7.500,00

**TABELA 3 – VALOR DA HORA/AULA/TITULAÇÃO**

CATEGORIA	HORA-AULA
ESPECIALISTA	90,00
MESTRE	100,00
DOUTOR/PÓS-DOUTOR	120,00

### 5.1.5 Cronograma de Expansão do Corpo Docentes

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Com a implantação dos cursos para o quinquênio 2020-2024, o ITEGAM elaborou o cronograma de docentes, por titulação e regime de trabalho, para atender aos cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado.

**TABELA 04 - DOCENTES**

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO				
	2020	2021	2022	2023	2024
ESPECIALISTA	10	15	20	25	30
MESTRE	15	20	25	30	35
DOUTOR	16	30	35	40	45
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>65</b>	<b>75</b>	<b>95</b>	<b>110</b>

Os docentes a serem contratados no quinquênio 2020-2024, 40% serão doutores, 36% mestres e 24% especialistas.

## PLANO DE CARREIRA DOCENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA (PCDI)

### CAPÍTULO I

#### DO CORPO DOCENTE, DA COMPOSIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE

Art.1º. O ITEGAM apresenta um corpo docente constituído por docentes permanentes, visitantes e colaboradores.

Art. 2º. O Corpo Docente do instituto será constituído de docentes credenciados pela Comissão de Avaliação Docente do ITEGAM (CADI).

Art.3º. O credenciamento e a permanência dos docentes serão feitos pelo CADI a partir de normas específicas de acordo com o estatuto do ITEGAM.

Art. 4º. Para efeito de credenciamento junto ao ITEGAM, os docentes serão designados como:

I. Permanentes - aqueles que atuam com preponderância no instituto, de forma mais direta, intensa e contínua, constituindo o núcleo estável de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, orientação de artigos, de dissertações e pesquisas, assim como desempenham as funções administrativas necessárias;

II. Colaboradores – aqueles que contribuem para o programa de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas, orientando ou coorientando artigos, dissertação, sem que,

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

todavia, essas atividades se caracterizem como permanentes.

III. Visitantes – identificados por estarem vinculados a outra instituição conveniada de ensino superior no Brasil ou no exterior e permanecerem, durante período contínuo e determinado, à disposição do ITEGAM, contribuindo para o desenvolvimento das atividades acadêmico-científicas do Programa e/ou pesquisa.

**Parágrafo único.** A qualificação mínima exigida dos membros do corpo docente para o Mestrado é o título de mestre, e para os cursos de Especialização a qualificação mínima será mestrado obtido em programa credenciado pela CAPES ou revalidado na forma da lei.

Art.5º. O ITEGAM apresenta um corpo docente constituído por docentes permanentes, visitantes e colaboradores.

Art.6º. Os docentes que integram o corpo docente devem ser portadores de no mínimo o título de Mestre e Doutor, e atender aos seguintes critérios:

I. Exercer o conjunto principal de suas atividades de Pós-Graduação, não sendo ligados com o mesmo grau de envolvimento a qualquer outro Programa de Pós-Graduação de outra instituição;

II. Satisfazer os requisitos de produção acadêmico-científica estabelecidos neste Regimento;

III. Ministrar anualmente pelo menos uma disciplina regular nos cursos de ITEGAM;

IV. Desenvolver pelo menos um projeto de pesquisa ou extensão, a cada três anos.

Art. 7º. Os docentes enquadrados como permanentes podem ser responsáveis pelo ensino de disciplinas e poderão usufruir dos recursos financeiros destinados ao PPGEGPSA.

Art. 8º – Os docentes enquadrados como colaboradores, podem ser responsáveis pelo ensino de disciplinas e poderão, a critério do Colegiado, usufruir os recursos financeiros destinados ao PPGEGPSA.

**Parágrafo único** - Ao professor permanente ou colaborador é assegurado o direito de ser orientador principal e coorientador de alunos de mestrado do PPGEGPSA e de orientador nos cursos de Especialização.

Art. 9º. O professor permanente deve atender aos seguintes requisitos quanto à produção científica:

I. Ter sido autor de, pelo menos, 1 (um) artigo técnico-científico publicado em periódico internacional ou nacional indexado QUALIS CAPES A1, A2, A3, A4, B1 ou B2, nos últimos 2 (dois) anos.

II. Ter sido o orientador principal de, pelo menos, 1 (um) trabalho de conclusão de curso de mestrado defendida e aprovada nos últimos 30 (trinta) meses.

III. Ter participado como técnico ou pesquisador de pelo menos um projeto de pesquisa com financiamento externo aprovado por órgãos públicos ou privados nos últimos 3 (três) anos.

IV. O professor que não (atender a um dos itens: a), b) ou c) deste artigo passará, a critério do colegiado, à condição de colaborador, podendo retornar à condição de permanente desde que atenda aos critérios estabelecidos.

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

**Parágrafo único** – A critério do Colegiado, poderão ser aprovados como docentes permanentes, docentes que não atendam aos itens anteriores e que atinjam índice de produtividade considerado adequado pelo Colegiado, em reunião específica para este fim.

Art. 10º. O professor colaborador deve apresentar formação comprovadamente compatível com a área de concentração ao qual pretende atuar e atender aos seguintes requisitos quanto à produção técnico-científica: ter sido autor de, pelo menos, 1 (um) artigo científico nos últimos dois anos, publicados em periódico nacional ou internacional indexado ao Qualis CAPES A1, A2, A3, A4, B1 ou B2.

Art. 11º. A admissão de novos membros no corpo docente será em fluxo contínuo e dependerá da aprovação do Colegiado. A avaliação dos docentes vinculados será realizada no final de cada quinquênio ou de acordo com a avaliação da CAPES.

§ 1º. Em caso de mudança do docente para uma nova categoria, seus orientandos, no momento da mudança, poderão permanecer sob sua orientação, independentemente da sua nova categoria, mas se aplicarão as regras vigentes em relação à bolsa do discente.

§ 2º. O Professor Permanente que não atender aos requisitos de produtividade desse Regimento passará automaticamente para a categoria de Professor Colaborador até que sejam atendidas as metas de produtividade.

Art. 12º. A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada pelo candidato ao CADI, acompanhada de Curriculum Lattes atualizado e com os comprovantes que demonstrem a sua aptidão para o enquadramento definido no Título I deste Regimento, além de uma proposta de trabalho que contemple as pesquisas trabalhos técnicos relevantes que ele deverá desenvolver e a relação das disciplinas existentes que ele deverá ministrar e/ou as novas disciplina(s) a serem oferecida(s).

## **CAPÍTULO II**

### **DO REGIMENTO DE TRABALHO**

Art. 13º. O Plano de Carreira Docente do ITEGAM é constituído pelos regimes de trabalho:

Art. 14º. Regime de trabalho

Os docentes do ITEGAM prestarão serviços semanais, da seguinte forma:

I. Tempo Integral (TI): 40 horas semanais de trabalho incluso o estudo, pesquisa e publicação;

II. Tempo Parcial (TP): 20 ou mais horas semanais de trabalho, reservados pelo menos 25% do tempo para o estudo, pesquisa e publicação;

III Dedicção Exclusiva: 40 horas semanais de trabalho incluso o estudo, pesquisa e publicação;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

IV Especial ou Horista: exclusivamente para ministrar aulas, independentemente de carga horária contratada.

Art. 15°. O ITEGAM promoverá a melhoria do ensino e da iniciação científica através da formação e atualização profissional, oportunizando aos docentes o aprofundamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

Art. 16°. O ITEGAM cria seu plano de capacitação docente proporcionando:

I. A manutenção do plano, de caráter permanente, de acordo com as normas e orçamentos aprovados pela sua diretoria, através dos recursos próprios objetivando a melhoria da qualidade e titulação do corpo docente;

II. O plano propiciará: apoio à titulação *stricto* e *lato sensu*, apoio à elaboração de projetos;

III. Apoio à publicação de textos, artigos, ensaios, livros e outras produções;

IV. Apoio para participar de eventos de caráter técnico, cultural e científico;

Art. 17°. O plano de carreira dos docentes do ITEGAM é constituído em 03 categorias:

I. Professor Titular;

II. Professor Visitante;

III. Professor Associado.

Art. 18°. Docentes visitantes são os docentes que, não mantém relação empregatícia com o ITEGAM e, assumem, por tempo determinado, encargos de natureza acadêmica ou científica no instituto.

Art. 19°. Docentes associados são os docentes que, pertencem aos quadros de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, e que venham a assumir encargos temporários e especiais, vinculados ao ensino e à pesquisa, mediante convênio interinstitucional ou contrato especial.

Art. 20°. Para a contratação de docentes com titulação de doutores e mestres considerar-se-á pelos mesmos as seguintes atividades:

Art. 21°. Professor com o título de doutor:

Na área de ensino:

I. Ter ministrado aulas, teóricas ou práticas, em curso sequencial de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* em programas de especialização, mestrado ou doutorado;

II. Ter orientado discentes para qualificação e defesa de trabalho de dissertação ou de tese em programas mestrado e doutorado;

III. Ter participação em bancas de qualificação e defesas;

IV. Ter participação em trabalhos de TCC de curso de especialização *lato sensu*;

Na área de pesquisa:

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

- 5 Ter coordenado ou participado em núcleos de estudos e pesquisas;
- 6 Ter desenvolvimento, pelo menos, um projeto de pesquisa;
- 7 Produção, no mínimo, de 03 artigos científicos, por semestre, para publicação em revistas indexadas Nacionais ou internacionais;
- 8 Ter orientado discentes em projetos de iniciação científica.

Art. 22°. Os docentes contratados em RTP ou RTI devem apresentar à supervisão ou coordenação da sua área de atuação, semestralmente, no prazo estipulado pela Diretoria, Plano de Atividades Acadêmicas (PAA) para o período seguinte e Relatório de Atividades Desenvolvidas (RAD) no período que se encerra.

### CAPÍTULO III

#### PLANO SALARIAL

Art. 23°. A proposta salarial do ITEGAM é apresentada na Tabela 2 e 3 contemplando os percentuais de progressão da remuneração por categoria e níveis dos docentes.

Art. 24°. O valor do salário-aula e do salário-atividade tem por base pesquisa de mercado de hora/pagas por universidades estaduais, federais e particulares em nível regional e Nacional.

Art. 25°. A progressão vertical propicia ao docente o acesso às categorias superior àquela em que esteja enquadrado na carreira docente e será, sempre, no nível inicial da carreira pretendida, ocorrendo da categoria de Professor associado para a de Professor Convidado e desta para a de Professor Titular.

Art. 26°. A progressão horizontal é aquela que propicia ao docente o acesso aos níveis da carreira docente na qual ele estiver enquadrado e resulta de avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Docente do ITEGAM (CADI).

Art. 27°. A progressão horizontal ocorre a cada cinco anos ininterruptos de trabalho, denominado, para fins de avaliação, de período de referência, contado a partir da admissão, do enquadramento ou da última progressão horizontal e ocorrerá, alternadamente, observando critérios de mérito e antiguidade e deve ser solicitado por escrito pelo docente à Comissão de Avaliação Docente do ITEGAM.

**TABELA 2 - SALÁRIOS DOS DOCENTES ITEGAM**

CATEGORIA	PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	I	II	III	IV	V
DOCENTES 1					
VALOR	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
DOCENTES 2					
VALOR	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
DOCENTES 3					
VALOR	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	7.500,00

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

**TABELA 3 – VALOR DA HORA/AULA/TITULAÇÃO**

<b>CATEGORIA</b>	<b>HORA-AULA</b>
ESPECIALISTA	90,00
MESTRE	100,00
DOUTOR/PÓS-DOUTOR	120,00

### CAPÍTULO IV

#### PLANO SALARIAL

Art. 28º. Para o quinquênio 2020-2024, o ITEGAM elaborou o cronograma de contratação de docentes, por titulação e regime de trabalho, para atender a demais discentes dos cursos de Especialização e Mestrado.

**TABELA 04 - CONTRATAÇÃO DE DOCENTES**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>				
	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>ESPECIALISTA</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>30</b>
<b>MESTRE</b>	<b>15</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>30</b>	<b>35</b>
<b>DOUTOR</b>	<b>16</b>	<b>30</b>	<b>35</b>	<b>40</b>	<b>45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>65</b>	<b>75</b>	<b>95</b>	<b>110</b>

Os docentes a serem contratados no quinquênio 2020-2024, 40% serão doutores, 36% mestres e 24% especialistas.

### CAPÍTULO IV

#### PROGRAMA DE PROGRESSÃO DOCENTE

Art. 30º. A responsabilidade de avaliar o processo de progressão docente caberá a Comissão de Avaliação docente do ITEGAM (CADI) e tem em sua composição:

- I. Diretor Presidente;
- II. Pró-Reitor;
- III. Coordenador de Curso;
- IV. Diretor Financeiro do ITEGAM;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Art. 31°. Cabe ao Diretor Presidente presidir as reuniões anuais objetivando examinar, avaliar as solicitações docentes, visando a progressão obedecendo os critérios de vagas estabelecidas pelo instituto;

Art. 32°. Para análise da solicitação da progressão horizontal será considerado o tempo efetivo de serviço docente no ITEGAM dentro do respectivo enquadramento horizontal.

Art. 33°. Constituem indicadores para a progressão horizontal dos docentes por mérito:

- I. Produção científica, técnica, artística e cultural;
- II. Desempenho docente;
- III. Qualificação acadêmica e profissional;
- IV. Participação em atividades de pesquisa, de pós-graduação ou de gestão.

Art. 34°. A produção científica, técnica, artística e cultural compreende o resultado da investigação científica, tecnológica e cultural relacionada com a área de formação e de exercício profissional do docente, podendo ser individual, em parceria ou em equipe, sendo atribuíveis ao docente um máximo de cento e vinte pontos totais na forma e condições a seguir especificadas:

Art. 35°. Produção científica divulgada e publicada por editoras, revistas indexadas ou que tenham conselho editorial, considerando os seguintes parâmetros:

**TABELA 05 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Livros (Individual)	10
Livros (Parceria)	10
Artigo científico publicado em revista estrangeira indexada ou capítulo de livro	10
Artigo científico publicado em revista Nacional indexada, de natureza científica, limitado a quatro artigos	10
Por trabalho científico de produção individual apresentado ou publicado em anais de congresso ou plenário ou de reunião científica, limitado a quatro trabalhos	10
Autoria individual de patente registrada no órgão governamental competente	10
Autoria de desenvolvimento individual de aplicativos	10
Autoria individual e execução de projeto técnico e desenvolvimento de produtos	10
Autoria de cursos ou produção de textos para a educação a distância	10
Material didático ou instrucional impresso ou editado	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

Art. 36°. Produção artístico-cultural relacionada com a área de formação e de exercício profissional do docente, com atribuição máxima de trinta pontos, obedecidos os seguintes parâmetros:

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

**TABELA 06 – OUTRAS PRODUÇÕES**

<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Projetos de PD&I	50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50</b>

Art. 37°. O desempenho docente, cuja avaliação é de responsabilidade da CADI, corresponde ao total máximo de 150 pontos, sendo 100 de produções científicas e 50 de outras produções e deve atender os artigos 38° ao 41°.

Art. 38°. A Pontualidade e assiduidade comporão o processo de avaliação e cabe ao setor responsável pela apuração do registro de frequência mensal e repasse para à CADI que deverá levar em consideração os seguintes percentuais de presença as atividades desenvolvidas no ITEGAM:

**TABELA 07 – FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE**

<b>PERCENTUAL</b>	<b>PONTOS</b>
96% a 98%	10
98%	15
100%	20

Art. 39°. Comporá as notas para o processo de progressão a entrega junto a Coordenação Acadêmica dos seguintes documentos:

**TABELA 08 – DEPÓSITO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

<b>STATUS</b>	<b>PONTOS</b>
Plano de Ensino entregue no prazo estabelecido	5
Entrega da Frequência e Conceitos no prazo estabelecido	5
Envio do material didático pedagógico utilizado nas aulas para coordenação acadêmica no prazo estabelecido	5
Inserção do Plano de Aula no Sistema Acadêmico do ITEGAM	5

Art. 40°. Comporá as notas para o processo de progressão a entrega dos seguintes documentos comprobatórios de qualificação profissional:

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

**TABELA 09 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DOCENTE**

<b>CARGA HORARIA DO CURSO</b>	<b>PONTOS</b>
Curso com no mínimo de 80 horas	05
Curso com no mínimo de 180 horas	15
Curso com no mínimo de 360 horas	20
Curso em nível de Mestrado	25
Curso em nível de Doutorado	30
Curso em nível de Pós Doutorado	35
Orientação de Artigos, Dissertação e Teses no âmbito do ITEGAM	30
Participação em Projetos de Pesquisa no âmbito do ITEGAM	50
Participação em Bancas de Qualificação e Defesa no âmbito do ITEGAM	20

Art. 41°. Os profissionais admitidos, além das atividades docentes em sala de aulas, serão alocados em funções extraclasse, tais como:

- I. Orientação de trabalhos de especialização, mestrado e doutorado;
- II. Participação em bancas examinadoras ou de processo seletivo docente;
- III. Participação em projetos de extensão e de pesquisa e orientação discente em projetos de iniciação científica;
- IV. Outras atividades determinadas pela Diretoria.

Art. 42°. As decisões do CADI serão encaminhadas pelo Diretor-Presidente aos setores competentes para a efetivação das ações necessárias para os processos de contratação.

### **5.2 PERFIL DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO**

O Corpo Técnico-administrativo e pedagógico do ITEGAM é composto por servidores não-docentes que assumem cargos de acordo com o setor, formação acadêmica e profissional.

O ITEGAM preza pela eficiência e eficácia do atendimento realizado pela sua equipe visando a melhoria do processo de comunicação, promovendo um ambiente harmônico em prol dos serviços e cursos prestados pelo instituto.

Para que possa alcançar a meta de prestação de serviço educacional promove reuniões regulares para que todos possam avaliar, sugerir e contribuir com soluções de problemas visando a melhoria da qualidade do atendimento ao educando.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Para que alcançar os pressupostos expostos acima, o ITEGAM, definiu o perfil e critérios do corpo técnico-administrativo para o processo de seleção e contratação, políticas de qualificação e carreiras e cronograma de expansão.

### 5.2.1 Critérios de Seleção e Contratação

O ingresso dos funcionários técnico-administrativo e pedagógico privilegia a participação dos seus colaboradores em prol do sucesso do instituto e com a postura de compromisso, consciência e reponsabilidade à atividade que desempenhará durante o período de contratação dos serviços ao ITEGAM.

A contratação realizar-se-á através da análise do currículo pertinente a função desejada, destando a experiência profissional comprovada. Após a análise curricular, o candidato, será convocado para entrevista com a diretoria do ITEGAM, que poderá designar a responsabilidade para a coordenação acadêmica do instituto.

A admissão do funcionário técnico-administrativo e pedagógico será realizada mediante ao atendimento dos pré-requisitos estabelecidos para cada cargo e função, nos termos normativos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

### 5.2.2 Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo

A contratação será estimada de acordo com as necessidades dos setores técnico-administrativo e pedagógico e serão implementadas conforme tabela abaixo:

**TABELA 10 - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**

TITULAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	1	1	1
ENSINO MÉDIO	3	3	3	3	3
GRADUAÇÃO	4	6	7	8	9
ESPECIALIZAÇÃO	1	2	2	2	2
MESTRADO	5	6	7	8	9
DOCTORADO	16	30	35	40	45
PÓS-DOCTORADO	0	1	2	3	4

Visando o aperfeiçoamento contínuo do corpo técnico-administrativo e pedagógico, o ITEGAM, proporcionará capacitação profissional que será desenvolvida de acordo com o cronograma abaixo:

**TABELA 11 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONÁRIOS**

TITULAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	1	1	1
ENSINO MÉDIO	3	3	3	3	3
GRADUAÇÃO	4	6	7	8	9
ESPECIALIZAÇÃO	1	2	2	2	2
MESTRADO	5	6	7	8	9
DOCTORADO	16	30	35	40	45
PÓS-DOCTORADO	0	1	2	3	4

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

### **5.2.3 Plano de Cargos e Salários**

O ITEGAM preza pelo crescimento na carreira administrativa de sua equipe e tem por proposta melhoria profissional através do plano de cargos e salários levando em consideração: a experiência e desempenho profissional relevante a atividade executada; formação acadêmica; tomadas de decisões; liderança; comunicação eficaz; compromisso e envolvimento com os objetivos institucionais; bom relacionamento interpessoal; visão de equipe; conhecimento técnico e habilidades relevantes; segurança; atitude; busca constante de expansão de consciência e autoconhecimento.

### **PLANO DE CARREIRA DA EQUIPE TÉCNICA-ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA (PCTAPI)**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO**

Art. 1º. O Corpo Técnico-administrativo e pedagógico do ITEGAM é composto por servidores não-docentes que assumem cargos de acordo com o setor, formação acadêmica e profissional.

Art. 2º. O ITEGAM preza pela eficiência e eficácia do atendimento realizado pela sua equipe visando a melhoria do processo de comunicação, promovendo um ambiente harmônico em prol dos serviços e cursos prestados pelo instituto.

Art. 3º. Para que possa alcançar a meta de prestação de serviço educacional promove reuniões regulares para que todos possam avaliar, sugerir e contribuir com soluções de problemas em prol da melhoria da qualidade do atendimento ao educando.

Art. 4º. O ITEGAM definiu o perfil e os critérios do corpo técnico-administrativo e pedagógico para o processo de seleção e contratação, políticas de qualificação e carreiras e cronograma de expansão.

Art. 5º. O processo de seleção e contratação será da responsabilidade da Diretoria administrativa financeira.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

### CAPÍTULO II

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 6º. A contratação dos funcionários técnico-administrativo e pedagógico privilegia o compromisso em participação do sucesso do instituto e com reponsabilidade à atividade que desempenhará durante o período de contratação dos serviços ao ITEGAM.

Art. 7º. A contratação realizar-se-á através da análise do currículo, entrevista, avaliação de conhecimentos técnicos e atividades práticas pertinente a função desejada, destacando a experiência profissional comprovada.

Art. 8º. A admissão do funcionário técnico-administrativo e pedagógico será realizada através da comprovação dos requisitos estabelecidos para cada cargo e função.

Art 9º. Comporão a equipe técnico-administrativa e pedagógica do ITEGAM:

- I.Presidência;
- II.Pró-reitoria;
- III.Diretoria Administrativa/Financeira;
- IV.Diretoria de Projetos e Desenvolvimento de Negócios;
- V. Comissão Própria de Avaliação -CPA;
- VI.Coordenação Acadêmica;
- VII. Secretaria Acadêmica;
- VIII.Recepcionista;
- IX. Bibliotecária;
- X. Financeiro/Contábil;
- XI.Técnico Administrativo
- XII.Técnico em Informática;
- XIII. Técnico Laboratório;
- XIV.Técnico Administrativo;
- XV. Limpeza;
- XVI.Segurança.

Art 10º. A contratação será estimada de acordo com as necessidades dos setores técnico-administrativo-pedagógico e serão implementadas conforme tabela abaixo:

**TABELA 12 - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**

TITULAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	1	1	1	1	1
<b>ENSINO MÉDIO</b>	3	3	3	3	3
<b>GRADUAÇÃO</b>	4	6	7	8	9
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	1	2	2	2	2
<b>MESTRADO</b>	5	6	7	8	9
<b>DOCTORADO</b>	16	30	35	40	45
<b>PÓS-DOCTORADO</b>	0	1	2	3	4

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Art. 11º. Visando o aperfeiçoamento contínuo do corpo técnico-administrativo e pedagógico, o ITEGAM, proporcionará capacitação profissional que será desenvolvida de acordo com o cronograma abaixo:

**TABELA 13 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONÁRIOS**

TITULAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	1	1	1
ENSINO MÉDIO	3	3	3	3	3
GRADUAÇÃO	4	6	7	8	9
ESPECIALIZAÇÃO	1	2	2	2	2
MESTRADO	5	6	7	8	9
DOUTORADO	16	30	35	40	45
PÓS-DOUTORADO	0	1	2	3	4

### CAPÍTULO III

#### PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 12º. O instituto preza pelo crescimento na carreira administrativa e pedagógica de sua equipe e tem por proposta melhoria profissional através do plano de cargos e salários levando em consideração:

- I. Experiência e desempenho profissional relevante a atividade executada;
- II. Formação acadêmica;
- III. Compromisso e envolvimento com os objetivos institucionais;
- IV. Bom relacionamento interpessoal;
- V. Visão de equipe;
- VI. Conhecimento técnico e habilidades relevantes;
- VII. Habilidades e Competências e segurança;
- VIII. Busca constante de expansão de consciência e autoconhecimento;
- IX. Postura ética;

### CAPÍTULO IV

#### ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 13º. A Diretoria do ITEGAM é o órgão gestor da administração do ITEGAM, sendo soberana em suas decisões, desde que, não contrarie as disposições deste estatuto e a legislação nacional pertinente. O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleito. Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria do ITEGAM, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções junto aos órgãos do Poder Público. Não podem fazer parte da Diretoria membros da mesma família, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais. É permitida remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Tem por atribuições:

- I. Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- II. Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão, objetivos, finalidades e os programas do ITEGAM, estabelecendo diretrizes sobre as atividades do pessoal e as bases de sua remuneração;
- III. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI. Contratar e demitir funcionários;
- VII. Propor e aprovar mudança de endereço da associação;
- VIII. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado.

Art. 13º. A Diretoria do ITEGAM apresenta em sua composição:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor de Projetos e Desenvolvimento de Negócios;
- III. Apoio Técnico Administrativo;
- IV. Tesouraria;
- V. Equipe de Limpeza.

Art. 14º. Cabe ao Diretor (a) Presidente:

- I. Representar o ITEGAM, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar essa representação a outros diretores e/ou funcionários, outorgar procurações públicas e privadas, com poderes amplos ou específicos, bem como constituir advogado. Firmar documentos relativos à administração social. Fiscalizar os gastos e planilhas orçamentárias, quando julgar necessário. Assinar balanço geral e relatório anual das atividades em exercícios;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Na ausência do Diretor (a) Presidente, responderá outro diretor designado pelo (a) mesmo (a);
- VI. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado.

Art. 15º. Cabe ao Diretor (a) de Projetos e Desenvolvimento de Negócios:

- I. Desenvolver e elaborar, em conjunto com o Diretor (a) Presidente, plano de ações estratégicas e definição das diretrizes técnicas de atuação da entidade;
- II. Realizar prospecção de projetos, identificando parcerias e fontes adicionais de recursos;
- III. Responsabilizar-se pelo desenvolvimento de parte operacional da execução de projetos e atividades da entidade, contratando inclusive, os serviços de terceiros com anuência da Diretoria para tais fins;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

IV. Direcionar e coordenar o desenvolvimento das atividades e projetos da entidade, em conjunto com a Diretoria;

V. Prospectar e reunir-se com instituições e empresas públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI. Secretariar os trabalhos da Assembléia Geral.

VII. Responder as obrigações na ausência do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro;

VIII. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado.

Art. 16º. Cabe ao Diretor (a) Administrativo/Financeiro (a):

I. Responder e prestar contas pela gestão financeira e contábil da associação, tendo poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques e solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósito em conta bancária do ITEGAM, emissão ou aceite de títulos de crédito e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade, somente após análise e aprovação do Diretor(a) Presidente;

II. Na ausência do Diretor Administrativo/Financeiro, responderá o Diretor de Projetos e Desenvolvimento de Negócios.

III. Arrecadar e contabilizar todo o numerário de rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

IV. Receber e dar quitações em nome da Associação, efetuar o pagamento de despesas das obrigações da Associação e das despesas, após análise e autorização, do (a) Diretor (a) Presidente;

V. Apresentar relatórios de despesas e receitas, sempre que forem solicitados pela Diretoria;

VI. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do ITEGAM, incluindo os relatórios de desempenho financeiros e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, como também a elaboração de balanço final de cada exercício para avaliação do Conselho Fiscal que submeterá à aprovação final pela Assembleia Geral;

VII. Conservar em arquivos nas dependências da entidade os documentos relativos à tesouraria e apresentar sempre que solicitado pela diretoria;

VIII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

IX. Prestar contas dos trabalhos efetivos, sempre em conjunto com o Diretor Presidente;

X. Em caso de impedimento, incompatibilidade, exclusão ou pedido renúncia do Diretor (a) administrativo (a) financeiro (a), será o novo Diretor, indicado pela Diretoria e apresentado em Assembleia Geral para votação;

XI. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado.

Art. 17º. A Diretoria Administrativa/Financeira apresenta por composição e respectivas atribuições:

Art. 18º O apoio Técnico-administrativo tem por competências:

✓ Responder e prestar contas pela gestão técnica e administrativa;

✓ Conservar em arquivos nas dependências da entidade os documentos do instituto;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

- ✓ Prestar contas dos trabalhos efetivos;
- ✓ Elaborar relatório mensal das atividades realizadas;
- ✓ Encaminhar solicitação mensal de compras de material de expediente;
- ✓ Acompanhar a reposição do material de limpeza no almoxarifado;
- ✓ Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado.

Art. 19º. Tesouraria tem por competências

- ✓ Responder e prestar contas pela gestão financeira e contábil do Instituto;
- ✓ Apresentar relatórios de despesas e receitas;
- ✓ Prestar contas dos trabalhos efetivos;
- ✓ Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado;
- ✓ Apresentar relatórios mensal do financeiro do ITEGAM.

Art. 20º. Recepção tem por competências

- ✓ Realizar o atendimento ao público externo e interno;
- ✓ Registrar os atendimentos realizados numa planilha do Excel;
- ✓ Elaborar relatório mensal dos atendimentos realizados;
- ✓ Encaminhar as demandas do público externo e interno para os setores de acordo com a solicitação;
- ✓ Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado.

Art. 21º. Equipe de limpeza

- ✓ Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado;
- ✓ Encaminhar solicitação mensal de compras de material de limpeza;
- ✓ Acompanhar a reposição do material de limpeza no almoxarifado.

Art. 21º. A Pró-reitoria do ITEGAM é o órgão gestor acadêmico do ITEGAM, sendo soberana em suas decisões, desde que, não contrarie as disposições deste estatuto e a legislação Nacional pertinente.

Art. 22º. O mandato da pró-reitoria será de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleito. Não poderão ser eleitos para os cargos da pró-reitoria do ITEGAM, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções junto aos órgãos do Poder Público; membros da mesma família, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais.

Art 23º. A Pró-Reitoria do ITEGAM apresenta em sua composição:

- I. Coordenação Acadêmica;
- II. Colegiado de Curso;
- III. Corpo Docente;
- IV. Corpo Discente;
- V. Secretaria Acadêmica;
- VI. Biblioteca;
- VII. Laboratório.

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

Art 24°. A Pró-Reitoria do ITEGAM tem por atribuições:

- I. Definir cargos, funções, atribuições e responsabilidades no âmbito das atividades pedagógica e acadêmica;
- II. Acompanhar o processo acadêmico e pedagógico do ITEGAM;
- III. Elaborar e executar programa anual de atividades em consonância com a Diretoria do ITEGAM;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Deferir em consonância com a Diretoria a contratação e demissão de funcionários do setor acadêmico-pedagógico;
- VI. Participar das convocações de reuniões da diretoria do ITEGAM;
- VII. Acompanhar as atividades da CPA;
- VIII. Participar de eventos e atividades do ITEGAM;
- IX. Responder por todas as atividades acadêmicas e administrativas junto à Diretoria, CPA e demais órgãos do Instituto quando solicitado;
- X. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado.

Art. 25° Coordenação Acadêmica tem por atribuições:

- I. Manter atualizados e devidamente resguardados os dados acadêmicos no sistema acadêmico do ITEGAM;
- II. Responder as solicitações da pró-reitoria;
- III. Acompanhar o processo didático-pedagógico dos docentes;
- IV. Realizar o processo de seleção e contratação dos docentes;
- V. Monitorar a implantação e implementação dos cursos oferecidos pelo ITEGAM;
- VI. Apresentar relatórios trimestral para a pró-reitoria;
- VII. Encaminhar e acompanhar as demandas solicitadas da CPA aos docentes;
- VIII. Responder as demandas solicitadas pela CPA;
- IX. Supervisionar os registros acadêmicos dos docentes antes, durante e após o término dos cursos;
- X. Acompanhar a avaliação realizada pela secretaria acadêmica;
- XI. Mensurar em gráficos e elaborar relatórios da avaliação dos cursos;
- XII. Encaminhar para a CPA os relatórios das avaliações dos cursos;
- XIII. Encaminhar para a Diretoria e Pró-reitoria o relatório da CPA;
- XIV. Acompanhar as estratégias de melhoria do instituto propostas pela Diretoria e Pró-reitoria de acordo com as avaliações dos cursos.
- XV. Convocar equipe acadêmica-pedagógica para reuniões quando necessário;
- XVI. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado;

Art. 26°. O Colegiado de Curso tem por atribuições:

- I. Propor e aprovar o Regimento Interno e as suas alterações;
- II. Orientar os trabalhos de coordenação didática e de supervisão administrativa do Programa;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

- III. Decidir sobre a criação, modificação ou extinção de disciplinas ou atividades que compõem os currículos do curso;
- IV. Encaminhar a diretoria do ITEGAM os ajustes ocorridos nos currículos do curso;
- V. Decidir sobre o aproveitamento de estudos e a equivalência de créditos em disciplina se atividades curriculares;
- VI. Promover a integração dos planos de ensino das disciplinas e atividades curriculares, para a organização do programa do curso;
- VII. Aprovar a composição de bancas examinadoras de defesa de dissertação, tese e exame de qualificação;
- VIII. Apreciar e propor convênios e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, de interesse do Programa
- IX. Apreciar e propor convênios e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, de interesse do Programa;
- X. Elaborar normas internas para o funcionamento do(s) curso(s) e delas darem conhecimento a todos os discentes e docentes do Programa;
- XI. Homologar os projetos de dissertação dos alunos do curso do PPGEGPSA;
- XII. Definir critérios e finalidades para aplicação de recursos concedidos ao Programa;
- XIII. Estabelecer critérios para admissão de novos candidatos ao (s) curso (s) e indicar a comissão de docentes para os processos seletivos;
- XIV. Estabelecer e aplicar critérios de credenciamento e descredenciamento para os integrantes do corpo docente;
- XV. Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes e, quando for o caso, determinar seu desligamento do curso;
- XVI. Decidir sobre pedidos de declinação de orientação e substituição do orientador;
- XVII. Traçar metas de desempenho acadêmico de docentes e discentes;
- XVIII. Aprovar as comissões propostas pela Coordenação do Programa;
- XIX. Homologar as dissertações concluídas e conceder os graus acadêmicos correspondentes;
- XX. Emitir parecer sobre convalidação e reconhecimento de diplomas obtidos em universidades estrangeiras;
- XXI. Estabelecer ou redefinir áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa;
- XXII. Definir critérios para concessão de bolsas de estudo aos alunos do Programa;
- XXIII. Apreciar recursos administrativos interpostos por discentes;
- XXIV. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado;
- XXV. Outras atribuições conferidas pelo Estatuto do ITEGAM.

Art. 27º. O Corpo docente tem por atribuições:

- I. Cumprir com as atribuições pertinentes a atividade didática dos cursos o qual ministra aulas;
- II. Registrar e atualizar o plano de aula, frequências e notas no sistema acadêmico do ITEGAM de acordo com a disciplina e data previamente agendada;
- III. Os conceitos dever respeitar as orientações do Regimento Interno, art. 45, quando se referir aos cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado oferecidos pelo ITEGAM;
- IV. Participar das reuniões de colegiado quando convocado;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

- V. Entregar na coordenação acadêmica do ITEGAM os registros impressos do plano de ensino, frequência e notas, até no máximo 30 (trinta) dias, após o término das aulas;
- VI. Relatar por escrito a coordenação acadêmica do ITEGAM qualquer eventualidade que possam surgir gerando conflitos durante o período da aula ministrada, caso seja, necessário;
- VII. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir a demais atribuições conferidas pelo Estatuto do ITEGAM.

Art. 28º. O Corpo discente tem por atribuições:

- I. Cumprir as normas, regulamentos e regimento do ITEGAM;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Contrato de prestação de serviços educacionais do ITEGAM;
- III. Manter atualizado seu cadastro acadêmico junto à secretaria acadêmica do curso;
- IV. Cumprir o regimento interno do ITEGAM quando da efetivação da matrícula nos cursos;
- V. Cumprir o regulamento do Curso de Mestrado referente ao processo de frequência e aprovação das disciplinas de acordo com o Regimento Interno, TÍTULO XIII, artigos 43 a 49, concernente a verificação da aprendizagem e das condições de aprovação;
- VI. Estar aprovado nas disciplinas ofertadas em Cursos Lato Sensu, Especialização;
- VII. Apresentar o TCC (Artigo) de conclusão do Curso de Especialização, devidamente aprovado pelo professor da disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica;
- VIII. Depositar na coordenação acadêmica do ITEGAM, 01 (uma) via da dissertação de mestrado e 01 (uma) via Artigo do curso de especialização, devidamente impresso e espiral;
- IX. Participar das avaliações da CPA e contribuir com sugestões para a melhoria do ITEGAM;
- X. Acompanhar o processo acadêmico no Sistema Acadêmico do ITEGAM;
- XI. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado;
- XII. Cumprir e fazer cumprir a demais atribuições conferidas pelo PPGEGPSA e pelo Estatuto do ITEGAM.

Art. 29º. A Secretaria Acadêmica tem por atribuições:

- I. Manter atualizados e devidamente resguardados os fichários dos cursos, especialmente os que registrem o histórico dos alunos;
- II. Secretariar as reuniões do ITEGAM;
- III. Expedir aos docentes e alunos os avisos de rotina;
- IV. Exercer tarefas próprias de rotina administrativa e outras que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador;
- V. Encaminhar ao órgão competente as matrículas para o respectivo registro;
- VI. Organizar os dados referentes aos relatórios dos Cursos para a CAPES.
- VII. Manter atualizadas as informações do Sistema de Pós-Graduação (SISPG) do ITEGAM.
- VIII. Cumprir as normas, regulamentos e regimento do ITEGAM;
- IX. Realizar o atendimento aos discentes e docentes com eficiência e eficácia;
- X. Manter atualizado no sistema acadêmico do ITEGAM os registros dos docentes e discentes devidamente matriculados nos Cursos do instituto;

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

XI. Comunicar, quando necessário, o comparecimento de docentes e discentes à secretaria acadêmica do ITEGAM;

XII. Organizar e manter atualizado os arquivos com documentos dos docentes e discentes do ITEGAM;

XIII. Atender as solicitações e demandas da Coordenação Acadêmica do ITEGAM;

XIV. Informar à Coordenação Acadêmica do ITEGAM qualquer eventualidade que necessite da intervenção pedagógica da coordenação de curso;

XV. Manter atualizado e informado a Coordenação Acadêmica todas solicitações e processos registrado pelos docentes e discentes junto à secretaria acadêmica;

XVI. Encaminhar à Coordenação Acadêmica relatório mensal de todas as atividades realizadas pela secretaria acadêmica do ITEGAM;

XVII. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM limpo e organizado

Art. 30º. Os Bibliotecários têm por atribuições:

I. Cumprir as normas, regulamentos e regimento do ITEGAM;

II. Realizar o atendimento aos discentes e docentes com eficiência e eficácia;

III. Catalogar todo acervo da biblioteca nos Sistema Bibliotecário do ITEGAM (SBI);

IV. Manter atualizado o SBI do ITEGAM;

V. Registrar e acompanhar as solicitações, demandas dos discentes e docentes dos cursos oferecidos pelo ITEGAM;

VI. Registrar e acompanhar as solicitações e devoluções de empréstimo do acervo da biblioteca do ITEGAM;

VII. Encaminhar para o setor administrativo, acadêmico e financeiro do ITEGAM os acervos não devolvidos para aplicação de multas e registros acadêmico de alunos e docentes;

VIII. Impedir novos empréstimos em situações de pendências de devolução de qualquer acervo da biblioteca do ITEGAM;

IX. Encaminhar relatório mensal das atividades realizadas na biblioteca para o setor administrativo do instituo;

X. Criar planilha com solicitação para compra de novos acervos para a biblioteca constando: obra e quantitativo;

XI. Comunicar, por escrito, quando necessário, a Coordenação Acadêmica, qualquer eventualidade relacionada a postura inadequadas de docentes, discentes e equipe técnica-administrativa do ITEGAM na biblioteca;

XII. Atender as solicitações e demandas do ITEGAM;

XIII. Informar à Coordenação Acadêmica do ITEGAM qualquer eventualidade que necessite da intervenção pedagógica na biblioteca;

XIV. Encaminhar à Coordenação Acadêmica, administrativa e financeira do instituto relatório mensal de todas as atividades realizadas pela responsável da biblioteca do ITEGAM;

XV. Zelar e manter o ambiente interno e externo do ITEGAM.

Art. 30º. A Tabela de Cargos e salários segue proposta de valores estabelecida pela Diretoria do ITEGAM e está sob responsabilidade da Diretoria Administrativa/Financeira do instituto.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

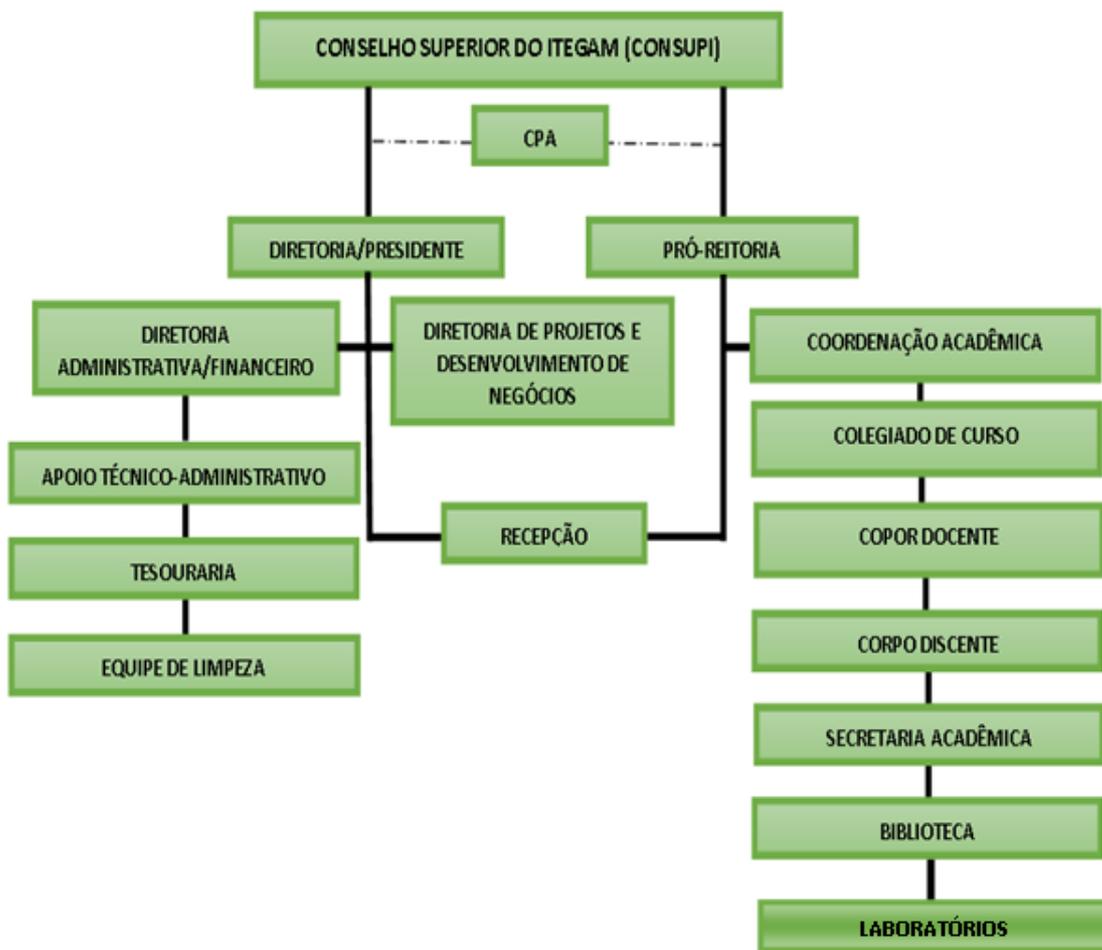
### 5.3. Organização Administrativa da IES

A organização administrativa do ITEGAM foi estruturada visando a participação e tomadas de decisões. O PDI apresenta estrutura organizacional, organograma, órgãos deliberativos e executivos, acadêmico e parcerias com a sociedade civil e organizada.

#### 5.3.1. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão e Organograma

Para a gestão dos cursos que serão oferecidos, o ITEGAM possui os seguintes órgãos: Pró-reitor; Diretor Presidente, Diretor Administrativo/Financeira, Diretor (a) de Projetos e Desenvolvimento de Negócios, Colegiado de Curso, Coordenação Acadêmica, Apoio Técnico e administrativo composto pela secretaria, tesouraria, biblioteca, equipe de TI e equipe de limpeza.

ORGANOGRAMA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA – ITEGAM



## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

### REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

#### CAPÍTULO I

##### Da Biblioteca

Art. 1º A Biblioteca do ITEGAM está disponível para que os estudantes, docentes, funcionários, pesquisadores e comunidade acessem seus serviços.

Art. 2º O acervo será formado por fontes de informação, tecnicamente organizadas, para leitura e pesquisa, possibilitando a transformação da informação em conhecimento, sendo composto por:

- I – Livros;
- II - Periódicos (jornais, revistas e informativos); III – Dissertações;
- IV – Artigo.

Parágrafo único. Os documentos que compõem o acervo priorizarão as áreas de conhecimento dos cursos propostos pelo ITEGAM.

##### Dos objetivos da Biblioteca

Art. 3º A Biblioteca do ITEGAM objetiva suscitar nos alunos o interesse pela leitura e pesquisa ampliando os conhecimentos para que possam atuar como cidadãos e profissionais qualificados contribuindo através das pesquisas para a sociedade.

##### Das funções da Biblioteca

Art. 4º A Biblioteca terá como funções:

I - Selecionar, adquirir e organizar suportes de informação através de livros, periódicos, dicionários, dissertações e artigos científicos, de forma ágil e prática possibilitando a pronta disponibilização deles.

II - Disponibilizar empréstimos, local e domiciliar, de livros, periódicos, dicionários, dissertações e artigos científico, para a comunidade acadêmica;

IV – A reserva consiste no empréstimo do acervo disponibilizado, possibilitando, assim, a garantia de que eles não serão emprestados para outros usuários os quais não tenham, previamente, feito cadastro no sistema de reservas da biblioteca.

V – Manter organizado e divulgar a seção de periódicos, com inúmeros títulos de diversas áreas do conhecimento;

VI - Manter, em condições adequadas, os espaços para estudos em grupo e as cabines para estudos individuais.

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

VII – Será divulgado os acervos que não poderão ser colocados para empréstimos, considerando o número de acervo para empréstimo e pesquisa local.

### **CAPÍTULO II**

#### **Das atribuições dos Bibliotecários**

Art. 5º Aos bibliotecários competem:

- I. Realizar o atendimento aos discentes prestando toda informação necessária para que possam ter acesso e localizar com rapidez todo o acervo disponível para consulta;
- II. Manter atualizado diariamente a lista de informações dos usuários para acompanhar os processos de retirada e devolução de livros;
- III. Informar os usuários sobre seus débitos e multas;
- IV. Organizar e devolver todos os materiais retirados para pesquisas às suas respectivas estantes;
- V. Intervir diante de posturas inadequadas dos usuários orientando-os com relação as normas internas de acesso e permanência nas instalações internas da biblioteca;
- VI. Supervisionar e orientar os estagiários de biblioteconomia;
- VII. Enviar relatório semestral para a Gestão Acadêmica e Financeira com informações pertinentes ao acesso pelos usuários e lista atualizada de livros;
- VIII. Encaminhar planilha com relação de livros para novas aquisição pela Diretoria Acadêmica e Financeira;
- IX. Organizar a comissão de descarte de materiais;
- X. Emitir NADA CONSTA, quando solicitado, para a realização de matrícula, trancamento, cancelamento e/ou transferência de alunos;
- XI. Zelar pelo excelente desempenho das atividades realizadas pela equipe da biblioteca.

### **CAPÍTULO III**

#### **SERVIÇOS INTERNOS**

##### **Do processamento técnico**

Art. 6º Este processo tem por atividade a preparação de cada documento que compreende a etapa que inicia com entrada na biblioteca até o processo de organização em estantes.

Art. 7º Compõem estas etapas os seguintes processos:

- I. Processo de Carimbar todos acervos utilizando o carimbo padrão do instituto;
- II. Processo de Classificação dos documentos, que compõem o acervo, é feita utilizando o código de Classificação Relatório de contagem pelo campo Marc: 095 (Área do conhecimento do CNPq) \$a (Área do conhecimento);
- III. Processo de Registro automático em base de dados, após a classificação dos documentos que entram para o acervo da Biblioteca;

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

IV. Processo de Indexação corresponde a análise que é realizado em todas as publicações, durante a inclusão no Sistema;

V. Processo de Etiquetagem, os documentos são etiquetados para a organização e visualização dos livros nas estantes e deverão ser colocadas na parte inferior da lombada, onde estarão localizados o número de classificação, as três primeiras letras da entrada do sobrenome do autor em caixa alta, em seguida as três primeiras letras do título em caixa baixa, a edição, o volume, o exemplar e o número de registro gerado pelo Sistema.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da seleção, capacitação e avaliação dos serviços de funcionários**

Art. 8º. É da competência do bibliotecário a realização da capacitação profissional de todos os funcionários contratados para prestação de serviço na biblioteca do ITEGAM;

Art. 9º. O Bibliotecário deverá realizar avaliações de sua equipe e redigir relatórios que deverão ser entregues e protocolados entrega junto à direção acadêmica, administrativa e financeira do ITEGAM.

### **CAPÍTULO V**

#### **Da política de Aquisição**

Art. 10º. A Política de Aquisição de acervos para a Biblioteca deverá cumprir os seguintes processos:

I. A biblioteca realizará pesquisa trimestral para obter sugestões para aquisição de novos títulos ou exemplares;

II. Encaminhará para os setores acadêmicos e financeiros a relação de sugestão de livros;

III. Caberá as Coordenações acadêmicas e financeiras avaliar e propor as novas aquisições à Equipe de diretoria do ITEGAM;

IV. Para aquisição de novos exemplares levará em consideração as bibliografias básicas e complementares propostas nas ementas dos cursos;

#### **Da política de Doação**

Art. 11º - Todos os livros obtidos através de doação deverão ser analisados pelos bibliotecários para que possam averiguar sua relevância e pertinência para a composição do acervo do instituto;

Art. 12º - OS documentos que forem considerados irrelevantes serão encaminhados para bibliotecas públicas e privadas que demonstrarem interesse pelos acervos.

Art. 13º - O Doador seja instituição ou pessoa física será comunicada sobre os critérios de adoção para aceitação para a biblioteca do ITEGAM, assim como, ser informado das doações para outras bibliotecas.

#### **Da política de Descarte**

Art. 14º. Todo material designado para descarte deverá ser submetido a uma comissão de avaliação, composta por docentes e bibliotecários, para que validem a solicitação de descarte pelo responsável da biblioteca.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

Art. 15°. Será considerado documentos para descarte todo e qualquer material desatualizado, cujo assunto tratado seja comprovadamente ultrapassado.

### CAPÍTULO VI

#### Da política de atendimento

Art. 16°. Conceder-se-á a usuários da biblioteca os discentes devidamente matriculados e frequentando os cursos do ITEGAM, docentes, funcionários e comunidade acadêmica da cidade de Manaus.

Art. 17°. Todos os usuários deverão ter treinamento pelos bibliotecários para a correta utilização do espaço físico e a adequada utilização dos produtos e serviços da Biblioteca.

Art. 18°. Será disponibilizado um portfólio com orientações, informações, procedimentos e correta postura dos usuários nas instalações internas da Biblioteca.

### CAPÍTULO VII

#### Do cadastro dos usuários

Art. 19°. O cadastro dos usuários do Instituto e comunidade externa deverá ser realizada pelos bibliotecários no sistema de informação e registro da biblioteca (SIRB).

Art. 20°. O Cadastro deverá conter:

- I. Matrícula dos alunos constando: Nome completo, Curso (início e término), endereço, e-mail e contato;
- II. O registro de docentes deverá conter: Nome, Curso, disciplina e/ou módulo que ministra, endereço, e-mail e contato;
- III. Para registro da comunidade externa: Nome, Curso, endereço, e-mail e contato.

### CAPÍTULO VIII

#### Da consulta, empréstimo e devolução de documentos

Art. 21°. Todos os documentos do acervo da biblioteca do ITEGAM estarão disponíveis para consulta através de um terminal que ficará disponível para acesso na biblioteca;

Art. 22°. O usuário após a consulta deverá se dirigir ao setor de atendimento da biblioteca com registro do documento para que a equipe da biblioteca possa retirar o livro para empréstimo, incluir no sistema de informação e registro da biblioteca (SIRB), solicitar a assinatura do usuário para sua retirada.

Art. 23°. O usuário poderá solicitar para empréstimo somente 03 livros.

Art. 24°. – O responsável pela entrega do documento retirado pelo usuário deverá orientar e informar sobre os procedimentos de devolução do documento:

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

- I. O usuário deverá cumprir a data de devolução;
- II. Devolver os livros sem estar danificado, riscado, faltando páginas e sem a etiqueta da biblioteca;
- III. Solicitar dos bibliotecários o comprovante de devolução devidamente assinado e datado.

Art. 25°. Após 15 dias da retirada o usuário deverá devolver os documentos para a biblioteca do ITEGAM.

Art. 26°. Em caso de atraso na devolução será cobrada uma taxa administrativa diária do usuário e que estará registrada no sistema de informação e registro da biblioteca (SIRB).

Art. 27°. O aluno só poderá solicitar novo empréstimo após a devolução do livro e, em situação de atrasos após os 15 dias, pagamento da taxa administrativa.

Art. 28°. Nos atrasos na entrega de documentos a multa deverá ser paga no ato de devolução do documento, ficando o usuário suspenso de novos empréstimos até a quitação do débito.

Art. 29°. Em situações de Extravio de documentos o usuário deverá restituir à Biblioteca cedente outro exemplar da mesma obra de edição igual ou atualizada. Havendo atraso na devolução, além da reposição, será feita cobrança de multa por dia de atraso. Para publicações não mais editadas, a restituição será feita através de outra obra indicada pela Biblioteca.

Art. 30°. Documentos danificação e equipamentos o usuário deverá repor ou reparar imediatamente após a ocorrência.

### CAPÍTULO IX

#### Das Proibições

Art. 31°. É proibido nas instalações internas da biblioteca, o consumo de comidas e bebidas.

Art. 32°. A Biblioteca é um espaço reservado para pesquisa, leitura e estudos, portanto, a conversa deverá ser moderada e que não perturbe os demais usuários.

Art. 33°. O celular deverá estar desligado ou no silencioso durante o período de permanência na biblioteca:

- I. Poderá ser acionado somente para pesquisa acadêmica e sem perturbar os demais usuários;
- II. Atender o celular durante a permanência na biblioteca está proibido;
- III. Caso tenha necessidade, o usuário, deverá sair do espaço interno da biblioteca para atender as chamadas do celular.

### CAPÍTULO X

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

### Do horário de funcionamento

Art. 34°. O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta-feira das 8h às 22h e aos sábados, de 8h às 12h.

## CAPÍTULO XI

### Disposições finais

Art. 35°. Todo usuário, interno ou externo, tomará conhecimento e deverá estar de ciente de acordo com todas as normas e procedimentos deste Regulamento para tornar-se de fato, usuário da Biblioteca do ITEGAM.

### TABELA DE ACERVO BIBLIOTECA ITEGAM

#### Relatório de Classificação Dewey

CDD	Número de Títulos	Número de Exemplares
<Não classificado>	629	655
<b>Total</b>	<b>629</b>	<b>655</b>

#### Relatório de contagem pelo Campo Marc: 095 (Área do conhecimento do CNPq) \$a (Área do conhecimento)

Área do conhecimento	T o t a l
1.00.00.00-3 Ciências Exatas e da Terra	1
1.01.00.00-8 Matemática	56
1.01.01.00-4 Álgebra	9
1.01.01.03-9 Teoria dos Números	1
1.01.01.06-3 Geometria Algebrica	10
1.01.03.00-7 Geometria e Topologia	2
1.01.04.00-3 Matemática Aplicada	7
1.01.04.01-1 Física Matemática	1
1.02.00.00-2 Probabilidade e Estatística	2
1.02.02.00-5 Estatística	5
1.03.00.00-7 Ciência da Computação	41
1.03.01.00-3 Teoria da Computação	1
1.03.01.03-8 Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação	2
1.03.03.01-4 Linguagens de Programação	22
1.03.03.02-2 Engenharia de Software	4
1.03.03.03-0 Banco de Dados	2
1.03.03.04-9 Sistemas de Informação	1
1.03.04.02-9 Arquitetura de Sistemas de Computação	2
1.03.04.03-7 Software Básico	3
1.05.00.00-6 Física	35
1.05.01.00-2 Física Geral	2
1.05.01.02-9 Física Clássica e Física Quântica; Mecânica e Campos	5
1.05.02.01-7 Eletricidade e Magnetismo; Campos e Partículas Carregadas	5
1.05.02.05-0 Mecânica, Elasticidade e Reologia	2
1.06.00.00-0 Química	9

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

1.06.01.00-7 Química Orgânica	1
1.07.01.00-1 Geologia	1
1.07.01.09-5 Hidrogeologia	1
1.07.01.14-1 Geologia Ambiental	8
1.07.03.00-4 Meteorologia	1
2.05.00.00-9 Ecologia	2
2.06.03.00-2 Histologia	1
2.07.00.00-8 Fisiologia	1
2.10.00.00-0 Farmacologia	1
3.00.00.00-9 Engenharias	11
3.01.00.00-3 Engenharia Civil	2
3.01.01.00-0 Construção Civil	2
3.01.01.02-6 Processos Construtivos	6
3.01.04.00-9 Engenharia Hidráulica	2
3.01.04.01-7 Hidráulica	1
3.01.04.02-5 Hidrologia	5
3.04.00.00-7 Engenharia Elétrica	5
3.04.02.00-0 Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação	2
3.04.03.00-6 Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos	2
3.04.03.03-0 Circuitos Eletrônicos	3
3.04.04.01-0 Geração da Energia Elétrica	1
3.04.05.01-7 Eletrônica Industrial	1
3.04.06.00-5 Telecomunicações	5
3.05.01.00-8 Fenômenos de Transporte	2
3.05.02.00-4 Engenharia Térmica	1
3.05.02.02-0 Controle Ambiental	8
3.05.02.03-9 Aproveitamento da Energia	1
3.06.03.15-3 Papel e Celulose	1
3.06.03.18-8 Produtos Naturais	2
3.07.01.00-7 Recursos Hídricos	1
3.07.02.00-3 Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias	1
3.07.03.00-0 Saneamento Básico	2
3.08.00.00-5 Engenharia de Produção	12
3.08.01.00-1 Gerência de Produção	1
3.08.01.03-6 Higiene e Segurança do Trabalho	14
3.08.01.05-2 Garantia de Controle de Qualidade	3
3.08.03.01-2 Ergonomia	8
3.08.03.03-9 Processos de Trabalho	1
3.08.03.04-7 Gerência do Projeto e do Produto	4
3.08.03.05-5 Desenvolvimento de Produto	1
3.08.04.04-3 Economia de Tecnologia	2
3.10.00.00-2 Engenharia de Transportes	1
4.00.00.00-1 Ciências da Saúde	4
4.09.00.00-2 Educação Física	1
5.01.03.01-6 Manejo e Tratos Culturais	3
5.01.03.02-4 Mecanização Agrícola	1
5.02.05.00-5 Conservação da Natureza	4
6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas	1
6.01.00.00-1 Direito	7
6.01.01.04-0 História do Direito	1
6.02.00.00-6 Administração	42
6.02.01.00-2 Administração de Empresas	12
6.02.01.01-0 Administração da Produção	7
6.02.01.02-9 Administração Financeira	2
6.02.01.04-5 Negócios Internacionais	2
6.02.02.00-9 Administração Pública	1
6.02.02.01-7 Contabilidade e Finanças Públicas	3

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

6.02.02.03-3 Política e Planejamento Governamentais	3
6.02.04.00-1 Ciências Contábeis	23
6.03.00.00-0 Economia	3
6.03.02.03-8 Contabilidade Nacional	1
6.03.03.01-8 Teoria Monetária e Financeira	1
6.03.06.03-3 Sindicatos, Dissídios Coletivos, Relações de Emprego (Empregador/Empregado)	1
6.03.07.02-1 Mudança Tecnológica	1
6.04.01.01-0 História da Arquitetura e Urbanismo	1
6.04.02.01-6 Planejamento e Projetos da Edificação	2
6.04.04.03-5 Estudos de Organização do Espaço Exterior	1
6.05.00.00-0 Planejamento Urbano e Regional	1
6.05.03.09-2 Legislação Urbana e Regional	8
6.06.00.00-4 Demografia	1
6.09.04.00-3 Relações Públicas e Propaganda	1
6.09.05.00-0 Comunicação Visual	1
6.13.00.00-4 Turismo	14
7.01.00.00-4 Filosofia	8
7.01.06.00-2 Filosofia Brasileira	2
7.02.00.00-9 Sociologia	5
7.02.02.00-1 Sociologia do Conhecimento	2
7.03.00.00-3 Antropologia	1
7.06.00.00-7 Geografia	4
7.07.00.00-1 Psicologia	3
7.07.02.02-0 Processos de Aprendizagem, Memória e Motivação	5
7.07.08.00-2 Psicologia do Ensino e da Aprendizagem	1
7.07.08.05-3 Ensino e Aprendizagem na Sala de Aula	3
7.08.00.00-6 Educação	22
7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino	1
7.09.03.04-2 Comportamento Legislativo	1
7.09.04.00-6 Políticas Públicas	1
8.02.01.00-8 Língua Portuguesa	6
8.02.02.00-4 Línguas Estrangeiras Modernas	6
8.02.05.00-3 Teoria Literária	1
8.02.06.00-0 Literatura Brasileira	6
8.02.07.00-6 Outras Literaturas Vernáculas	3
8.02.08.00-2 Literaturas Estrangeiras	1
8.02.08.00-2 Literaturas Estrangeiras Modernas	2
8.02.09.00-9 Literaturas Clássicas	1
9.00.00.00-5 Outros	18
9.04.00.00-3 Carreira Religiosa	4
9.08.00.00-1 Ciências Sociais	1
Avaliação e Controle de Qualidade de Fornecedores	1
Legislação	1
Mecânica	1
Mecânica e Metalúrgica	1
Sustentabilidade	1
<b>Total</b>	<b>628</b>

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

**Relatório de contagem pelo campo Marc: 245 (Título principal)  
\$a (Título principal)**

<b>Título principal</b>	<b>Total</b>
Administração da Produção	1
Enfrentando a Escassez	1
1001 dúvidas de português	1
3D Studio 4 QuickRef	1
700 Experimentos da conscienciologia	1
A Arte da Guerra	1
A Arte de não adoecer	1
A Construção Social da Realidade	1
A Cura Quântica	1
A Engenharia na Cidade do Futuro	1
A Ergonomia como Princípio e Práticas nas Empresas	1
A Estratégia em Ação	1
A Fantástica volta ao mundo	1
A Grande Esperança	1
A Sustentabilidade de Sistemas Complexos	1
A construção do socialismo na China	1
A crítica e o desenvolvimento do conhecimento	1
A enciclopédia da atualidade Mundo 2003	1
A essência da Motivação	1
A gestão dos recursos hídricos e a mineração	1
A hora das hidrovias	1
A internacionalização dos Negócios	1
A matemática grega	1
A nova gestão do Futebol	1
A técnica de edificar	1
AULAS DE FÍSICA	1
Acidentes de Trânsito e sua Indenização	1
Administração & Controle	1
Administração da Produção	2
Administração da Produção e Operações	2
Administração de Escritório	1
Administração de Materiais	1
Administração de Material na prática	1
Administração de Projetos	1
Administração de Redes LINUX I	1
Administração de Redes Net Ware	1
Advantest Catalog	1
Agora é pra valer!	1
Algoritmos em Linguagem C	1
Algumas Informações Básicas do Brasil	1
Almanaque Abril	1
Além do Topo	1
Amazônia e desenvolvimento sustentável	1
An Introduction to Genetic Algorithms	1
Antropoltecnologia	1
Análise Estrutural do Turismo	1
Análise Setorial	1
Análise de Circuitos em Engenharia	1
Aplicando Lógica Orientada a Objetos em Java	1
Aprenda EXCEL sem fazer esforço!	1
Aprenda em 24 horas	1
Aprendizagem motora	1

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

As faces de Deus	1
As novas regras da comunidade:	1
Atlas da exclusão social no Brasil	1
Aulas Vivas	1
Avaliação Desenvolvimento e Certificação da Qualidade Dos Fornecedores	1
Avaliação Educacional	1
Avaliação da Mudança Tecnológica na Indústria Brasileira de Semicondutores	1
Banco de Dados	1
Basico de Manutenção Mecanica	1
Biblioteca Integrada	1
Biblioteca da Matmática Moderna	1
Biologia	1
Book 1	1
C++ Builder	1
CA-CLIPPER 5.2	1
CCNA Cisco Certified Network Associate	1
Caderno Catarinense de Ensino de Física	1
Cadernos Universitários	1
Caminhando por Manaus	1
Capitães da Areia	1
Cartilha do Meio Ambiente	1
Catálogo de Arquitectura Urbanismo Construccion Ingenieria Civil Topografia	1
Catálogo de Co-Edições	1
Certificação Linux LPI 2	1
Cidades inteligentes e mobilidade urbana	1
Cinco Movimentos	1
Ciência e Política	1
Ciências da Terra e do Universo	1
Cole-Parmer	1
Coletânea de Questões	1
Coleção Régua & Compasso	1
Comentários aos Crimes de Trânsito	1
Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vala do São Francisco	1
Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade	1
Como fazer seu trabalho render mais	1
Como vejo o mundo	1
Compiladores	1
Complexidade de Algoritmos	1
Comportamento Organizacional	1
Compostagem de Lixo em Pequenas Unidades de Tratamento	1
Compromissos permanentes e Transformações necessárias	1
Computabilidade Funções Computáveis Lógica e os Fundamentos da Matemática	1
Comunicação de dados usando Linguagem C	1
Conceitos de Linguagens de Programação	1
Conhecendo e Eliminando Riscos no Trabalho	1
Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil	1
Construccion Hidráulicas	1
Construindo Sites com CSS e (X)HTML	1
Construindo conhecimentos em Matemática	1
Construções de Concreto	1
Contabilidade Agrícola	1
Contabilidade Básica	2
Contabilidade Básica Fácil	2
Contabilidade Geral	2
Contabilidade Geral Fácil	1
Contabilidade Rural	2
Contabilidade Societária	1

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Contabilidade de Custos	4
Contabilidade e análise de custos	1
Contos	1
Controladores Lógicos Programáveis	1
Controle e Modelagem FUZZY	1
Controle e Previsão de Estoque	1
Cotidiano e Educação em Química	1
Crapevine	1
Criptografia e Segurança de Redes	1
Curso de Capacitação em Informática Básica	1
Curso de Construção de Algoritmos (com Java)	1
Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributária	1
Curso de Engenharia do Trabalho 5	1
Curso de Engenharia do Trabalho 6	1
Curso de engenharia do trabalho 3	1
Custos	1
Custos e Administração de Materiais	1
Cáculo	1
Cáculo	5
Cáculo Diferencial e Integral	1
Cáculo Diferencial	1
Cáculo Numérico	1
Cáculo Numérico	1
Cálculos Financeiros com Excel & HP-12C	1
Código Penal	1
Código de Trânsito Brasileiro	2
De olho no vestibular Matemática 5	1
Debate sobre o código sindical para as colônias de pescadores artesanais e federações estaduais e confederação nacional	1
Delphi 4	1
Desenho Geométrico	3
Desenho Linear Geométrico	1
Desenho Técnico para Mecânica	1
Desenvolvendo WebServices:	1
Desenvolvendo Websites com PHP	1
Desenvolvimento de um sistema usando Delphi, PostgreSQL e SQL	1
Diagnóstico ambiental das áreas submetidas à garimpagem de ouro em Rio Preto - MG	1
Dicionário de Terminologia Energética	1
Dieta Amazônica	1
Dinâmica de grupos populares	1
Direito Tributário na Nova Constituição	1
Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos	1
Diário de um educador	1
Docência na Universidade	1
Dolo e Culpa nos Delitos de Trânsito	1
Dominando o AutoCAD 13	1
Dominando o Delphi 2	1
Easy Grammar and Talks is Cheap!	1
Easy Grammar for Conversational English	1
Economia e Valorização de Serviços Ambientais Utilizando Técnicas de Preferências Declaradas	1
Educação Ambiental	1
Educação a Distância	1
Educação de Jovens e Adultos	1
Eficiência Energética	1
Eficiência Energética: Recomendações de ações de CT&I em segmentos da Indústria selecionados	2
Elementos de Cálculo	1

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Elementos de Eletrônica Digital	1
Elementos de Física	1
Electric Power Systems Research	1
Elettricidade	1
Eletroterma	1
Eletrônica de Potência	1
Em busca de Esperança	1
Energia Solar Fotovoltaica	1
Engenharia Hidráulica	1
Engenharia de Segurança de Trabalho	1
Engenharia de Segurança do Trabalho	6
Engenharia de Segurança do Trabalho	1
Engenharia de Segurança do Trabalho Introdução	1
Engenharia de Segurança no Trabalho	1
Engenharia de Software	2
Engenharia e Análise do Valor	1
Ensino de Algoritmos em Cursos de Computação	1
Entendendo, Aprendendo e Desenvolvendo	1
Equipamentos de Alta Tensão	1
Ergomia Aplicada ao Trabalho	1
Ergonomia	1
Ergonomia Aplicada ao Trabalho	1
Ergonomia Prática	1
Ergonomia industrial	1
Ergonomia na Empresa	1
Estatuto Penitenciário do Estado do Amazonas	1
Estatística	1
Estatística Básica	2
Estatística Básica para o curso de Turismo	1
Estatística Fácil	1
Estatística para Processos Produtivos	1
Estoques	1
Estrutura Produtiva da Amazônia:	1
Estudar:	1
Estudos de Casos em Administração Pública	1
Estudos de Transporte e Logística na Amazônia	1
Estudos em Contabilidade e Controladoria	2
Excel para Engenheiros	2
Excelência Empresarial	1
Exercícios resolvidos e propostos de sequências e séries de números e de funções	1
Experimental Concepts of Smart Grid Technology Based On Delorenzo Smart Grid	1
Fenômenos de Transporte	1
Física	1
ForesightInternational Seminar	1
Formal Methods in Artificial Intelligence	1
Formação industrial do Brasil e outros estudos	1
Fundamentals of Engineering Thermodynamics	1
Fundamentos da Matemática Elementar 3	1
Fundamentos da Termodinâmica Clássica	1
Fundamentos de Contabilidade	1
Fundamentos de Economia	1
Fundamentos de Física	1
Fundamentos de Física Geral	2
Fundamentos de Matemática Elementar	4
Fundamentos de Matemática Elementar 2	1
Fundamentos de Matemática Elementar 3	1
Fundamentos de Matemática Elementar 5	1

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Fundamentos de Química Analítica	1
Fundamentos de matemática Elementar 1	1
Fundamentos de matemática Elementar 5	1
Fundamentos do Turismo	1
Fundamentos e Técnicas de Administração Financeira	1
Funções de uma variável complexa	1
Física	4
Física 2	2
Física 3	2
Física Divertida	1
Física Geral Elementar	1
Física aula por aula	1
Física em contextos	1
Física na Fuvest 1ª fase 77 a 90	1
Física na Fuvest 2º fase	1
Física na escola de hoje	1
Física para o ensino médio	2
Gateways	2
Geografia e História de Roraima	1
Geometria	1
Geometria Analítica	3
Geometria Analítica	1
Geometria e Desenho Geométrico	1
Gerenciamento Estratégico e Administração por Projetos	1
Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos	1
Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial	1
Gerenciamento da rotina do trabalho do dia-a-dia	1
Gerenciamento de Projetos	2
Gerenciamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	1
Gestão Ambiental Empresarial	1
Gestão Empresarial: de Taylor aos nossos dias	1
Gestão Estratégica e Manutenção Autônoma	1
Gestão da Informação na Sociedade do Conhecimento	1
Gestão da Produção	1
Gestão da Qualidade	2
Gestão de Conhecimento	1
Gestão de Custos	1
Gestão de Projetos	1
Gestão de Recursos Hídricos	1
Gestão de Riscos	1
Gestão de Tecnologia em Logística	1
Gestão e Negócios	2
Glossário de Ecologia Brasileira	1
Guia Completo Linux	1
Guia para a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	1
Hidrogeologia	1
Hidrologia	1
Hidrologia Básica	1
História e Geografia do Amazonas	1
Histórico das decisões do campeonato profissional 1964 a 2005	1
I Congresso de Informática da Amazônia	1
III Conferência Nacional do Meio Ambiente	1
ISO série 9000	1
Identidade Cabloca	1
Ideologia do desenvolvimento de comunidade no Brasil	1
Imigração Japonesa na Amazônia	1
Imunoensaios	1

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Informações básicas sobre saúde e segurança no trabalho	1
Inovação	1
Instalações Elétricas Industriais	1
Integração das Tecnologias na Educação	1
Inteligência Computacional	1
Introdução ao Cálculo para Administração, Economia e Contabilidade	1
Introdução a Hidráulica, Hidrologia e gestão de águas pluviais	1
Introdução a Sistemas Elétricos de Potência	1
Introdução ao Visual FOXPRO 3	1
Introdução aos Sistemas de Transporte no Brasil e à Logística Internacional	1
Introdução à Análise de Circuitos	3
Introdução à Bioestatística	1
Introdução à Computação Algébrica com o Maple	1
Introdução à Contabilidade	1
Introdução à Modelagem e Simulação de Sistemas com Aplicações em Arena	1
Introdução à Simulação com ARENA 5.0	1
Introdução à mecânica dos fluidos	1
Introdução às Funções e à Derivada	1
Introdução à Teoria da Escolha	1
Inundações Urbanas na América do Sul	1
Java Enterprise edition 6	1
L.E.R. Lesões por Esforços Repetitivos	1
LISA - Biblioteca da Matemática Moderna	1
Legislação sobre Processos Produtivos Básicos 1993 a 1995	1
Legislação sobre Processos Produtivos Básicos 1996 a 1998	1
Legislação sobre Processos Produtivos Básicos 1999 a 2001	1
Lei Orgânica do Município de Manaus	1
Lei anticorrupção transparência e boas práticas	1
Leituras de Administração Financeira Municipal	1
Ler Dort	1
Liderança e Gestão	1
Linear Programming and Network Flows	1
Linear Systems and Signals	1
Linux	3
Linux Redes e Servidores	1
Linux, Entendendo o Sistema	1
Lisa Biblioteca da Matemática Moderna	1
Livre para viver	1
Lixo	1
Logística Empresarial	1
Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição	1
Logística e Operações Globais	1
Luz no fim do túnel	1
Láurea ao mérito	1
Lógica Difusa	1
Magia e Religião da modernidade	1
Magânica	1
Managing Cisco Network Security	1
Manaus	1
Manual Prático de Avaliação e Controle de Gases e Vapores	1
Manual de Planejamento Estratégico	1
Manual de Plano de Negócios	1
Manual de Treinamento e Desenvolvimento	1
Manual de equivalências mundiais de diodos, triac y tiristores	1
Manufatura Enxuta	1
Manul de Farmacologia e Terapêutica	1
Mapas Estratégicos	1

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Marketing & Turismo	1
Marketing Princípios e Aplicações	1
Marília de Dirceu	1
Matemática	1
Matemática	1
Matemática	11
Matemática 1	1
Matemática 3	1
Matemática 4	1
Matemática Aplicada	1
Matemática Comercial e Financeira	1
Matemática Financeira	3
Matemática Financeira e suas Aplicações	1
Matemática Integrada e Supletiva	1
Matemática Pai	1
Matemática na Escola Renovada	1
Matemática para Economia e Administração	1
Matemática para os cursos de Economia, Administração, Ciências Contábeis	1
Matrizes	1
Mecânica	1
Mecânica Vetorial para Engenheiros	1
Mecânica de Veículo Automotor	1
Mecânica para Engenharia Estática	1
Mecânica para engenharia estática	1
Mecânica vetorial para Engenheiros	1
Mecânica-Metalurgia	1
Meio ambiente	1
Meios Educacionais	1
Mente, Caráter e Personalidade	1
Mestres 2012	1
Metodologia Científica	1
Metodologia de Pesquisa em Engenharia de Produção e Gestão de Operações	1
Microfísica do Poder	1
Microsoft WindowsNT Server 4.0 A Passos Largos	1
Miniprensa	1
Modelagem e Simulação	1
Moderno Gerenciamento de Projetos	1
Métodos Simplificados de Previsão Empresarial	1
Métricas para Desenvolvedores	1
Nonlinear Programming	1
Normas Técnicas	1
Nova Enciclopédia da Língua Portuguesa	1
Novas Tecnologias & Universidade	1
Novo Dicionário Aurélio	1
Novo guia Ortográfico	1
Novíssima Gramática da língua portuguesa	1
Noções de Geometria Descritiva	2
Noções de Integral	2
O Corpo no Trabalho	1
O Cálculo	1
O Cálculo com Geometria Analítica	1
O Código Florestal Brasileiro	1
O Discurso Operário e o Espaço da fala da Mulher	1
O Grande Conflito	1
O Jogo da Organização	1
O Laboratório de Pandora	1
O Perter F. Drucker Gerente Eficaz	1

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

O Senhor da Água	1
O Tocador de Charamela	1
O cálculo no século XVIII	1
O fumo no banco dos réus	1
O futuro da Indústria no Brasil e no Mundo	1
O futuro: melhor que qualquer passando evolução ciência e fé	1
O mapa do Crescimento	1
O milagre da Cana	1
O mundo das CORES	1
O outro Braço da Cruz	1
O poder que vem do seu nome	1
O professor universitário na sala de aula	1
O que é Indústria Cultural	1
O que é sociologia	1
O sistema Toyota de produção	1
O vácuo do poder e o crime organizado	1
Ondas Óptica Termodinâmica	1
Organização Industrial	1
Organização do Trabalho na prática	1
Organização e Métodos	1
Organização uma Visão Global	1
Organização, Métodos e Mecanização	1
Os Fundamentos da Física	1
Os Fundamentos da Física 1	1
Os Fundamentos da Física 2	1
Os Prêmios	1
Os alicerces da Física 1	1
Os carbonários	1
Os fundamentos da Física	2
Os fundamentos da Mecânica 1	1
Os saberes da Administração	1
Os segredos da mente milionária	1
Otimização Gerencial com EXCEL	1
PHP	1
Paulo Cedro Bosque de Cedros	1
Planejamento de Vendas e Operações	1
Planejamento e Controle da Produção para Sistemas de Manufatura Celular	1
Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Freqüência no Brasil	1
Planos de Estudo	1
Português	1
Português e Redação	1
Potencialidades do Estado do Amazonas	1
Previsão climática como subsídio à crise energética	1
Preços, Orçamentos e custos industriais	1
Principais modelos e simuladores utilizados para análise de impactos ambientais das atividades agrícolas	1
Princípios da Física 2	1
Princípios da Física 3	1
Princípios de Administração	1
Princípios de economia micro e macro	1
Programa 8s	1
Programação Avançada em Linux	1
Programação Orientada a Objetos em Java	1
Programação Shell Linux	2
Projeto de Algoritmos	1
Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração	1
Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração	1

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Proteção ao Meio Ambiente	1
Práticas profissionais na gestão pública	1
Psicologia Geral	1
Psicologias	1
Pólo Industrial de Manaus	1
Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças	1
Qualidade de vida e segurança no trabalho	1
Qualidade na indústria da construção	5
Química	2
Química 1	1
Química Analítica Qualitativa	1
Química Analítica e Análise Quantitativa	1
Química Geral	2
REEDUCAÇÃO	1
Reciclagem de Entulho	1
Recuperação e Conservação de Nascentes	1
Redação e Comunicação	1
Redes Locais com Linux	1
Redes de Computadores	1
Redes de Distribuição Subterrâneas de Energia Elétrica	1
Redução de Estoque em Dimensões	1
Reengenharia Revolucionando a Empresa	1
Regulação Técnica e Econômica em Monopólios Naturais	1
Relatório Anual do Sistema SENAI 2001	1
Reposição Florestal	1
Resolução dos Problemas de Fixação	1
Resoluções do conama	1
Responsabilidade Social e Meio ambiente	1
Restauração Florestal em áreas de preservação permanente e reserva legal	1
Revista de Matemática e Estatística	1
SERMANA DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA	1
SQL	1
Safári de Estratégia	1
Sambando com LINUX	1
Saneamento, Saúde e Ambiente	1
Scripts de Shell Linux com Bash	1
Segurança e Medicina do Trabalho	1
Semana do Amazonas	1
Seminário Nacional Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal	1
Sermão da Montanha	1
Sistema Integrado de Gestão	1
Sistema de Banco de Dados	1
Sistema de controle interno	1
Sistemas Distribuídos	1
Sistemas de Banco de Dados	1
Sistemas de Produção	1
Sistemas, Organização e Métodos	1
Sugestões de aprimoramento ao modelo de fomento à PD&I do Setor Elétrico Brasileiro	1
Suprimentos	1
Sustentabilidade e Sociobiodiversidade na Amazônia:	1
Talk is cheap (intermediate)	1
Telecomunicações no Brasil	1
Telefonia Básica	1
Teoria dos Conjuntos	1
Testes funcionais de software	1
The Ghost and Blue Lagoon Script	1
The Probability Tutoring Book	1

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

The Titanic Script	1
Transmissão Digital	1
Transporte e Turismo	1
Tratamento de Água no meio rural	1
Trigonometria	1
Turismo	3
Turismo & Hotelaria	1
Turismo e Hotelaria	1
Turismo e Planejamento Sustentável	1
Tábua de Logaritmos	1
Técnicas de Avaliação de Impactos Ambientais	1
Tópicos Especiais em Meio Ambiente	1
Tópicos Especiais em Tecnologia de Produtos Naturais	1
Tópicos Especiais em Meio Ambiente	1
Tópicos de Lógica Fuzzy e Biomatemática	1
Tópicos emergentes e desafios metodológicos em engenharia de produção:	1
Tópicos especiais em tecnologia de produtos naturais	1
Um Mês para Viver	1
Uma conquista de todos os brasileiros Estatuto do idoso	1
Uma lenda Amazônica	1
Unix total	1
Usando Delphi2	1
Usando o ARENA em simulação	1
Usos e aplicações de Terras Raras no Brasil: 2012 - 2030	1
Vamos Juntos Salvar uma Vida	1
Vamos abrir uma Pequena Empresa	1
Variáveis Complexas com Aplicações à Física	1
Vestibular e Concursos	1
Vetores e Matrizes	1
Viagem das idéias	1
Vigiar e Punir	1
Virando a Própria Mesa	1
Walking around Manaus	1
Windows 95	1
aprendendo Física 3	1
constituição Federal, Legislação Administrativa, Legislação Ambiental	1
código de trânsito brasileiro	1
i'art de conjuguer	1
linguagem C	1
Água & Farinhga	1
Álgebra Linear	3
Álgebra Linear Aplicada	1
Álgebra Linear com Aplicações	1
Álgebra Linear e Aplicação	1
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1
Álgebra Linear e suas aplicações	1
Álgebra Moderna	2
Álgebra Vetorial e Geometria	1
<b>Total</b>	<b>626</b>

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

Art. 1º - Os Cursos do Instituto de Tecnologia e Educação Galileo da Amazônia – ITEGAM, estarão integrados ao processo de avaliação institucional da IES. Caberá à Comissão Própria de Avaliação (CPA) organizar e implementar o processo de avaliação institucional.

Art. 2º - A Comissão Própria de Avaliação (CPA) está organizada para cumprimento do que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e possui regulamento específico para orientar, sistematizar, operacionalizar, realizar diagnósticos, apresentar resultados e atuar de forma propositiva junto aos cursos no que se refere às ações necessárias para a melhoria destes.

Art. 3º - Baseando-se no PDI os Cursos do ITEGAM apresenta princípios básicos da política de ensino visando estimular a permanência de seus discentes, mantendo vínculos institucionais, mediante a formação continuada, sua atualização e desenvolvimento científico e profissional e, viabilizando a sua participação em diversas atividades acadêmicas.

Art. 4º - Serão aplicados instrumentos, particularmente, os destinados à avaliação do desempenho individual (questionários abertos, fechados e entrevistas), com a participação dos docentes, alunos e do pessoal técnico-administrativo-pedagógico.

Art. 5º - A avaliação do desempenho individual não pode ser divulgada, exceto para os próprios interessados e, reservadamente, para os dirigentes institucionais.

Art. 6º - A CPA emitirá relatório anual sobre o monitoramento do Plano de Desenvolvimento Institucional. – PDI.

Art. 7º - No exercício de suas atividades, a CPA manterá articulação permanente com todos os setores acadêmico-administrativos-pedagógico, interagindo permanentemente com todos os atores do processo institucional e de aprendizagem.

Art. 8º - Além disso, a coordenação vinculada à instituição, permitirá a vigilância constante da preservação da qualidade do curso, atuando na rotina acadêmica exercitando a escuta sensível tanto do corpo discente quanto docente e do incentivando a percepção de possíveis melhorias a serem implementadas.

Art. 9º - Cabe à Coordenação da CPA:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Convocar os membros que compõe a CPA para reuniões semestrais e extraordinárias quando necessário;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar juntamente com os Membros o instrumento de avaliação;
- ✓ Fazer as devidas correções e/ou alterações sugeridas pela comissão;
- ✓ Encaminhar o instrumento de avaliação para aprovação o Conselho Superior da do ITEGAM;
- ✓ Aplicar as sugestões indicadas no instrumento de avaliação pelo corpo discente dos cursos do ITEGAM;
- ✓ Zelar pela vigilância constante da preservação da qualidade do curso;
- ✓ Atuar na rotina acadêmica exercitando a escuta sensível tanto do corpo discente quanto docente e do incentivando a percepção de possíveis melhorias a serem

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

implementadas;

- ✓ Acompanhar a elaboração do relatório semestral do instrumento pelos membros da comissão;
- ✓ Encaminhar o relatório para o Conselho Superior do Instituto;
- ✓ Monitorar as ações de melhoria indicadas no instrumento junto ao Conselho Superior do Instituto.

Art. 10º - Cabe ao membro do Conselho Superior do Instituto

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Participar das reuniões semestrais e extraordinárias da CPA;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar o instrumento de avaliação;
- ✓ Executar as sugestões de melhoria indicadas no instrumento de avaliação semestral;
- ✓ Apoiar a coordenação da CPA no processo de implementação e/ou implantação das ações sugeridas pelo instrumento de avaliação;
- ✓ Receber os relatórios semestrais da CPA;
- ✓ Deferir as solicitações encaminhadas pelos membros da comissão para a execução das ações de melhorias na IES.

Art. 11º - Cabe ao membro docente da CPA:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Participar das reuniões semestrais e extraordinárias da CPA;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar juntamente com a Coordenação da CPA o instrumento de avaliação;
- ✓ Implementar ou implantar as sugestões indicadas pelos discentes na avaliação semestral;
- ✓ Assessorar a Coordenação da CPA nas devidas correções e/ou alterações no Instrumento de avaliação;
- ✓ Monitorar as sugestões indicadas no instrumento de avaliação pela equipe técnica administrativa dos cursos do ITEGAM;
- ✓ Zelar pela vigilância constante da preservação da qualidade do curso;
- ✓ Atuar na rotina acadêmica exercitando a escuta sensível diante das solicitações do corpo discente assim como de sua execução;
- ✓ Avaliar o instrumento de avaliação e elaborar o relatório da CPA;
- ✓ Encaminhar o relatório para a Coordenação da CPA;

Art. 12º - Cabe ao membro discente da CPA:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Participar das reuniões semestrais e extraordinárias da CPA;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar juntamente com os membros da CPA o instrumento de avaliação;
- ✓ Monitorar as ações de implementação e implantação para as melhorias dos Cursos do ITEGAM.

Art. 13º - Cabe ao membro administrativo/acadêmico da CPA:

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Participar das reuniões semestrais e extraordinárias da CPA;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar juntamente com os membros da CPA o instrumento de avaliação;
- ✓ Acompanhar a execução das ações de implementação e implantação para as melhorias dos Cursos do ITEGAM.
- ✓ Monitorar todas as ações de melhoria executadas.

Art. 14º - Cabe ao membro sociedade civil organizada da CPA:

- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- ✓ Participar das reuniões semestrais e extraordinárias da CPA;
- ✓ Acompanhar o processo de análise do instrumento de avaliação pelos membros da CPA;
- ✓ Aprovar juntamente com os membros da CPA o instrumento de avaliação;
- ✓ Acompanhar a execução das ações de implementação e implantação para as melhorias dos Cursos do ITEGAM.

Art. 15º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação e Colegiado do Curso.

## REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento do ITEGAM apresenta as normas de organização, estrutura administrativa e operacional dos laboratórios dos cursos oferecidos pela instituição.

Art. 2º. O ITEGAM disponibiliza para os discentes, docentes e funcionários os seguintes laboratórios:

I. Laboratório de Energia e Meio Ambiente (LEMA): É utilizado nos cursos livres e de Mestrado constando da grade Curricular de Automação, Processos e Meio Ambiente, visando o desenvolvimento com aulas práticas para que os alunos adquiram as seguintes competências: Conhecimento de metodologias para concepção de sistemas automáticos; Raciocínio lógico com vista a conceber sistemas lógicos; Programação de controladores lógicos; Desenvolvimento de aplicações de monitorização e comando de processos industriais; Técnicas de aquisição em tempo real de dados por meio de sensores industriais e ambientais. Monitoramento da pressão da combustão, pressão, temperatura da água de arrefecimento e emissões. Determinação da composição dos gases da combustão. Determinação das vibrações. Determinação do torque e RPM. Para a realização dos trabalhos, o LEMA possui diversos simuladores pneumáticos, eletropneumáticos e elétricos, sendo alguns deles concebidos, construídos e programados no decorrer de projetos realizados por pesquisadores e alunos deste laboratório.

II. Laboratório de Eletrônica de Potência (LAELETRO): Sala com 60m<sup>2</sup>, 4 computadores, bancada/mesas/ cadeiras, 1 equipamento de multimídia com telão, armários, mesa e cadeira, vidrarias. Softwares: MULTSIM, EAGLE. 1DistorcímetroMeguro (MACK 6571). Osciloscópio

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

INSTEK (GOS-635G). Multímetro Digital Agilent (34401A). Voltímetro Decibelímetro KENWOOD (VT-175). Ponte LCR Chroma (11025). Fonte DC Agilent (E36610A) MY4008533. Gerador de Funções Yokogawa (FG120). Freqüencímetro Advantest (TR5823). Fonte DC Agilent (66311B) MY43005804. Gerador de Sinal Chroma (2325);

III. Laboratório de Simulação em Sistemas Elétricos e Fontes Energias Renováveis (LABSIM): O laboratório de Energias Renováveis promove uma sala com 60m<sup>2</sup>, acomodando 40 alunos, além disso, é composto por equipamentos de alta tecnologia dentre os quais são: Inversor de Frequência; Sistema de Geração de Energia ON-GRID; Caixas de Junção; Sistema de Geração de Energia Solar ON-GRID; Conversão de Energia; Sistema de Energia OFF-GRID; Sistema de Geração de Energia Eólica OFF-GRID; Sistema de Geração de Energia Solar OFF-GRID; Sistema de Geração de Energia Híbrido; Construção da IHM; Manipulação de Controladores MPPT e IHM; Manipulação de Mulmedidor;

IV. Laboratório de Análise de Gases (LABAG): Sala com 60m<sup>2</sup>, 2 computadores, 1 equipamento de multimídia com telão, armários, mesa e cadeira. Analisador de gases, auxiliares de conexão de sonda de 2 metros com leitura simultânea de: Oxigênio (O<sub>2</sub>), Monóxido de Carbono (CO), Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>), temperatura dos gases, Eficiência da combustão, relação CO/CO<sub>2</sub>, opções ou expansões futuras para: NO, CO alto. Completo com impressora memória dedados, saída RS232 Display Backlit. Sonda Termopar Seleção de combustíveis. Estufa de secagem e esterilização. SP Labor. Modelo SP 100/80-A. Controlador Digital microprocessado TCM58. Marca Contemp;

V. Laboratório de Computação e Sistemas (LABCOMPS): Sala com 60m<sup>2</sup>, 20 computadores, 1 equipamento de multimídia com telão e cadeiras. Software: MINITAB, Statistic ToolBox MATLAB. Statgraphics, LABView, MULSIM, PROTEUS, CADSIMU, Autocad; Cadproj; ETAP e Office. FactoryCAD e FactoryFLOW, NX. Tecnomatix Plant Simulation, ARENA, PROMODEL;

VI. Laboratório de Qualidade de Energia e Eficiência Energética (LAB-QE/EE): Sala com 60m<sup>2</sup>. Para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, o Laboratório conta com uma ampla infraestrutura e vários equipamentos. Entre eles, estão: 5 Analisadores de Qualidade da Energia (PW3198, POWER QUALITY ANALYZER, Marca HIOKI. Amperímetro, Camera Termo gráfica FLIR B400, Câmera Digital, Computador, Feedback, GPS, Luxímetro, Medidor de Distância a Laser, Medidor de Harmônicas, Medidor de Vazão, Megômetro, Confort metro B&K, Confort metro BABUC/A, Multímetro Digital de Bancada e Portátil, Notebook, Palmtop, Projetor Multimídia, Registrador de Grandezas Elétricas, Registradores de Temperatura, Tacômetro, Termômetro Digital, Termovisor, Voltímetro. Medidor de Consumo e Demanda de Energia Elétrica, Medidor de Corrente Elétrica e Temperatura do Ar, M Medidor Portátil de Consumo de Energia Elétrica, Luxímetro Digital, Data Logger para Aquisição de Dados de Temperatura e Confortímetro Sensu. 4 computadores;

VII. Laboratório de Ciências Ambientais (LAB-CA): Sala com 40m<sup>2</sup>. Para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, o Laboratório conta com uma ampla infraestrutura e vários equipamentos. Estufa de secagem e esterilização. SP Labor. Modelo SP 100/80-A. Controlador Digital microprocessado TCM58. Marca Contemp. Sensor Ambiental Estático (EOLOS-IND), sensor de precipitação. Com indicador LCD. Modelo 15/89 serial DGN. Sensor de precipitação gravimétrico modelo DGN. Sensor de vento combinado 24513 com indicador LCD. Sensor de vento estático (EOLOS-MET-T), modelo EOLOS-MET - T, sensor de vento PRO-WEA;

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

---

VIII. Laboratório de Sistemas de Produção (LABPRO): Sala com 60m<sup>2</sup>, 5 computadores, 1 equipamento de multimídia com telão, armários, mesa e 6 cadeiras. Software: Tecnomatix Plant Simulation, ARENA, PROMODEL, See the Future, Software UFSC, Factory CAD e Factory FLOW. Modelo ligue para simulação de produção em processos industriais e desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão da produção e sistemas de manufatura sendo: just-intime (JIT) ou Justin-sequence (JIS), etc. Esteira linear 4,8 de comprimento por 60cm de largura;

IX. Laboratório de Logística (LABLOG): Sala com 40m<sup>2</sup>, 6 computadores com mesas e cadeiras, 1 equipamento de multimídia com telão, armários, mesa e cadeira. Softwares: MATLAB, EXPERT CHOICE ancorado na família de Métodos de Otimização Multicritérios de Apoio à Decisão, mais específico no Analitic hierarquic process (AHP) e nos utilizamos para treinar o pessoal (em formato de laboratório) na solução de problemas logísticos, como a Escolha de um Fornecedor, ou a Escolha de um transportador, sendo aplicado em mais situações de apoio à decisão logística.

X. Laboratório de Qualidade (LABQUAL): Sala com 40m<sup>2</sup>, 6 computadores com mesas e cadeiras, 1 equipamento de multimídia com telão, armários, mesa e cadeira. Softwares: PROMODEL, PLANT SIMULATION (SIEMENS) MATLAB, EXPERT CHOICE ancorado na família de Métodos de Otimização Multicritérios de Apoio à Decisão, mais específico no Analitic hierarquic process (AHP) e nos utilizamos para treinar o pessoal (em formato de laboratório) na solução de problemas logísticos, como a Escolha de um Fornecedor, ou a Escolha de um transportador, sendo aplicado em mais situações de apoio à decisão logística;

XI. Laboratório de automação e controle industrial: Sala com 60m<sup>2</sup>, com Rack com todos os módulos fixados; Cabos banana 2mm: 08 cabos verdes de 75 cm; 06 cabos azuis de 75 cm; 04 cabos vermelhos de 75 cm; 04 cabos pretos de 75 cm; 03 cabos amarelos de 75 cm; 08 cabos verdes de 30 cm; 06 cabos azuis de 30 cm; 03 cabos amarelos de 30 cm; Cabos banana banana 4mm: 06 cabos vermelhos de 150 cm; Cabo DB25 Macho/Macho 01 cabo tripolar 2P+T padrão NBR 14136; Liberação de acesso ao EXSTO ACADEMY, contendo as seguintes documentações: o Manual de utilização e manutenção do kit o Guia do Educador - Respostas e comentários o Guia do Aluno - Teoria e Prática o Exemplos, manuais, apostila e softwares. Licenças de software;

XII. Laboratório de Sistemas Avançado de Manufatura (Indústria 4.0): Sala com 60m<sup>2</sup>, com Bancada montada para controle de processos de manufatura. Conjunto extras de sensores: Sensor indutivo, distância sensora 12mm, M18, PNP, conectorizado; Sensor capacitivo, distância sensora 15mm, M30, PNP, conectorizado; Sensor retroreflexivo, distância sensora 5m, M18, PNP, com cabo; Sensor magnético para cilindro pneumático, PNP, com cabo; 09 peças de descarte: 03 em alumínio (com 18,5mm, 28,5mm e 38,5mm de altura); 03 em PVC branco (com 18,5mm, 28,5mm e 38,5mm de altura); 03 em PVC preto (com 18,5mm, 28,5mm e 38,5mm de altura) Cabos banana/banana 2mm: 15 cabos verdes de 75 cm; 10 cabos azuis de 75 cm; 06 cabo vermelho de 75 cm; 06 cabo preto de 75 cm; 04 cabos amarelos de 75 cm; 01 Cabo tripolar 2P+T01, Cabo interface paralelo;

XIII. Laboratório de ensaios para comandos elétricos: Sala com 60m<sup>2</sup>, com Rack com sistema de alimentação e proteção fixo; Cabos banana/banana 2mm: 20 cabos pretos de 750mm; 08 cabos azuis de 750mm; 04 cabos vermelhos de 750mm; Cabos banana/banana 4mm de segurança: 25 cabos vermelhos de 750mm; 04 cabos azuis de 750mm; 08 cabos amarelos de 750mm; 03 cabos verdes de 750mm;

XIV. Laboratório de redes industriais (indústria 4.0): Sala com 60m<sup>2</sup>, com Rack com sistema de alimentação e proteção fixo; Cabos banana/banana 2mm: 20 cabos pretos de 750mm; 08 cabos azuis de 750mm; 04 cabos vermelhos de 750mm; Cabos banana/banana 4mm de segurança: 25

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

cabos vermelhos de 750mm; 04 cabos azuis de 750mm; 08 cabos amarelos de 750mm; 03 cabos verdes de 750mm;

XV. Laboratório de sistemas computacionais para simulação em ambientais industriais: Sala com 65m<sup>2</sup>, com 26 computadores Samsung, todos i7 com 8 de ram, com hd de 1Tb, com placa de vídeo.

Art. 3º. Os usuários dos laboratórios são todos os discentes devidamente matriculadas, cadastradas no Sistema Informatizado do Laboratório do ITEGAM (SILI), os docentes e funcionários responsáveis pela monitoria dos laboratórios.

### **CAPÍTULO II**

#### **Equipe responsável pelos laboratórios**

Art. 4º. Compõe a equipe de laboratório:

- I.Coordenação de Laboratórios;
- II.Técnico de Laboratório;
- III.Monitor de Laboratório.

Art. 5º. Compete ao Coordenador dos laboratórios:

- I.Cumprir e fazer as normas do presente regulamento;
- II.Conservar o patrimônio dos laboratórios;
- III.Organizar os horários de funcionamento dos laboratórios;
- IV. Autorizar por escrito a retirada, saída e entrada de qualquer material dos laboratórios;
- V. Aplicar sanções em situação de despeito e não cumprimento das normas deste regulamento;
- VI. Manter informada a Direção do instituto quando da necessidade de expansão, atualização e manutenção dos laboratórios;
- VII. Elaborar um Portfólio com informações para o acesso e utilização dos laboratórios.

Art. 6º Compete ao Técnico de Laboratório:

- I. Cumprir e fazer as normas deste regulamento no âmbito de sua competência técnica administrativa;
- II. Colaborar com a Coordenação dos Laboratórios para o cumprimento das regras de utilização dos laboratórios;
- III. Ser assíduo, pontual, responsável e observador ao cumprimento de seus horários de trabalho;
- IV. Registrar os horários de entrada e saída dos visitantes e usuários dos laboratórios;
- V. Garantir o excelente funcionamento dos laboratórios para a realização das aulas práticas de acordo com a programação enviada pela coordenação dos laboratórios;
- VI. Ligar e desligar luzes, estabilizadores, nobreaks, impressoras, aparelhos de ar-condicionado e projetores de multimídia antes e após as aulas;
- VII. Zelar pela integridade dos equipamentos dos laboratórios;
- VIII. Informar e orientar os usuários dos laboratórios para a correta postura e comportamento durante as aulas práticas no laboratório;

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

IX. Identificar equipamentos com problemas de *software* e *hardware* e, dentro de suas habilidades e competências, efetivar resolução do problema ou reportá-lo à Coordenação de Laboratórios para devidas providências;

X. Relatar por escrito à Coordenação dos Laboratórios aspectos como: limpeza, manutenção elétrica, climatização, iluminação e reposição de mobiliários e equipamentos;

XI. Informar das proibições nas instalações internas dos laboratórios referentes ao consumo de comidas e bebidas;

XII. Orientar quanto ao uso do celular: deverá ficar desligado ou no silencioso durante o período de permanência nos laboratórios, podendo somente ser acionado para pesquisa acadêmica e sem perturbar os demais usuários; é proibido atender o celular durante a permanência nos laboratórios e, caso tenha necessidade, o usuário, deverá sair do espaço interno dos laboratórios para atender as chamadas do celular.

XIII. Manter sigilo sobre todas as informações que lhe foram confiadas, tais como: senhas de acesso, números de registro de licença de programas.

Art. 7º. Compete ao Monitor de Laboratório:

I. Cumprir e fazer as normas deste regulamento no âmbito de sua competência técnica;

II. Auxiliar os técnicos de laboratório durante a execução das atividades realizadas;

III. Ligar e desligar luzes, estabilizadores, nobreaks, impressoras, aparelhos de ar-condicionado e projetores de multimídia antes e após as aulas;

IV. Zelar pela integridade dos equipamentos dos laboratórios;

V. Relatar por escrito aos Técnicos dos Laboratórios aspectos como: limpeza, manutenção elétrica, climatização, iluminação e reposição de mobiliários e equipamentos;

VI. Comunicar aos Técnicos dos Laboratórios equipamentos com problemas de *software* e *hardware* e, outros danos materiais;

VII. Durante a monitoria orientar para posturas, uso do celular e alimentos nas salas de laboratórios;

VIII. Manter sigilo sobre todas as informações que lhe foram confiadas, tais como: senhas de acesso, números de registro de licença de programas.

## **CAPÍTULO II**

### **Proibições**

Art. 8º. Aos usuários dos laboratórios durante a sua permanência não será permitido:

I. Entrar e permanecer qualquer tipo de líquido, alimento, cigarros etc;

II. Usar os computadores dos laboratórios para uso particular e pesquisas indevidas;

III. Participar de salas bate-papo (chat) na Internet;

IV. Acessar a *sites* cujo conteúdo contenha material de cunho sensual, sexual ou pornográfico ou, adicionalmente, que não esteja permitido no laboratório (por exemplo: sites de jogos em rede);

V. Ligar ou desligar luzes, estabilizadores, nobreaks, impressoras, aparelhos de ar-condicionado e projetores de multimídia;

VI. Copiar quaisquer programas instalados nos computadores e demais equipamentos dos laboratórios;

VII. Adentrar nos laboratórios com computadores, equipamentos eletroeletrônicos sem a devida autorização da Coordenação e técnicos de laboratórios;

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

---

VIII. Praticar cenas desrespeitosas que envolvam colegas e ou equipe técnica administrativa dos laboratórios.

### **CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES**

Art. 9º. Os usuários: discentes, docentes, equipe técnico e administrativa e membros externos estão sujeitos às penalidades quando da inobservância do regulamento dos laboratórios do ITEGAM.

Art. 10º. Os usuários, ao infringirem as proibições definidas no Art. 76, estão sujeitos a:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência por escrito, mas sem perda do direito de acesso e uso aos laboratórios;
- III. Advertência por escrito, quando reincidente, acompanhada de suspensão de seu acesso e uso de 01 (um) a 30 (trinta) dias úteis;

Art. 11º. Cabe à Coordenação de Laboratório solicitar o comparecimento do usuário para esclarecimento, orientações e sugestões para mudanças de comportamento.

Art. 12º. Em situação de reincidência deverá encaminhar para a Coordenação Acadêmica relatório e parecer final da ocorrência.

Art. 13º. Após análise pela Coordenação Acadêmica o usuário poderá ser automaticamente descredenciado de sua condição de usuário dos laboratórios do ITEGAM, em situação de danos materiais ao instituto e terceiros, responderá legalmente a eles.

Art. 14º. O regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **5.4 Sistema de Registro Acadêmico**

O Sistema Acadêmico do ITEGAM prima pela organização das informações referentes a vida acadêmica dos alunos, registros acadêmicos, financeiro e administrativo sendo um recurso disponibilizado para estreitar e facilitar o processo de comunicação acadêmica e técnica administrativa entre o ITEGAM e seus alunos.

O Sistema proporciona que o aluno e docentes possam acompanhar sua matrícula, frequência, notas, aprovação e reprovação, bem como os demais procedimentos pertinentes à secretaria acadêmica do Instituto.

O aluno poderá, através do cadastro acadêmico, renovar sua matrícula, solicitar e/ou consultar o histórico escolar e demais documentos acadêmicos.

A documentação de estudantes e os registros acadêmicos serão administrados pela Coordenação e Secretaria acadêmica do instituto.

Os alunos deverão protocolar via sistema acadêmico os documentos que necessitam para que possam ser impressos e assinados pela autoridade competente do ITEGAM.

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

### 5.5 ADEQUAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

Os investimentos propostos e programados são projeções para implementação e implantação dos cursos que serão ofertados pelo ITEGAM.

#### 5.5.1.1– Infraestrutura

O ITEGAM disponibiliza para sua equipe didática-pedagógica, administrativa e técnica os ambientes abaixo discriminados: salas climatizadas, biblioteca, laboratórios, banheiros masculino e feminino e área para refeição e lanche.

#### 5.5.1.2 Instalações Físicas Gerais

O ITEGAM localiza-se na Avenida Joaquim Nabuco, 1950 - Centro – CEP. 69.020-030, Manaus-Amazonas.

O Imóvel é locado e possui um contrato de locação pelo prazo CINCO ANOS.

Todas as suas dependências estão adequadas para atender e desenvolver as atividades, projetos e programas propostos pelo instituto.

O ITEGAM disponibiliza sua infraestrutura para que os alunos possam realizar suas atividades acadêmicas. As salas estão devidamente aparelhadas com equipamentos de multimídia e possuem a capacidade para até 50 alunos por sala de aula.

Mantem as instalações higienizadas com depósitos de lixo alocadas em lugares estratégicos.

Os docentes têm um espaço reservado, climatizado e com computadores à sua disposição para desenvolvimento de suas atividades didático-pedagógica, assim como, para o desenvolvimento de suas pesquisas, com livre acesso à internet.

Os discentes, além do espaço da sala de aula, poderão ter acesso ao laboratório de informática e a biblioteca do instituto, para realizar suas pesquisas, estudos e demais atividades acadêmicas.

Abaixo apresentaremos o espaço físico e Mobiliário do Instituto.

### ESPAÇO FÍSICO E MOBILIÁRIO – ITEGAM

QUANTIDADE	ANDAR	MODELO	LOCAL
1	3°		Recepção
1	3°	Sem braço	Recepção
1	3°	EGC35B	Recepção
1	3°	ASW-12A2QRA1	Coordenação
3	3°	De parede	Coordenação
5	3°	Sem braço	Lab de Sistemas de Produção
1	3°		Lab de Sistemas de Produção
1	3°	ASW-24A2QRA1	Lab de Sistemas de Produção
4	3°	Sem braço	Lab Eletrônica
1	3°		Lab Eletrônica
1	3°	ASW-24A2QRA1	Lab Eletrônica
3	3°	Sem braço	Lab de Simulação de Processos Industriais
1	3°	ASW-24A2QRA1	Lab de Simulação de Processos Industriais

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

1	3°	De 4 lugares	Lab de Engenharia de Segurança do Trabalho
4	3°	Sem braço	Lab de Engenharia de Segurança do Trabalho
1	3°	ASW-24A2QRA1	Lab de Engenharia de Segurança do Trabalho
1	3°	TGD-400	Lab de Engenharia de Segurança do Trabalho
1	3°		Lab de Engenharia de Segurança do Trabalho
1	3°	SL355	Lab de Engenharia de Segurança do Trabalho
1	3°	CAL-3000	Lab de Engenharia de Segurança do Trabalho
1	3°	DOS-500	Lab de Engenharia de Segurança do Trabalho
1	3°	DEC-416	Lab de Engenharia de Segurança do Trabalho
1	3°	AZ9871	Lab de Engenharia de Segurança do Trabalho
1	3°	De 4 lugares	Lab de Logística/Qualidade
4	3°	Sem braço	Lab de Logística/Qualidade
1	3°	ASW-24A2QRA1	Lab de Logística/Qualidade
4	3°	Sem braço	Lab de Análise de Gases
1	3°	ASW-12A2QRA1	Lab de Análise de Gases
1	3°		Lab de Análise de Gases
6	3°		Lab de Análise de Gases
1	3°		Lab de Análise de Gases
1	3°		Lab de Análise de Gases
1	3°		Lab de Análise de Gases
1	3°	RW 16 basic	Lab de Análise de Gases
7	3°	Sem braço	Lab de Computação e Sistemas
1	3°	Com rodas e braços	Lab de Computação e Sistemas
1	3°	De 4 lugares	Lab de Computação e Sistemas
1	3°		Lab de Computação e Sistemas
1	3°	6013A	Lab de Computação e Sistemas
1	3°	Agilent 34401A	Lab de Computação e Sistemas
1	3°	Agilent 66311B	Lab de Computação e Sistemas
1	3°	CS-6040	Lab de Computação e Sistemas
1	3°	LGP 700	Lab de Computação e Sistemas
1	3°	1041	Lab de Computação e Sistemas
1	3°	MAK-6571	Lab de Computação e Sistemas
1	3°	TR5823	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	6013A	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°		Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	Hayama 12V 5A	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
2	3°		Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	VT-175	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	YX-1000A	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	DT-830B	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°		Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
4	3°	Sem braço	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	FLUKE123	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	GOS-635G	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI**

1	3°	FG120	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	11025	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	ASW-24A2QRA1	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	UP192205B	Lab Mod. Sim. em Sistemas Elétricos
1	3°	EXT30INT	Sala dos Docentes 02
8	3°	Sem braço	Sala dos Docentes 02
8	3°	Sem braço	Sala dos Docentes 01
1	3°	EXT30INT	Sala dos Docentes 01
7	3°		Sala de Pesquisa
7	3°	Sem braço	Sala de Pesquisa
1	3°	EXT30INT	Sala de Pesquisa
39	3°	De plástico e com braço	Lab de Computação
1	3°	EXT60INT	Lab de Computação
1	3°	Sem braço	Lab de Computação
1	3°	XC240M10	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	XC240M10	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	XC110M10	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	XE300 COMANDOS	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	XE300 COMANDOS	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	XC220	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	XC700M16	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	XC700M17	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	XC700M15	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	EPSON H569A	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	ASW-24A2QRA1	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
8	3°	Sem braço	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	De plástico e com braço	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°		Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	De Professor	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	3°	Com rodas	Lab de Eficiência Energética e Qualidade de Energia
1	4°	De parede com 4 compartimentos	Coordenação
1	4°	ASW-24A2QRA1	Laboratório
2	4°		Laboratório
1	4°	ASW-18A2QRA1	Sala 03
1	4°		Sala 03
10	4°	De plástico e com braço	Sala 02
1	4°		Sala 02
1	4°		Sala 02
2	4°	KOP36FC-G1	Sala 01
1	4°		Sala 01
1	4°		Sala 01

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

1	4°		Sala 04
1	4°		Sala 04
1	4°		Sala 05
1	4°		Sala da Revista
1	4°		Sala 06
1	4°	Duas Portas	Sala de Projetos
1	4°	Duas Portas com 3 Compartimentos verticais	Sala ADM 01
1	4°	ASW-24A2QRA1	Sala ADM 02
1	4°		Sala ADM 02
1	4°	Estilo Carretilha	Diretoria de Projetos
2	4°	De Parede	Diretoria de Projetos
1	4°		Diretoria de Projetos
1	4°	ASW-24A2QRA1	Diretoria de Projetos
4	4°	De Parede	Sala de Reunião
1	4°	Estilo Carretilha	Sala de Reunião
1	4°		Recepção
1	4°	KOP60FC UE220	Recepção
1	4°	Estilo Carretilha	Recepção
15	Térreo 1	P75F	Lab de Informática
5	Térreo 1	4 lugares	Lab de Informática
5	Térreo 1	1 lugar	Lab de Informática
15	Térreo 1	LAG5N52-01	Lab de Informática
34	Térreo 1	Sem braço e com almofada	Lab de Informática
1	Térreo 1	EB-X02	Lab de Informática
1	Térreo 1	ECO SAVER PURON	Lab de Informática
1	Térreo 1		Lab de Informática
2	Térreo 1	SIEMENS 7.0	SOFTWARES
2	Térreo 1	SIEMENS v15	SOFTWARES
2	Térreo 1	SIEMENS v15	SOFTWARES
1	Térreo 1	EXSTO Academy 70878 6.3.0.0	SOFTWARES
1	Térreo 1	Média	Coordenação
2	Térreo 1	Sem braço e com almofada	Coordenação
1	Térreo 1	ASW-12A2QRA1	Coordenação
1	Térreo 1	Com braço	Coordenação
1	Térreo 1	Sem braço	Coordenação
1	Térreo 1	L4130	Coordenação
1	Térreo 1	Com 3 prateleiras e 2 portas	Coordenação
1	Térreo 1	Microsol	Coordenação
1	Térreo 1	Genius	Coordenação
1	Térreo 1	Com 2 gavetas	Coordenação

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

1	Térreo 1	UN4844203AG	Recepção
1	Térreo 1	Grande	Recepção
3	Térreo 1	Médio com 2 assentos	Recepção
1	Térreo 1	EGC35B	Recepção
1	Térreo 1		Recepção
1	Térreo 1	EXT30INT	Recepção
2	Térreo 1	Com 2 lugares	Recepção
1	Térreo 1	FLATRON 19405	Recepção
1	Térreo 1	Genius	Recepção
1	Térreo 1		Recepção
1	Térreo 1		Recepção
1	Térreo 1	De plástico e sem braço	Recepção
1	Térreo 1	Com 2 gavetas	Recepção
1	Térreo 1	43PF65000/78	Recepção
1	Térreo 1	ASW-24A2QRA1	Sala de Reunião
1	Térreo 1	Média	Sala de Reunião
1	Térreo 1	Pequena	Sala de Reunião
6	Térreo 1	Sem braço e com almofada	Sala de Reunião
1	Térreo 1	Com braço e com almofada	Sala de Reunião
1	Térreo 1	NP-V260RD	Sala de Reunião
1	Térreo 1	R3150	Sala de Reunião
2	Térreo 1	Grande	Sala 01 - Financeiro
2	Térreo 1	Com 2 portas	Sala 01 - Financeiro
3	Térreo 1	Com 4 gavetas	Sala 01 - Financeiro
1	Térreo 1	PI09F	Sala 01 - Financeiro
1	Térreo 1	De plástico, sem braço e com almofada	Sala 01 - Financeiro
2	Térreo 1	Com almofada	Sala 01 - Financeiro
1	Térreo 1	Com roda, almofada e braço	Sala 01 - Financeiro
1	Térreo 1	EB-X02	Sala 01 - Financeiro
1	Térreo 1	L355	Sala 01 - Financeiro
1	Térreo 1	Com 2 gavetas	Sala 01 - Financeiro
1	Térreo 1	EXT30INT	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	Com 2 gavetas	Sala 02 - Financeiro
3	Térreo 1	Com 2 gavetas	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	Com 2 portas	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	Com 4 gavetas e rodas	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	Com 2 portas e 3 prateleiras	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	MFP M130FW	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	TFT 185W80PS	Sala 02 - Financeiro

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

2	Térreo 1	FLATRON 19405	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	E9605	Sala 02 - Financeiro
2	Térreo 1	D113	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1		Sala 02 - Financeiro
3	Térreo 1	Com braço e com almofada	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	Sem braço e sem almofada	Sala 02 - Financeiro
2	Térreo 1	DELL	Sala 02 - Financeiro
2	Térreo 1	DELL	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	Genius	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	SPEC	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	Pequeno	Sala 02 - Financeiro
1	Térreo 1	53601448	Sala de Pesquisa
2	Térreo 1	Com 4 lugares	Sala de Pesquisa
2	Térreo 1	Sem braço com almofada	Sala de Pesquisa
6	Térreo 1	Com braço e com almofada	Sala de Pesquisa
3	Térreo 1	E19405V	Sala de Pesquisa
2	Térreo 1	ET BV3RP BO1	Sala de Pesquisa
4	Térreo 1	5195W	Sala de Pesquisa
2	Térreo 1	GT5822	Sala de Pesquisa
4	Térreo 1	Genius R639	Sala de Pesquisa
1	Térreo 1	HSUNAMI RU-0711	Sala de Pesquisa
2	Térreo 1	IPHM81	Sala de Pesquisa
1	Térreo 1		Sala de Pesquisa
1	Térreo 1		Sala de Pesquisa
2	Térreo 1		Sala de Pesquisa
1	Térreo 1		Sala de Pesquisa
1	Térreo 1		Sala de Pesquisa
1	Térreo 1	DIR809	Sala de Pesquisa
1	Térreo 1	MGB10-02	Sala de Pesquisa
1	Térreo 1	ROS18FC-G2	Sala da Revista
2	Térreo 1	Para 1 cadeira	Sala da Revista
2	Térreo 1	Sem braço com almofada e rodas	Sala da Revista
3	Térreo 1	Sem braço com Almofada	Sala da Revista
1	Térreo 1	E1940 Flatron	Sala da Revista
2	Térreo 1	931 SW	Sala da Revista
1	Térreo 1	R639	Sala da Revista
2	Térreo 1	PM-120014	Sala da Revista
1	Térreo 1		Sala da Revista
1	Térreo 1	Com 3 gavetas	Sala da Revista
1	Térreo 1	Para Professor com 2 gavetas	Sala de Aula 02

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

2	Térreo 1	Para Professor com Almofada	Sala de Aula 02
1	Térreo 1	ECO SAVER	Sala de Aula 02
39	Térreo 1	De plástico com braço	Sala de Aula 02
1	Térreo 1	EB-X02	Sala de Aula 02
1	Térreo 1		Sala de Aula 02
1	Térreo 1	Para 1 cadeira	Sala de Aula 01
40	Térreo 1	Com braço	Sala de Aula 01
1	Térreo 1	Para Professor com Almofada e Roda	Sala de Aula 01
1	Térreo 1	ECO SAVER	Sala de Aula 01
1	Térreo 1		Sala de Aula 01
1	Térreo 1	EB-X02	Sala de Aula 01
1	Térreo 1	EXT30INT	Presidência
1	Térreo 1	Redonda para 4 cadeiras	Presidência
4	Térreo 1	De Plástico sem braço	Presidência
1	Térreo 1	Com braço e com almofada	Presidência
1	Térreo 1	L3150	Presidência
1	Térreo 1	Com 2 gavetas	Presidência
1	Térreo 1	Com 4 gavetas	Presidência
1	Térreo 1	Com prateleiras abertas e 2 compartimentos	Presidência
1	Térreo 1	Com 2 portas	Presidência
1	Térreo 1	De Plástico	Presidência
1	Térreo 1	FLATRON 1940	Presidência
1	Térreo 1		Presidência
1	Térreo 1	PISC	Presidência
1	Térreo 1		Presidência
4	Térreo 1	Para Cadeiras Dobráveis	COPA
16	Térreo 1	Dobravél	COPA
1	Térreo 1	WIWXL-24RMW3	COPA
1	Térreo 2	ASW8A2QAR1	Coordenação
1	Térreo 2	ASW24A2QAR1	Sala de Aula 01
30	Térreo 2	De plástico com braço	Sala de Aula 01
1	Térreo 2		Sala de Aula 01
1	Térreo 2	ASW30A2QAR1	Sala de Aula 02
50	Térreo 2	De plástico com braço	Sala de Aula 02
1	Térreo 2		Sala de Aula 02
3	Térreo 2	Com 3 lugares	Área de Estudo
1	Térreo 2	ROP48FC	Área de Estudo
8	Térreo 2	De Alumínio com 4	Biblioteca

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

		compartimentos	
1	Térreo 2	EXT30INT	Biblioteca
1	Térreo 2	Com 3 lugares	Sala de Estudo 01
1	Térreo 2	ASW18A2QRA1	Sala de Estudo 01
1	Térreo 2	Com 3 lugares	Sala de Estudo 02
17	Subsolo	Com braço e de Plástico	Lab. De Combustão

### 5.5.1.3 Segurança

O ITEGAM oferece para os seus alunos política de segurança através de câmeras localizadas na área externa do térreo, no acesso de entrada com alcance de 5 metros de distância. E durante as aulas presenciais realiza a contratação de uma equipe de segurança.

### 5.5.1.4 Expansão das Instalações Físicas

O ITEGAM tem em seu planejamento futuro a expansão de sua unidade através da aquisição de uma nova unidade acadêmica, assim como de extensão para os municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - AM, 23 março de 2020.



**INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA – ITEGAM**

**Jandecy Cabral Leite**

**Diretor Presidente**

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA - ITEGAM**

Jandecy Cabral Leite

Diretor Presidente